



**ASSEMBLEIA DE FREGUESIA
DE PAIÃO**

**ATA N.º 13
SESSÃO ORDINÁRIA
22-12-2023**



LOCAL — Edifício da Junta de Freguesia de Paião-----

DATA — 22 de dezembro de 2023 -----

INÍCIO — Vinte e uma horas -----

A sessão iniciou-se com a presença de: -----

PRESIDENTE – Rui Miguel Dias da Cruz -----PS

1º SECRETÁRIO — Edgar José Pedrosa Gonçalves ----- FAP

2º SECRETÁRIO — José Manuel Neves Pereira----- FAP

MEMBROS — Jorge Francisco Gariso ----- PS

Paulo Jorge Rodrigues da Silva Matias-----PS

José António Carvalho Gaspar----- PSD

Carlos Veríssimo da Silva Mendes----- PSD

Uriel da Silva Pereira- ----- FAP

Pedro Nuno Domingues Cristino----- FAP

----- SUSTITUIÇÕES -----

----- *Figueira A Primeira* -----

Bárbara Rosa de Oliveira por José Manuel Neves Pereira. -----

-----JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS -----

----- *Figueira A Primeira* -----

Bárbara Rosa de Oliveira. -----

Após verificação de quórum, deu-se início à sessão. -----

PRESIDENTE DA MESA cumprimentou os presentes e leu a convocatória enviada previamente a todos os elementos da Assembleia de Freguesia. -----

-A Assembleia de Freguesia tomou conhecimento. -----

PONTO UM: PERIODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA;-----

1.1 Apreciação e votação da Ata da Sessão realizada no dia 22 de setembro de 2023; -----

PRESIDENTE DA MESA propôs a dispensa da leitura da ata número 12, cuja mesma foi aprovada por unanimidade. Solicitou a cada elemento que manifestasse, de forma clara, a intenção de usar a palavra neste ponto e aceitou a inscrição do Membro José António Carvalho Gaspar, que apresentou algumas correções a efetuar na redação apresentada.-----

PRESIDENTE DA MESA colocou à consideração da Assembleia a aprovação da ata, ficando as alterações apresentadas condicionadas à verificação da gravação áudio. Não havendo objeção, passou-se de imediato à votação da ata em causa. -----



A Assembleia de Freguesia deliberou aprovar a ata número 12 pelos participantes na reunião ordinária da Assembleia de Freguesia de 22 de setembro de 2023, com oito votos a favor de Rui Miguel Dias da Cruz (PS), Jorge Francisco Gariso (PS), Paulo Jorge Rodrigues da Silva Matias (PS), Carlos Veríssimo da Silva Mendes (PSD), José António Carvalho Gaspar (PSD), José Manuel Neves Pereira (FAP), Edgar José Pedrosa Gonçalves (FAP) e Uriel da Silva Pereira (FAP).-----

1.2 Intervenção dos Membros da Assembleia de Freguesia; -----

PRESIDENTE DA MESA solicitou a cada elemento da Assembleia que manifestasse, de forma clara, a intenção de usar a palavra para discutir qualquer tema que não constasse na Ordem de Trabalhos e aceitou a inscrição dos Membros Jorge Francisco Gariso, José António Carvalho Gaspar, Edgar José Pedrosa Gonçalves, Pedro Nuno Domingues Cristino e Uriel da Silva Pereira.-----

PRESIDENTE DA MESA deu a palavra ao Membro Jorge Francisco Gariso. -----

JORGE FRANCISCO GARISO: “Cumprimento todos os presentes e desejo boas festas a todos. Vou iniciar a minha intervenção dirigindo-me ao Presidente da Assembleia pela situação referente à última Assembleia, em setembro, onde questionei o Senhor Presidente do Executivo sobre a cortiça: se tinha sido vendida ou o que se tinha passado com a cortiça. Isso deu origem que o Senhor Aires ficasse muito enervado pela minha questão e quando teve oportunidade de se pronunciar no período destinado ao público. Na sua intervenção dirigiu-se a mim com acusações graves, provocatórias, falsas e ofensivas, em palavras e gestos, de forma deliberada e intencional. Repudio de forma clara e inequívoca o seu comportamento e exijo do Senhor Presidente da Assembleia a aplicação dos seus poderes funcionais perante tal comportamento, porque este Senhor usa e abusa. Esse Senhor insinuou que o dinheiro da venda cortiça e dos eucaliptos desapareceu. Confundiu-se no destinatário. Esse Senhor pode ser muito sério, não o questiono, mas tem que correr muitos quilómetros para ser tão ou mais sério que eu. Não me ofende quem quer, mas não admito que a minha reputação seja posta em causa com falsidades. O seu comportamento foi indecoroso e não pode ser tolerado.-----

----- Em relação ao Senhor Presidente do Executivo, sei que tem havido Freguesias que já foram contactadas acerca do processo de desagregação de Freguesias. Também gostaria de saber porque é um assunto que tenho curiosidade, qual o rendimento da taxa de juro do dinheiro dos baldios depositado na Caixa Geral de Depósitos. Quais os custos do resgate antecipado do dinheiro depositado na Liberty, se houve. Sobre o Parque Empresarial do Paião, que se ouvia falar permanentemente e não se ouviu mais falar do assunto desde que tomou posse, estando aqui já faz



mais de dois anos. Também se referiu ao projeto para a feira, e a pergunta que faço é se é para manter o parque de sucata, que é a única coisa que lá encontro. Gostaria também de saber se já fez algumas *démarches* acerca de um carro abandonado na Avenida Olívio de Carvalho. Também a questão da Rua 1º de Maio, o Senhor Presidente referiu aqui várias vezes que ela seria intervencionada quando fosse a Rua das Rosas. A Rua das Rosas está concluída já há algum tempo e a Rua 1º de Maio continua naquela miséria que nós sabemos. Também gostaria de saber o número de utentes da Piscina e se já existe uma localização para o futuro Centro de Saúde.” -----

PRESIDENTE DA MESA: “Antes de passar a palavra ao membro seguinte, e no que a mim diz respeito na intervenção do Jorge, lembro, conforme consta em ata na página 18, que na própria Assembleia, imediatamente após a intervenção do Senhor Aires, deixei bem claro que não ia admitir que fossem proferidas algumas expressões que foram utilizadas. Também deixei bem claro que todos têm o direito de se expressar, mas esse direito termina quando estamos a ferir a individualidade dos outros. E mais, disse que não permitiria que houvesse agressividade entre os membros, e com o público seria igual, sob pena de não dar palavra ao público e dar por terminada a sessão de imediato. E será assim, se voltar a acontecer alguma coisa do género, mesmo sendo entre membros da Assembleia, de imediato corto a palavra e, se for necessário, suspende-se a reunião. Senhor Jorge, se assim o pretender tem direito a pedir um extrato da ata, que será concedido, mas em relação à condução da Assembleia, o que eu pretendo levar para frente é exatamente o que consta da ata.” -----

PRESIDENTE DA MESA deu a palavra ao Membro José António Carvalho Gaspar. -----

JOSÉ ANTÓNIO CARVALHO GASPAR: “Boa noite a todos e votos de boas festas. Também vou aqui deixar um apontamento relativamente à intervenção do Edgar na última reunião sobre as respostas dadas à minha pessoa. Eu, quando falei em placas derrubadas, não me referia às placas toponímias das ruas mas sim placas de sinalização vertical e placas direcionais. Para que fique bem esclarecido, as minhas intervenções têm sido sobre essas placas. As placas de toponímia também são importantes, mas carecem de uma intervenção mais geral porque já há uma degradação bastante evidente em várias delas. Quanto à água do cemitério, também houve a crítica de que alguém esteve lá tantos anos e nunca colocou água no cemitério. Vivia-se um “tempo de vacas magras”, usava-se o poço para as pessoas irem buscar água e havia sempre o cuidado de ter a bomba operacional. Agora há uma canalização bem feita, com torneiras, porque há condições para isso e é um trabalho de louvar. Em relação à sinalização de Seiça, no cruzamento do Serrião Alto para Seiça havia placas dos dois lados e uma delas foi derrubada. Volto a falar das limpezas no Sobral, na altura foi usado o



argumento do efeito surpresa, porque as chuvas apareceram prematuramente e não tinha havido tempo de fazer a limpeza. Penso que decorridos 4 meses e as ruas do Sobral continuam com um aspeto que não é nada recomendável e carecem de uma intervenção. Também a Rua dos Valeiros é sempre mencionada porque está desprezada, no entanto eu lamento que tenha existido um sulco enorme na estrada junto a uma habitação, que foi tapado com *tout-venant*, mas não limparam a valeta que gera esta degradação na estrada. São questões fáceis de analisar e de corrigir. Voltando à rua em causa, recordo que as casas que ali existem foram licenciadas a título excecional, e segundo o Regulamento Municipal as casas têm que ser construídas dentro do núcleo habitacional, com acesso a todas as infraestruturas, ou então é da responsabilidade do próprio assegurar o acesso a essas infraestruturas. Nessa altura foi decidido que a Junta de Freguesia assumiria o ónus da questão de repor o pavimento e outras coisas necessárias para que as pessoas ultrapassassem essas dificuldades. Continuo a dizer que não concordo com asfaltamento de 4 metros. Temos que preservar a segurança para diminuir o risco de quem transita nas estradas, e para isso tem que se dar largura às estradas. É preciso rebater o argumento de só pavimentar um pedaço para dar acesso às casas. O Senhor Presidente já tem acesso ao projeto que foi elaborado no meu tempo e espero que a rua seja feita com a devida dimensão para salvaguarda de todos. Há uma questão que também me têm feito chegar, que é a queixa da temperatura da água dos balneários e da piscina, porque não tem a temperatura adequada. E é só, por agora.” -----

PRESIDENTE DA MESA deu a palavra ao Membro Edgar José Pedrosa Gonçalves. -----

EDGAR JOSÉ PEDROSA GONÇALVES: “Boa noite a todos. Quero desejar também boas festas. Em relação à desagregação das Freguesias, eu fui contactado, também fui parte interveniente. A Assembleia da República já enviou indicação para a Assembleia Municipal, para que as Juntas de Freguesia apresentem, até ao dia 12 de janeiro, o número de eleitores na mesa respetiva. Já se combinou com o Senhor Presidente consultar os dados no software próprio que a junta tem, e retirar o número de eleitores que tem a mesa B para encaminhar à Assembleia Municipal e esta fazer o trâmite legal. José António na Assembleia passada ficaste aborrecido por eu responder a coisas que o Presidente tinha que responder, mas ficou concluído que eu posso responder porque é um ponto da ordem do dia. Há placas de sinalização que se queimaram no incêndio e ainda lá estão queimadas, e foi no teu mandato. Essas são importantes, mas as placas de toponímia também são importantes. Há muitas ruas com placas partidas e sem placas e os carteiros e condutores das transportadoras são novos todos os dias e as placas de toponímia fazem falta porque nem sempre o GPS dá as coordenadas certas. Em relação às placas de Seiça, eu sei que existe uma na Torneira, mas quem



vem da Figueira continua a não ter placa a indicar o caminho para Seiça. Não sei se o Senhor Presidente já pediu placas à Câmara Municipal, mas se não o fez, devia fazê-lo. Relativamente às ruas pavimentadas, eu fui um dos que recebeu um papel da Junta porque não tinha rua pavimentada e ainda hoje te agradeço por isso. Hoje isso já não é possível porque qualquer documento que a Junta faça a afirmar que vai pavimentar uma rua não colhe provimento da Câmara Municipal. Também não concordo com a maneira como foi feita a Rua das Rosas, está muito estreita. Acho que estava melhor como estava antes, era estreita, mas como havia buracos as pessoas andavam mais devagar. Assisti a uma conversa com o Senhor Vereador e o Senhor Presidente e percebi que não havia volta a dar, ou era feito assim ou não havia estrada. Gostaria que o Senhor Presidente de Junta me informasse como está a situação da placa dedicada ao Senhor João Carlos Costa. -----

----- Uma das primeiras coisas que eu acompanhei quando este Executivo entrou em funções foi visitar o Pavilhão Polidesportivo do Paião e havia uma série de coisas a melhorar, uma delas era os acessos para cadeiras de rodas. Não sei se o Executivo fez um pedido à Câmara para alterar pelo menos dois dos balneários, e alargar as portas para as pessoas que não conseguem aceder com algumas cadeiras dentro do balneário. Isto é uma obra da Câmara e não da Junta, não sei se alguma vez foi feito o pedido. “ -----

PRESIDENTE DA MESA: “Antes de passar a palavra ao Pedro Cristino quero deixar um esclarecimento à Assembleia de um assunto trazido aqui pelo Edgar. A quem compete responder até dia 12 de janeiro é ao Presidente da Assembleia. Eu recebi um ofício do Senhor Presidente da Assembleia Municipal a solicitar-me essa informação. Já troquei ideias com o Senhor Presidente do Executivo e também já pedi ao secretariado para providenciar a resposta em ofício para no início do ano nós respondermos com tempo suficiente para cumprir o prazo de forma adequada. Pode ser que entre agora e o início do ano se recenseiem mais algumas pessoas.”-----

PRESIDENTE DA MESA deu a palavra ao Membro Pedro Nuno Domingues Cristino. -----

PEDRO NUNO DOMINGUES CRISTINO: “Boa noite a todos. Desejo as todos vós um feliz Natal e que o ano 2024 seja melhor de 2023, até para a nossa Freguesia. Não tenho tido muita oportunidade de vir ao Paião, mas fico feliz de ir à fonte de São João e ver que está quase acabada. Fui à Rua das Rosas e de facto a rua está estreita, mas a obra está feita. Poderia ter sido feita de maneira diferente, mas isso compete à Câmara e não à Junta de Freguesia. Vejo que o Coreto também está em andamento. A Rua do Castelo está finalmente em obras, era uma rua degradadíssima que precisava de uma intervenção há muitos anos. É mais uma promessa cumprida que estava no nosso programa. Este Executivo, mesmo com as dificuldades que tem tido, tem feito



obra e não está tudo a ser bem feito, mas as obras vão aparecendo. Também vejo que na Fonte da Manaia o telhado caiu, mas já estavam a fazer a estrutura do telhado. Os obras vão-se fazendo e vão-se concluindo. Eu vi que as ruas do Paião estão limpas, as ruas do Sobral não sei porque não fui lá, mas com certeza eles irão limpar essas ruas e as outras da Freguesia. Nós sabemos que os recursos são poucos para esse tipo de trabalhos. Está tudo bem encaminhado e espero que todas as promessas no final dos quatro anos sejam cumpridas. “-----

PRESIDENTE DA MESA deu a palavra ao Membro Uriel da Silva Pereira.-----

URIEL DA SILVA PEREIRA: “Boa noite a todos. Vou começar por elogiar o trabalho realizado pela Junta de Freguesia e pelo voluntariado no cemitério do Paião, principalmente com a colocação das gavetas verticais para as cinzas e para as ossadas. Observamos, uma vez mais, uma promessa cumprida, por esta equipa da FAP. Realizou-se também um trabalho notável, aplaudido e elogiado pelos fregueses em geral, estou a falar das pinturas no muro de entrada e do restauro do portão do cemitério. Parabéns Senhor Presidente da Junta de Freguesia pela sua dedicação a esta Freguesia. Verificamos, como já aqui foi referido, o asfaltamento da Rua das Rosas no Calvino, que está um excelente trabalho, muito bom. O início do asfaltamento da Rua do Castelo, no Bizarreiro, depois de muitas promessas eleitorais e de muitos anos passados, com enorme prejuízo das populações, assim as poderemos satisfazer nas suas necessidades, permitindo mais algumas construções de habitação própria e fixando as pessoas na nossa terra. Também deixar o meu obrigado pelo trabalho realizado no Copeiro em frente da Capela de São Bento, que já há muito tempo era desejado. Quero perguntar ao Senhor Presidente da Junta qual o desenvolvimento das obras do Convento de Seiça e qual será o papel e as responsabilidades da Junta de Freguesia do Paião num enquadramento futuro. -----

----- Quero também fazer referência à última Assembleia e quero deixar um reparo a que na última reunião o Senhor Gariso ficou muito indignado com a queda do telhado da Fonte da Manaia. Hoje está em recuperação por este Executivo. No entanto, devo dizer que não vi essa preocupação nem indignação com a Fonte do Copeiro, na altura em que o Senhor pertencia ao Executivo da Junta, pois durante bastantes anos nesta Assembleia fui denunciando a mesma preocupação acerca do telhado e do abandono a que o seu Executivo a deixou. Mais tarde, o Senhor Gariso e o Senhor Presidente Paulo Pinto deixaram que um inquilino cortasse o seu acesso e a danificasse muito mais. O vosso Executivo tomou conhecimento, foi ao local e o resultado foi: neste momento deixou-se de ver a fonte devido ao enorme canavial que ali cresceu. De facto, está ali uma autêntica vergonha e ainda tem a distinta desfaçatez de vir falar do péssimo estado das contas da Freguesia. Esqueceram-se depressa do que foi deixado, enfim. -----



----- Para terminar, e a título informativo, uma vez que foi mencionado o meu nome em relação ao restauro do Coreto do Paião na última Assembleia de Freguesia, devo dizer-vos que o restauro está a ser executado de uma forma muito criteriosa, o que torna a sua recuperação um pouco mais demorada. No entanto, está a correr bem. Prevê-se entrar em fase de pintura no início do próximo ano e possivelmente em março estará pronto a montar, assim o tempo o permita. Para terminar, aproveito para desejar a todos vós e às vossas famílias um Bom Natal e um Próspero Ano Novo. Muito obrigado, Senhor Presidente.”-----

PRESIDENTE DA MESA: “Antes de passar a palavra ao Executivo para responder, se assim o entender, vou solicitar que se houver respostas que estejam incluídas nas *Informações do Presidente*, peço ao Senhor Presidente do Executivo que decida quando é que vai falar sobre esses assuntos, para que não sejam repetidos.”-----

PRESIDENTE DA MESA deu a palavra ao Presidente do Executivo.-----

PRESIDENTE DO EXECUTIVO: " Obrigado, Senhor Presidente. Boa noite a todos. Eu vou desejar as Boas Festas no fim, porque teremos muito mais coisas para falar agora durante este tempo. Em relação às questões que foram aqui colocadas pelo Senhor Gariso: se as Freguesias foram contactadas acerca do processo de desagregação? Já teve a resposta, foi o Senhor Presidente da Assembleia que foi contactado. Evidentemente que o Executivo está disponível para ajudar naquilo que for possível. Como todos sabem, perante a lei da altura em que foi efetuado o pedido de desagregação, a Borda do Campo não teria, nem tem, os 750 eleitores que a própria Lei refere. Não sei se estão a pedir a todas as Freguesias ou só às que realmente não tinham. É um processo que estamos a acompanhar e que damos tudo o que for necessário para prosseguir em frente. Em relação ao que me perguntou sobre os dinheiros dos Baldios, qual o rendimento na Caixa Geral de Depósitos? Quanto se perdeu ou ganhou com a retirada do dinheiro da Liberty? Não tenho dados para que possa responder agora e aconselhava que fizesse um requerimento para a mesa da Assembleia e nós para a próxima Assembleia já poderemos responder com os dados corretos. Sobre o Parque Empresarial do Paião, eu penso que se está a referir a uma possível zona industrial, o Executivo da Câmara neste momento está a dar a importância, no que diz respeito a parques e zonas industriais, ao alargamento da zona industrial da Gala e outro na zona norte do concelho. O Senhor Presidente da Câmara quando falou sobre o assunto na comunicação social, fez referência à Marinha das Ondas, onde o Paião seria também incorporado. Portanto, eu não creio que seja um assunto muito fácil de começar ainda neste mandato. Mas eu trabalho para que lhe dêem importância e que seja começado o mais rapidamente possível. Ainda há dias houve alguém que me ligou, um freguês,



a informar que há um interessado em 100 hectares de terreno para indústria, e eu não tive resposta para lhe dar. -----

----- Sobre a Feira, o local para a feira, conforme falámos na última Assembleia, é um assunto que vai ser falado hoje porque ela está incluída numa rubrica no PPI para o ano que vem. Uma das coisas que queremos fazer é arranjar um espaço para a Feira, e o espaço até existe. Mas aqui entra também o assunto “Centro de Saúde”, para o qual existem dois ou três locais que estão a ser estudados para o colocar, e um dos locais é aquele que poderia também alojar a feira. Está no nosso PPI, mas estamos à espera de decisões importantes para fazer avançar uma coisa ou outra. Sobre o carro abandonado, já temos referência sobre isso, a GNR também tem. Não sei se a Câmara tem conhecimento, porque para a GNR poder tirar o carro, a Câmara tem que dar o aval. Mas trataremos disso, até porque não é o único aqui na vila do Paião. -----

----- Acerca da Rua 1º de Maio, o Senhor Vereador na altura disse que seria arranjada aquando da beneficiação da Rua da Rosas, e não foi. A razão apresentada por ele, é que vai ser beneficiada na totalidade, o que não era previsto inicialmente, e eu sempre achei esquisito. E agora também acho esquisito, porque há aqui a condicionante dela ser a única estrada que temos em cimento, e fala-se em colocar alcatrão em cima do cimento. Não sei até que ponto isso será uma boa solução, mas os técnicos saberão resolver o problema, não eu. Eu realmente faço o possível para que a obra seja feita. O número de utentes da piscina, também não tenho um número exato para lhe dar, mas adianto que serão, aproximadamente 850 a 900 utentes. -----

----- Em relação às questões do Senhor José António, as placas de sinalização são um assunto que nos preocupa, não só as placas verticais, mas também as de toponímia. As placas de sinalização são da responsabilidade da Câmara, tal como os espelhos parabólicos. Já acusamos à Câmara a degradação e a falta de placas na Freguesia. Eu não tenho dúvidas que o Presidente da Câmara vai fazer questão que Seíça fique bem sinalizada. Vamos procurar substituir ou reparar as placas de toponímia que estiverem danificadas. Sobre as limpezas, já começaram no Sobral, mas tiveram outras tarefas a fazer, nomeadamente na Fonte da Manaia, por isso é que o Sobral não está terminado. Em 2023, na Borda do Campo, foram limpos Porto Godinho, Serrião Alto, Casenho e Atouguia e falta limpar Sobral, Calvino e Serrião num futuro próximo. Fizemos um esforço para limpar mais na vila, tivemos os trabalhadores em equipas separadas, mas todos estavam mais deste lado. É bom ouvir dizer que chegam ao Paião e que está limpo, mas há outras pessoas que dizem que falta limpar noutro lado. Tentamos que haja uma equipa no Paião e outra na Borda do Campo, ou espalhadas pela Freguesia, mas por vezes isso não é possível. Como sabem, esta altura do ano é



propícia a falecimentos, infelizmente, e quase todas as semanas, às vezes quase todos os dias, é necessário fazer trabalho cemiterial, o que rouba tempo para os outros trabalhos. Sobre a Rua dos Valeiros, em Calvino, também houve alguma preocupação que fosse melhorada, juntamente com a Rua das Rosas, e foi-nos prometido na altura que essa obra de melhoramento ia avançar, até à primeira casa, mas, por questões burocráticas, não foi possível. Mas o que está combinado é que será feito asfaltamento até à primeira casa, e do outro lado também até à primeira casa. Eu não concordo com esse tipo de trabalho, acho que se deve fazer a rua toda, unir de uma ponta à outra. Eu encontrei o projeto dessa rua e entreguei ao Senhor Vereador, e ele estará certamente a trabalhar sobre ele. Mas o que está combinado neste momento é alcatroar até às casas, dos dois lados. Em relação à temperatura da água da piscina, sempre houve queixas. Recentemente sei que houve queixas com sentido porque houve uma falha por parte da Câmara Municipal no fornecimento de gás. Tentamos resolver o mais rapidamente possível. Mas durante o ano há sempre queixas e os valores medidos estão dentro dos parâmetros.-----

-----Em relação às questões do Edgar, falou-se de as ruas serem pavimentadas só com quatro metros, e de as ruas serem estreitas, e noutras Assembleias eu disse que não permitiria que isso acontecesse, no entanto, eu não mando em tudo e não consegui evitar que acontecesse na Rua das Rosas. A Rua está toda muito bonita e bem arranjada dentro das habitações, mas a ligação do Calvino ao Casenho ficou com quatro metros e meio. Nós, Executivo da Junta, fizemos tudo o que nos foi possível. Com os nossos trabalhadores e com material nosso suprimimos valetas, para a rua ficasse com pelo menos cinco metros. Quando foi feita a pavimentação, a rua não ficou com cinco metros e fiquei chateadíssimo, mas não poderia fazer nada além disso. Vou tentar que o mesmo não aconteça na Rua do Castelo e peço-vos que entendam que isto não tem a ver com política, mas sim com serviços, às vezes maus serviços. O que acontece muitas vezes é que os engenheiros acham que sabem tudo e não ouvem o que nós dizemos, que conhecemos o local. Por exemplo, a Junta interveio na Rua do Castelo com a sua maquinaria, para retirar uma eira que existia, e nesse local está previsto a rua ficar com seis metros de largura, mas mais à frente, noutro ponto da rua onde não há casas, dizem que a estrada pode ficar mais estreita. Não entendo isto. Farei tudo para que estas coisas não aconteçam. Se os membros desta Assembleia, através dos seus partidos, também puderem fazer o mesmo, seria muito bom. Se todos puxarmos para o mesmo sentido, as coisas vão. -----

-----Em relação à Praceta João Costa, nós fomos convidados para visitar a casa dele, onde ele tem troféus e medalhas que ganhou, coisas extraordinárias. É uma pessoa muito simpática. Já enviamos a documentação para a Câmara e estamos a aguardar que seja decidido em reunião de Toponímia para



podermos avançar. Em relação ao Gimnodesportivo, e às condições que ele apresenta, o edifício já tem trinta anos e tem muitos problemas, um deles é a questão das cadeiras de rodas que não entram nos balneários. Estruturalmente também está com problemas. Aachamos que já deveriam ter sido feitas obras há alguns anos, começando pela Piscina que está nas mesmas condições, embora seja um edifício mais novo e muito utilizado, todos os dias. Está no orçamento municipal investimento na piscina e só depois está o gimnodesportivo. Mas pelos valores que vejo, não é o suficiente ainda para reparar tudo.-----

-----Em relação às questões do Senhor Pedro Cristino, a Fonte de São João ainda não está concluída e já poderia estar. Mas o Executivo gostaria de fazer uma festinha para chamar a população do Paião e fazermos um convívio, quando estivesse concluído. E agora a época não é muito atrativa para este tipo de eventos. Mas de facto, quem for visitar já vê de outra forma o que lá está, embora o espaço careça de manutenção mais frequentemente, o que nós não conseguimos fazer porque, como disse noutras ocasiões, o nosso pessoal não chega para ir a todo o lado. O Coreto também podia estar feito, mas não está. Não nos interessa instalar o Coreto se daqui a dois meses começar a obra da Rua Direita e ficar tudo cheio de pó. Mas se estivermos à espera que a obra da Rua Direita comece, e afinal só comece para o ano que vem, aí sim, vamos lá instalar o Coreto assim que der e será uma festinha interessante. E é preciso dinamizar o espaço depois de lá estar o Coreto. Na Fonte da Manaia foi substituído todo o madeiramento do telhado. E também vai ser colocada telha nova para que se possa andar em cima do telhado sem risco de cair. Falou-se aqui, os membros da FAP, de promessas cumpridas, mas eu não analiso isto como promessas. É uma ordem de trabalhos que queremos fazer. Não é uma promessa. Eu não posso prometer algo que eu não sei se vou fazer. Mas o que é facto é que eu agarro muitas vezes o panfleto que foi entregue aos fregueses na época das eleições, com aquilo que eram as nossas propostas. E começo a riscar, e já risquei muitas coisas, talvez já tenha riscado metade. Atempadamente, numa outra Assembleia, posso até fazer esse trabalho e mostrar-vos realmente aquilo que se fez, porque já há muito trabalho feito. Não fazemos muita publicidade, é certo, mas o trabalho é para estar feito e não é para fazer alaridos. O Uriel falou aqui nos trabalhos no cemitério do Paião. Foi o trabalho possível. Nós tentamos fazer mais, mas não conseguimos ter o mesmo grau de presenças no que respeita a pessoas para o voluntariado. Neste cemitério, se conseguíssemos um número maior de pessoas, se calhar o cemitério estava todo pintado. Dois não podem fazer aquilo que seriam vinte a fazer. Então fizemos o que foi possível e até ficou engraçado. A seguir falo sobre isso nas informações do Presidente.-----



-----Em relação ao desenvolvimento das obras do Convento de Seia e o enquadramento da Junta no futuro Mosteiro Seia, a obra de Seia está a terminar, pensa-se que na primeira semana de Janeiro a empresa vai embora. Já lá estivemos e achamos que está mesmo bonito, mas se me perguntarem qual vai ser o destino daquilo, eu não vos posso responder. Perguntei o mesmo ao Senhor Presidente da Câmara e ele não me respondeu. Acho que estão a ponderar que tenha salas para artistas nacionais e internacionais, também com espaço museológico para tudo o que já foi de Seia. Evidentemente que a Junta tem interesse, em primeiro lugar, em saber o que é que ali vai ser feito, em segundo também tem interesse em estar lá representada. Em terceiro, e este é um dos pontos onde temos andado mais ativos, é que o Convento de Seia não pode ser só aquela obra de milhões que foi ali feita, e se não for feito mais nada à volta, aquilo vai morrer novamente. Nós temos a nossa ideia do que se poderá lá fazer, e a Câmara também. E por isso daqui a pouco, se calhar, vão fazer questões sobre isso, porque têm aí nos documentos do próximo ano compras de terrenos. Mas se a Câmara o fizer, não fazemos nós. Ou seja, há trabalhos que podem avançar ou recuar, para a Junta ou para a Câmara, dependendo de quem avança primeiro. Existe lá uma situação muito interessante. Há um moinho de água que ainda tem a construção em pé. Mas tudo aquilo tem donos, e, evidentemente, que agora está valorizado.-----

-----Em relação à Fonte Manaia e à Fonte do Copeiro, nós vamos arranjando algumas conforme vamos podendo, temos muitas mais em mente e temos até outras que nem sabíamos que existiam. Descobri uma fonte na Telhada, na semana passada, na estação, passando a linha para o outro lado. Simplesmente ouvi correr água e está lá a bica a correr, o resto não sei. Esta Fonte do Copeiro, eu ainda não a fui ver, mas faço conta de ir. Por agora é tudo.”-----

PRESIDENTE DA MESA:” Obrigado, Senhor Presidente. Antes de questionar se algum membro da Assembleia quer pedir algum esclarecimento, terá que ser muito sucinto e muito direto. Alertar só para o facto que ainda estamos no período antes da ordem do dia e já esgotámos uma hora da nossa Assembleia. Não pretendo cortar a discussão nem tão pouco mais ou menos, mas alertar todos para que nos próximos pontos possamos ser sucintos e concisos, mas discutindo aquilo que interessa.” --

PRESIDENTE DA MESA deu a palavra ao Membro José António Carvalho Gaspar. -----

JOSÉ ANTÓNIO CARVALHO GASPAR: “Fiquei a saber que na Piscina tinha havido uma deslocação de tomadas para ligar os secadores de cabelo, para uma zona de risco, com mais humidade. Era só para confirmar se houve alguma intenção ou se foi acautelado.”-----

PRESIDENTE DO EXECUTIVO: " Eu sei que houve qualquer coisa a esse nível. Na altura mandei repor um espelho e havia ali uma confusão saber se as tomadas podiam estar ou não



naqueles locais, porque eram locais com vapores. Penso que isto está resolvido ou está a ser resolvido.”-----

JORGE FRANCISCO GARISO: “Quando o Senhor Presidente do Executivo diz para fazer um requerimento para saber efetivamente sobre as coisas, parece-me que não se justificará esse comportamento porque não era prática na casa. Mas obviamente se tiver que ser, com certeza que o farei.”-----

PRESIDENTE DA MESA, não havendo mais nenhum pedido de intervenção, deu por encerrado o Período de Antes da Ordem do Dia. -----

A Assembleia de Freguesia tomou conhecimento. -----

PONTO DOIS: PERÍODO DA ORDEM DO DIA; -----

PRESIDENTE DA MESA: "Antes de dar a palavra ao Senhor Presidente do Executivo para dar as suas informações, e porque temos um conjunto de pontos que precisam de entrar em vigor imediatamente após esta Assembleia, coloco à votação a autorização para a Assembleia aprovar cada ponto de discussão da Ordem de Trabalhos, com a exceção do ponto dois ponto um, em ata-minuta, de modo a entrar em vigor no imediato." -----

A Assembleia de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar a autorização da aprovação de cada ponto da Ordem de Trabalhos, compreendido entre o ponto dois ponto dois e o ponto dois ponto seis, em ata-minuta. Deliberação votada e aprovada, por unanimidade, em ata-minuta. -----

2.1 "Informações do Presidente da Junta de Freguesia"; -----

PRESIDENTE DA MESA deu a palavra ao Presidente do Executivo. -----

PRESIDENTE DO EXECUTIVO: “Estas são as informações que tenho de tudo o que se passou desde a última Assembleia até hoje: ainda em Setembro efetuaram-se trabalhos de limpeza em Casal Verde, Vale Vendeiro e Telhada; foram limpos os jardins, desde os Bombeiros à rotunda da Rua 5 de outubro e o jardim da igreja; foi limpa a Rua da Filarmónica e a frente do Centro de Saúde. Em Outubro foram realizados trabalhos na Fonte de São João, respetivamente retirar pedra, jardinagem, retirar terras e colocar materiais de drenagem. Estes trabalhos foram realizados pela empresa Mouriscalçadas, a fim de assentar a pedra do recinto inferior. Foi limpa a estrada do Campo dos Frades, no Bissorreiro, para posteriormente levar betuminoso frio por parte da brigada da Câmara, trabalho esse que está por terminar. Também a brigada da Câmara substituiu manilhas danificadas por tubo na Rua do Lavadouro, em Porto Godinho. Em dias com muita chuva, foram limpos e arrumados os armazéns da Junta, e dada alguma manutenção às máquinas. Foram limpos aquedutos



e passagens de manilhas por toda a Freguesia. Houve necessidade de limpezas das calhas do telhado do edifício da Junta, com a ajuda de uma barquinha cedida pela empresa CANAS. Foi limpa a Rua do Fatério em Serrião, a Rua da Fonte de São João, o recinto da Igreja, a envolvente à capela do Bizarreiro. Foram intervencionados os dois cemitérios pela Brigada da Junta, pela Brigada do Voluntariado e por prestadores de serviços mais especializados. Os cemitérios foram os dois limpos. No Paião foram restaurados o portão principal e a porta da casinha de apoio, foram cimentadas algumas partes dos arruamentos, foram colocados três corrimãos no arruamento central, foi pintado o muro da frente e devidamente caracterizado com pinturas de mural pelo artista João Ribeiro, foram colocados dois anjos na entrada do cemitério. No cemitério da Borda do Campo foram inseridos mais quatro pontos de água, trabalho que queremos fazer também no Paião. Limpezas em Calvino, Rua 19 de Setembro e Rua Nossa Senhora do Rosário, parcialmente; limpezas no Sobral, Rua 1º de Maio e Rua das Trísias. Foi limpa também a Rua Direita. Em novembro, foi limpa a Rua Direita em direção à Rua da Figueira da Foz. Manutenção da Fonte das Carriças e da Fonte dos Louros em Bizarreiro, foram limpos o Beco da Rua da Piscina, a Rua da Piscina, envolvente à piscina e ao ginnodesportivo, continuou-se na Rua da Figueira da Foz. Limpeza na Atouguia, foi aplicado *tout-venant* na Rua da Fonte Porto, entre Calvino e Atouguia, no Barroco e Rua dos Valeiros. Efetuamos trabalhos com mini-retro e tractor para alargamento num ponto da Rua do Castelo, no Bizarreiro. Foram limpos novamente os jardins e passeios desde o Alvideiro, fazendo toda a Rua 25 de Abril. Foram efetuados trabalhos para a resolução de problemas de drenagem em Copeiro, colocação de tampas e grelhas para drenagem de águas pluviais. Foi limpo o Parque de Lazer da Borda do Campo. Posteriormente, em dezembro, intervenções de limpeza e apoio à obra de beneficiação da Fonte da Manaia, no Paião. Limpeza Rua das Serrinhas, na EN109, aplicação de massa asfáltica fria nos Vales, abertura de valeta com máquina na Rua da Juventude, no Copeiro, e limpeza das Ruas Dr. Teixeira Dias e Dr. Adelino Mesquita. -----

-----Representamos a Freguesia em reuniões preparatórias para os Encontros a Sul do Mondego, evento a realizar em 2024 nas Freguesias do Sul do Concelho. Reunimos também com as Freguesias que confrontam com o rio Pranto, no âmbito da criação da Associação de Freguesias do Vale do Pranto, que inclui Freguesias dos concelhos de Soure, Pombal e Figueira da Foz. Foi realizada a primeira visita, no âmbito deste projeto, à Freguesia do Louriçal. Solicitámos uma reunião com representantes das bancadas desta Assembleia para conversarmos sobre a Tabela de Taxas e os seus valores. Reunimos com as coletividades no sentido de prepararmos 2024 no que respeita à possível participação das mesmas nos eventos que se realizarão, a começar pela passagem da nossa Freguesia



da prova de Ciclismo Mundial *Figueira Champions Classic*. Estivemos presentes numa reunião na Câmara acerca das comemorações do 25 de Abril para o ano de 2024. Adquirimos 30 células de ossário à empresa *Beira Cruz*, que construiu o grupo ossário no cemitério do Paião, esperando nós ser uma manifesta alternativa para os problemas de sobrelotação do cemitério. Fui recebido na Câmara Municipal pelos Vereadores para negociar necessidades da Freguesia, que pretendemos que sejam executadas em 2024. Elaborámos e estabelecemos protocolo com o Hospital da Figueira da Foz, a fim de assegurar fisioterapia em piscina por parte dos utentes do Hospital, protocolo a ser discutido e votado nesta Assembleia. Em relação ao processo da construção de um novo e mais abrangente centro de saúde, fomos convidados a sugerir terrenos para o efeito. Como já foi falado na última Assembleia, esta Junta não é proprietária de terrenos na vila do Paião, no entanto, estão em análise pelo Município várias opções, em todas elas exigem investimento, mesmo sendo em terreno da Junta ou da Câmara. Foi efetuada a manutenção periódica às viaturas e máquinas da Junta. Visitámos a Freguesia de Colmeias e Memória, em Leiria, no sentido de nos inteirarmos sobre uma obra de relevante importância que rapidamente verificámos ser uma mais valia para a nossa Freguesia. Trata-se de um Ecocentro, um local de entrega e recolha de todos os tipos de resíduos: electrodomésticos, vidros, madeiras, restos de obra, plásticos e derivados, resíduos biodegradáveis, pilhas, óleos, metais, lâmpadas, papel e cartão, monos ou monstros, etc. Tudo o que possam imaginar. Realizámos um passeio a Mafra e Lisboa, uma forma de interação com as pessoas e lhe proporcionar momentos de convívio e de conhecimento cultural e gastronómico do nosso país. O Município proporcionou um concerto de Natal na Igreja Matriz do Paião, abrilhantado pela superior participação do Grupo Coral David Sousa, onde a Junta esteve representada pela Tesoureira Sónia Saramago. Realizamos jantar de Natal com todos os funcionários, de modo a estabelecer algum convívio e, de certa forma, uma retribuição pelo bom serviço que prestam. Foi lecionada formação de Suporte Básico de Vida aos professores e funcionários da Piscina, no âmbito da implementação de desfibrilhadores. Ainda neste âmbito, foi proporcionado aos professores da Piscina uma melhoria de competências técnicas úteis para o seu desempenho. Foi adquirido material didático para uso exclusivo dos utentes da Piscina. Têm-se realizado aulas temáticas alusivas a datas festivas. A empresa *Verallia* voltou a oferecer cabazes sociais, os mesmos serão distribuídos pelas famílias referenciadas. O Executivo da Freguesia de Paião proporciona, mais uma vez, aos fregueses, a alegria de Natal, com iluminação em alguns pontos da Freguesia. A Câmara deu um apoio para estes trabalhos. Adquirimos fardamento para todos os funcionários, que será utilizado a partir de janeiro. Adquirimos brindes alusivos à Freguesia, muito úteis nas relações que temos com outras entidades.



Adquirimos mais um soprador, no sentido de melhorar o desempenho da nossa equipa. Temos estado a acompanhar as obras do Mosteiro de Seixa, que tanto nos orgulha. A obra está a terminar e em breve todos terão oportunidade de a visitar. No entanto muito mais há a fazer, e somos todos necessários para que a área envolvente seja desenvolvida de acordo com a magnitude do monumento.”-----

PRESIDENTE DA MESA deu a possibilidade aos Membros da Assembleia para pedirem esclarecimento em relação às informações transmitidas pelo Presidente do Executivo e aceitou a inscrição do Membro Paulo Jorge Rodrigues da Silva Matias. -----

PRESIDENTE DA MESA deu a palavra ao Membro Paulo Jorge Rodrigues da Silva Matias. -----

PAULO JORGE RODRIGUES DA SILVA MATIAS: “Gostaria de dizer que este ano falhou a comunicação à população para o Concerto de Natal. Não foi publicitado devidamente. É só um reparo que faço.” -----

PRESIDENTE DO EXECUTIVO: “O primeiro, que eu falei aqui, foi a Câmara que organizou, com o Coral David Sousa, e o segundo foi a Filarmónica Paionense que organizou e só soubemos dois dias antes. Tudo o que publicamos na página do *facebook* da Junta de Freguesia, ninguém nos pede para lá publicar. Sempre que sabemos de algum evento na Freguesia, nós publicamos.” -----

PRESIDENTE DA MESA: “Considerando que o Concerto de Natal que costuma efetuar-se na Igreja Matriz tem alguma relevância para a Freguesia e é frequentado por muita gente, enquanto Presidente da Assembleia gostaria de solicitar que o Presidente do Executivo faça o reforço junto da Filarmónica, no sentido de, numa próxima, o evento seja mais bem divulgado.” -----

2.2 “Apreciação, discussão e votação da proposta de Protocolo de Cedência da Piscina Municipal de Paião entre Freguesia de Paião e Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P”; -----

PRESIDENTE DA MESA:” Considerando que há um conflito de interesse da minha parte neste ponto, enquanto gestor público no hospital, eu não irei participar neste momento da Assembleia, pelo que me irei retirar e quem ficará a conduzir a Assembleia será o membro Edgar Gonçalves.” --- De seguida, pelo motivo que justificou, o Presidente da Mesa retirou-se da reunião, passando a presidir o 1º Secretário Edgar José Pedrosa Gonçalves.-----

PRESIDENTE DA MESA deu a palavra ao Presidente do Executivo para se pronunciar sobre o Protocolo, que a seguir se transcreve na íntegra: -----

-----TRANSCRIÇÃO DA PROPOSTA -----



PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DA PISCINA MUNICIPAL DE PAIÃO ENTRE FREGUESIA DE PAIÃO E HOSPITAL DISTRITAL DA FIGUEIRA DA FOZ, E. P. -----

----- **Introdução** -----

A Câmara Municipal da Figueira da Foz delegou na Junta de Freguesia do Paião a competência de gestão da Piscina Municipal do Paião. De acordo com a cláusula 3ª do Protocolo para Gestão da Piscina Municipal do Paião assinado a 23/6/2001, a Junta de Freguesia de Paião poderá estabelecer Protocolos com outras entidades, devendo os mesmos ser submetidos a aprovação prévia da Câmara Municipal.

O Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P., manifestou interesse em utilizar a Piscina Municipal de Paião, para a realização de sessões de Hidroterapia com utentes do HDFF/ para realização de sessões de Fisioterapia com acompanhamento de profissional de fisioterapia.-----

Nestes termos, ao abrigo do disposto nas alíneas m) e n) do n.º1 do artigo 16º da lei 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente Protocolo de cedência da Piscina Municipal de Paião a esta Instituição.

----- **Articulado** -----

----- **Assim, entre:** -----

Primeiro: Freguesia de Paião, pessoa coletiva n.º 510 833 411, com sede na Rua 25 de Abril, n.º17, em Paião, a seguir designada por primeiro outorgante ou JFP, aqui representada pelo seu Presidente, José Alberto da Silva Carvalho, portador do Cartão de Cidadão número 11268785 7ZX4, válido até 28/06/2030 com poderes bastantes para representação neste ato nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1 do artigo 18º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

----- **E** -----

Segundo: Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P., pessoa coletiva n.º 506 361 527, adiante designado por segundo outorgante ou HDFF com sede em Rua do Hospital – Gala – Figueira da Foz, neste ato representado por Ana Raquel Santos na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, -----

É celebrado o presente protocolo que se regerá pelas seguintes cláusulas: -----

----- **Primeira** -----

----- **(Objeto)** -----

Pelo presente protocolo, o primeiro Outorgante cede ao Segundo Outorgante, o tanque de aprendizagem da Piscina Municipal do Paião (PMP), situada na Rua da Piscina, Paião, durante o período de funcionamento da mesma, de setembro a junho, em sessões com duração de 45 minutos. -----

----- **Segunda** -----

----- **(Regime aplicável)** -----

A cedência é feita a título precário nos termos do art.º 164º do Código do Procedimento Administrativo, podendo cessar a qualquer momento ao abrigo do disposto no art.º 165º, n.º1 do referido código, não ficando, assim, em caso algum, sujeita às leis reguladoras do contrato de locação. -----

----- **Terceira** -----



----- (Finalidade) -----

A cedência da PMP destina-se à realização de sessões de Hidroterapia com utentes do HDFF /para realização de sessões de fisioterapia com acompanhamento de profissional de fisioterapia.-----

-----Quarta -----

----- (Taxas) -----

A cedência é feita mediante pagamento de um valor de 400€ mensais (25€/ sessão). -----

-----Quinta -----

----- (Cedência a terceiros) -----

Salvo o que for estritamente necessário para a realização das suas actividades e, ainda assim, com prévia autorização escrita do Primeiro Outorgante, o Segundo Outorgante não poderá ceder a terceiros, por qualquer forma ou título, e mesmo que parcialmente, o espaço referido na Cláusula Primeira. -----

-----Sexta -----

----- (Obrigações das partes) -----

1. O primeiro outorgante compromete-se a: -----
 - a) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das normas do presente acordo; -----
 - b) Avisar com antecedência o segundo outorgante de alterações ou eventuais encerramentos pontuais e regulares; -----
 - c) Manter as instalações em causa nas melhores condições de utilização. -----
2. O segundo outorgante compromete-se a: -----
 - a) Disponibilizar os profissionais e/ou acompanhantes necessários para o apoio às atividades; -----
 - b) Adquirir o material didático necessário ao desenrolar das aulas; -----
 - c) Manter e conservar em boas condições de segurança o espaço físico e o equipamento afeto ao mesmo; -----
 - d) Deixar o referido espaço livre e desimpedido aquando do término do horário definido; -----
 - e) Informar a JFP, em tempo útil, sobre qualquer situação que prejudique ou extravase o presente Acordo; -----
 - f) Cumprir as normas e regulamento da referida instalação. -----

-----Sétima -----

----- (Incumprimento) -----

O incumprimento de qualquer das obrigações constantes dos clausulados anteriores confere à JFP o direito de resolver o presente acordo e ordenar a desocupação do espaço cedido.-----

A não utilização das referidas instalações para o fim previsto na cláusula 3º, num período igual ou superior a 60 dias, sem justificação fundamentada e aceite pela JFP, confere também a esta o direito de resolver o presente Acordo e ordenar a respetiva desocupação.-----

-----Oitava -----

----- (Resolução) -----



O segundo outorgante reconhece à JFP o direito de dar por finda a ocupação do referido espaço sempre que haja incumprimento pela sua parte nos termos das cláusulas anteriores ou o interesse público assim o exigir.-----

Nesse caso, o segundo outorgante compromete-se a deixar o referido espaço livre e desocupado no prazo de 30 dias a contar da data de notificação para efeito.-----

Se não sair naquele prazo, autoriza a JFP procede ela própria a essa desocupação, não se responsabilizando por qualquer dano causado aos bens que lá se encontrem, renunciando a qualquer indemnização ou compensação por eventuais danos ou descaminho de bens, e nesse caso ficará obrigado a indemnizar a JFP pelas despesas provocadas.-----

----- **Nona** -----

----- **(Revisão do Acordo)** -----

Qualquer alteração ou adaptação ao presente acordo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito.-----

----- **Décima** -----

----- **(Duração)** -----

1. O presente Protocolo tem a duração de um ano e entra em vigor a partir de 1 de janeiro de 2024, sendo sucessivamente renovado desde que não seja denunciado por qualquer das partes, com a antecedência mínima de 30 dias, em carta registada com aviso de receção.-----

2. O presente Protocolo pode ser parcialmente alterado, mediante acordo das duas Entidades signatárias, passando as referidas alterações a constar de anexo ao presente Protocolo.-----

3. Se vier a verificar-se o incumprimento do Protocolo, o mesmo será imediatamente denunciado.-----

Feito e assinado em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada um dos exemplares em cada uma das partes.-----

Paião, 12 de dezembro de 2023 -----

Pelo Primeiro Outorgante, José Alberto da Silva Carvalho, O Presidente da Junta de Freguesia de Paião

Pelo Segundo Outorgante, Dra. Ana Raquel Santos, Presidente do Conselho de Administração-----

----- **FIM DA TRANSCRIÇÃO DA PROPOSTA** -----

PRESIDENTE DO EXECUTIVO: “Todos têm este documento. Fomos contactados pelo Hospital, primeiramente na pessoa do nosso Presidente da Assembleia, mas depois rapidamente passou para o resto da Administração, no sentido de possibilitar que o Hospital pudesse utilizar a piscina para fazer aulas de fisioterapia em piscina. Não é um utente “normal”, porque eles alugam o tanque pequeno inteiro. O Executivo achou a ideia interessante, até porque as instituições devem ajudar-se umas às outras. O Hospital, ao que sabemos, tem uma piscina, mas essa piscina não tem condições e trata-se de valores avultados para a reestruturar. Fizemos os possíveis para os ajudar e conseguimos ter horários disponíveis para eles. Fizemos este documento que foi apresentado a vós. E se tiverem alguma dúvida, disponham.” -----



PRESIDENTE DA MESA deu a possibilidade aos Membros da Assembleia para pedirem esclarecimento em relação às informações transmitidas pelo Presidente do Executivo e aceitou a inscrição do Membro José António Carvalho Gaspar. -----

JOSÉ ANTÓNIO CARVALHO GASPAR: “Face à lotação que a piscina apresenta nesta altura, dada esta ocupação não irá colidir com os horários e eventualmente outras atividades já existentes? O horário já está definido? É de horas a que horas? Não retira outras atividades em paralelo que estejam a decorrer nessa altura? Independentemente disso, eu penso, tal como diz o Presidente da Junta, que devemos ser cooperantes com outras entidades, e isso é de louvar.” -----

PRESIDENTE DA MESA:“ Na Cláusula quarta diz “*A cedência é feita mediante pagamento de um valor de 400€ mensais (25€/ sessão)*”, o que dá 16 sessões por mês. Se forem feitas 20 sessões o valor é de 400€ mensais na mesma? E se forem 17 sessões?”-----

PRESIDENTE DO EXECUTIVO: “O que está combinado são 16 sessões por mês, e pagam sempre o montante mínimo de 400€. Mas se houver mais sessões, então é mais 25€ cada sessão. Em relação aos horários, realmente a piscina está “muito bem lotada”, mas conseguimos ter espaço na parte da manhã. Houve um ajuste com outras instituições que também usam a Piscina, todos ajudam. São dois dias por semana, às quartas e sexta-feiras, duas sessões por dia.” -----

PRESIDENTE DA MESA colocou de imediato à votação a Proposta de Protocolo de Cedência da Piscina Municipal de Paião entre Freguesia de Paião e Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P ---

A Assembleia de Freguesia deliberou aprovar, por unanimidade dos oito membros presentes neste ponto, Edgar José Pedrosa Gonçalves (FAP), José Manuel Neves Pereira (FAP), Uriel da Silva Pereira (FAP), Pedro Nuno Domingues Cristino (FAP), Jorge Francisco Gariso (PS), Paulo Jorge Rodrigues da Silva Matias (PS), José António Carvalho Gaspar (PSD) e Carlos Veríssimo da Silva Mendes (PSD), a Proposta de Protocolo de Cedência da Piscina Municipal de Paião entre Freguesia de Paião e Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P. -----

Deliberação votada e aprovada, por unanimidade, em ata-minuta. -----

O Membro Rui Miguel Dias da Cruz retomou a sua participação na reunião, passando a presidir a reunião. -----

2.3 “Apreciação, discussão e votação da proposta de alteração do Regulamento dos Cemitérios da Freguesia de Paião”; -----

PRESIDENTE DA MESA deu a palavra ao Presidente do Executivo para se pronunciar sobre a proposta de alteração do Regulamento dos Cemitérios da Freguesia de Paião, que a seguir se transcreve na íntegra: -----



-----TRANSCRIÇÃO DA PROPOSTA-----

----- **REGULAMENTO DOS CEMITÉRIOS DA FREGUESIA DE PAIÃO** -----

----- **CAPÍTULO I** -----

----- **Disposições gerais** -----

----- **Artigo 1º** -----

----- **Lei habilitante** -----

Ao abrigo do disposto no artigo 242.º da Constituição da República Portuguesa, do Decreto-Lei nº 411/98, de 30 de dezembro, Decreto-Lei nº 5/2000, de 29 de janeiro, e Decreto-Lei nº 138/2000 de 13 de julho, e no âmbito das competências conferidas pela alínea f) do n.º 1 do artigo 9.º conjugada com a alínea h) do n.º 1 do artigo 16.º, ambos do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Assembleia de Freguesia, sob proposta da Junta de Freguesia de Paião, aprova o seguinte Regulamento dos Cemitérios da Freguesia de Paião. -----

----- **Artigo 2º** -----

----- **Objeto e âmbito de aplicação** -----

O presente regulamento estabelece o regime da organização e funcionamento dos cemitérios da Freguesia de Paião localizados nas localidades de Paião e Calvino, doravante designados “Cemitérios”.- -----

----- **Artigo 3º** -----

----- **Definições** -----

Para efeitos do presente Regulamento, considera-se: -----

- a) Autoridade de Polícia: A Guarda Nacional Republicana e a Polícia de Segurança Pública, a Polícia Judiciária e Polícia Marítima; -----
- b) Autoridade de Saúde: o Delegado Regional de Saúde; o Delegado Concelhio de Saúde ou os seus adjuntos; -----
- c) Autoridade Judiciária: o juiz de Instrução e o Ministério Público, cada um relativamente aos atos processuais que cabem na sua competência; -----
- d) Entidade responsável pela administração dos cemitérios: Junta de Freguesia de Paião. -----
- e) Cadáver: corpo humano após a morte, até estarem terminados os fenómenos de destruição da matéria orgânica; -----
- f) Restos mortais: cadáver, ossadas e cinzas; -----
- g) Ossadas: o que resta do corpo humano uma vez terminado o processo de mineralização do esqueleto; -----
- h) Remoção: o levantamento de cadáver do local onde ocorreu ou foi verificado o óbito e seu subsequente transporte, a fim de se proceder à sua inumação ou cremação; -----
- i) Inumação: a colocação de cadáver em sepultura, jazigo ou local de consumpção aeróbia; -----
- j) Exumação: a abertura de sepultura, jazigo ou local de consumpção aeróbia onde se encontra inumado o cadáver; -----



- k) Trasladação: o transporte de cadáver inumado em sepultura, jazigo ou local de consumpção aeróbia ou de ossadas para local diferente daquele em que se encontram, a fim de serem de novo inumados, cremados, colocados em ossário; -----
- l) Cremação: a redução de cadáver ou ossadas a cinzas; -----
- m) Sepulturas: espaço destinado à inumação de cadáveres ou restos mortais; -----
- n) Talhão: área contínua destinada a sepulturas, unicamente delimitada por ruas, podendo ser construída por uma ou várias filas; -----
- o) Campa: revestimento, em pedra, cantaria ou outro material que cubra as sepulturas; -----
- p) Jazigo: Construção (composta por unidades de compartimentos) particular, destinada ao depósito de urnas contendo restos mortais, predominantemente cadáveres; -----
- q) Ossário: construção destinada a depósito de urnas contendo restos mortais, predominantemente ossadas e cinzas; -----
- r) Depósito: Colocação de urnas contendo restos mortais em ossários ou jazigos; -----
- s) Columbário: Construção funerária com vários compartimentos para depósito de cendário; -----
- t) Cendário: recipiente para depósitos de cinzas resultantes da cremação de cadáveres; -----
- u) Gavetas: célula destinada à colocação de recipientes contendo cadáver em urna, cinzas ou urna com ossadas; -----
- v) Viatura e recipientes apropriados: aqueles em que seja possível proceder ao transporte de cadáveres, ossadas, cinzas, fetos mortos ou recém-nascidos falecidos no período neonatal precoce, em condições de segurança e de respeito pela dignidade humana. -----

----- **Artigo 4º** -----

----- **Legitimidade** -----

1. Têm legitimidade para requerer a prática de atos previstos no presente regulamento: -----
 - a) O testamenteiro, em cumprimento de disposição testamentária; -----
 - b) O cônjuge sobrevivente; -----
 - c) A pessoa que vivia com o falecido em condições análogas às dos cônjuges; -----
 - d) Qualquer herdeiro; -----
 - e) Qualquer familiar; -----
 - f) Qualquer pessoa ou entidade. -----
2. Nos casos de ocorrência de legitimidade, o requerente assumirá, perante confissão de honra, que representa os interesses dos herdeiros ou familiares, assumindo a responsabilidade do ato, afastando a Freguesia e os seus trabalhadores, de quaisquer responsabilidades civis e ou criminais. -----
3. Se o falecido não tiver nacionalidade portuguesa, tem também legitimidade o representante diplomático ou consular do país da sua nacionalidade. -----



4. O requerimento para a prática desses atos pode também ser apresentado por pessoa munida de procuração com poderes especiais para esse efeito, passada por quem tiver legitimidade nos termos dos números anteriores. -----

-----CAPÍTULO II-----

-----Organização e funcionamento dos serviços-----

-----Artigo 5º-----

-----Âmbito-----

1. Os Cemitérios da Freguesia de Paião destinam-se à inumação de cadáveres ou depósito de cinzas de indivíduos naturais, falecidos ou residentes na área administrativa desta Freguesia. -----

2. Podem ainda ser inumados ou depositadas cinzas nos cemitérios da Freguesia, observadas as seguintes disposições legais e regulamentares: -----

a) Os cadáveres ou cinzas de indivíduos falecidos noutras Freguesias do Concelho quando, por motivos de insuficiência do espaço, ou pela sua inexistência, não seja possível a sua inumação ou depósito de cinzas nos respetivos cemitérios; -----

b) Os cadáveres ou cinzas de indivíduos falecidos fora da área da Freguesia que se destinem a jazigos particulares ou sepulturas perpétuas ou ossários já concessionados; -----

c) Os cadáveres ou cinzas dos indivíduos não abrangidos nas alíneas anteriores, mediante autorização do Presidente da Junta de Freguesia, concedida em face de circunstâncias que se repute ponderosas. -----

-----Artigo 6º-----

-----Horário de Funcionamento-----

Os cemitérios da Freguesia de Paião funcionam no horário a determinar pela Junta de Freguesia e são afixados na entrada principal de cada cemitério. -----

-----Artigo 7º-----

-----Receção e Inumação de cadáveres ou depósito de cinzas-----

1. A receção e inumação de cadáveres ou depósito de cinzas está a cargo de um trabalhador ao serviço da Freguesia. -----

2. Só se podem efetuar inumações entre as 8h30 e as 16h30, de 2.ª a 6.ª feira, salvaguardando-se o horário de almoço do trabalhador responsável pela inumação ou depósito de cinzas. -----

3. Poderão efetuar-se inumações ou depósito de cinzas aos sábados, domingos e feriados no horário referido no n.º 2, caso o trabalhador responsável esteja disponível ou mediante a contratação de empresa para o efeito. -----

4. Caso seja solicitado, poder-se-ão realizar inumações ou depósito de cinzas depois das 17h00, mediante acréscimo de pagamento de serviços, conforme o disposto no n.º 3. -----

5. Os cadáveres ou cinzas devem dar entrada até 30 minutos antes do encerramento dos cemitérios. -----

6. Compete ainda ao trabalhador responsável: -----



- a) A limpeza e conservação dos espaços públicos dos cemitérios, bem como de outros equipamentos ou locais, cuja responsabilidade de limpeza e manutenção seja da Freguesia;-----
- b) Cumprir e fazer cumprir as disposições do presente Regulamento e leis gerais, bem como as deliberações da Junta de Freguesia e ordens dos seus superiores hierárquicos. -----

----- **Artigo 8º** -----

----- **Procedimento** -----

1. A pessoa ou entidade encarregada do funeral deve requerer com 24 horas de antecedência, na Secretaria da Freguesia, a autorização para a inumação ou depósito de cinzas através de modelo próprio, bem como apresentar para o efeito o assento ou boletim de óbito, que será arquivado na secretaria da Freguesia. -----
2. Fora do horário de funcionamento da secretaria da Freguesia, a pessoa ou entidade encarregada do funeral deve requerer com 24 horas de antecedência, a autorização para a inumação ou depósito de cinzas através de modelo próprio, bem como apresentar para o efeito o assento ou boletim de óbito, que será arquivado na secretaria da Freguesia.-----
3. São devidas taxas pelas inumações e outras prestações de serviços relativos ao Cemitério, prestadas em dias úteis, sábados, domingos e feriados, bem como pela concessão de terrenos para jazigos e sepulturas e depósitos de cinzas no ossário, as quais constarão de Tabela em vigor.-----

----- **Artigo 9º** -----

----- **Falta de documentação** -----

1. Os cadáveres devem ser acompanhados de documentação comprovativa do cumprimento das formalidades legais. -----
2. Na falta ou insuficiência da documentação legal, os cadáveres não terão autorização para dar entrada no cemitério da Freguesia, uma vez que estes não poderão ficar em depósito até a situação estar regularizada. -----

----- **Artigo 10º** -----

----- **Serviços de Registo e Expediente** -----

1. Os serviços de registo e expediente geral funcionam na Secretaria da Freguesia, que dispõe de sistema informático de inumações, exumações, trasladações e quaisquer outros atos considerados necessários ao bom funcionamento dos serviços. -----
2. Compete ao trabalhador da Freguesia ou à Agência Funerária, após a inumação ou depósito de cinzas, e no máximo até 48 horas após a realização dessa ação, fazer a entrega na Secretaria da Freguesia da documentação referente à mesma. -----
3. Após registo definitivo, a Secretaria enviará à entidade pagadora o respetivo recibo definitivo e proceder -se -á ao registo dos atos no respetivo sistema informático. -----
4. As taxas devidas pela prestação de serviços relativos aos Cemitérios e pela concessão para jazigos e sepulturas perpétuas e respetivos averbamentos serão as previstas em Tabela de Taxas.-----



----- **CAPÍTULO III** -----

----- **Inumação** -----

----- **Artigo 11º** -----

----- **Locais de Inumação** -----

1. As inumações são efetuadas em sepulturas, jazigos e ossários.-----
2. As sepulturas perpétuas podem localizar-se em talhões distintos dos destinados às sepulturas temporárias. -----
3. É proibido, nas sepulturas temporárias, o enterramento em caixões de zinco e de madeiras muito densas, dificilmente deterioráveis ou nas quais tenham sido aplicados tintas ou vernizes que demorem a sua destruição.-----
4. Nos jazigos só é permitido inumar cadáveres encerrados em caixões de zinco cuja folha, empregue no seu fabrico, tenha a espessura mínima de 0,4 mm. -----

----- **Artigo 12º** -----

----- **Modos de Inumação** -----

1. Os cadáveres a inumar são encerrados em caixões de madeira ou de zinco.-----
2. Os caixões de zinco devem ser hermeticamente fechados.-----
3. Antes do definitivo encerramento, devem ser depositados na urna, pela entidade responsável pelo funeral, materiais que acelerem a decomposição do cadáver e colocados dois ou mais filtros depuradores e dispositivos adequados a impedir a pressão dos gases no seu interior, consoante se trate de inumação em sepultura ou em jazigo. -----
4. As agências funerárias são responsáveis pelo cumprimento do disposto no número anterior. -----

----- **Artigo 13º** -----

----- **Prazo para a Inumação**-----

1. Nenhum cadáver pode ser inumado em sepultura ou encerrado em caixão de zinco antes de decorridas vinte e quatro horas sobre o óbito e sem que, previamente, se tenha lavrado o respetivo assento ou boletim de óbito, referidos no artigo 8.º -----
2. Excecionalmente, a inumação ou encerramento poderão ocorrer antes de decorrido o prazo referido no número anterior, quando ordenada pela autoridade de saúde nos termos da lei. -----

----- **Artigo 14º** -----

----- **Procedimento** -----

1. Recebidos os documentos e pagas as taxas (referidas no artigo 8.º), é emitida a guia pelos serviços da Freguesia, que deverá ser exibida ao trabalhador da Freguesia, procedendo -se então à inumação. -----
2. O local de inumação deverá seguir a ordem estabelecida, excetuando -se os casos em que a inumação seja feita numa sepultura perpétua ou jazigo previamente concessionado. -----



3. Os elementos constantes da guia referida no número um serão registados no sistema informático de inumações, mencionando o seu número de ordem, bem como a data de entrada do cadáver no Cemitério e o local da inumação. -----

4. Quando os serviços da Secretaria se encontrem encerrados, o coveiro receberá o documento e requerimento devidos (nos termos do artigo 8.º), realizará a inumação, procedendo -se, posteriormente, ao registo referido no número anterior. -----

-----**Artigo 15º**-----

-----**Autorização de inumação**-----

1. Quando, para efeitos de inumação ou exumação a realizar em sepulturas com campa se torna necessário remover essa mesma campa, tal trabalho poderá ser executado pelos seus titulares ou por pessoa ou entidade designadas pelos mesmos ou pelo encarregado do cemitério com aplicação de taxa em vigor. -----

2. A campa removida nos moldes definidos pelo artigo anterior deverá ser recolocada por ordem e a expensas dos concessionários da mesma, até 60 dias após a inumação.-----

-----**CAPÍTULO IV**-----

-----**Da cremação/Depósito de Cinzas**-----

-----**Artigo 16º**-----

-----**Cremação**-----

1. A cremação é feita no crematório municipal ou em cemitério que disponha de equipamento que obedeça às regras definidas em portaria conjunta dos Ministérios do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, da Saúde e do Ambiente. -----

2. Podem ser cremados cadáveres não inumados, cadáveres exumados, ossadas, fetos mortos ou peças anatómicas. -----

-----**Artigo 17º**-----

-----**Locais de destino das cinzas**-----

As cinzas resultantes das cremações podem ser colocadas em ossários/columbários, dentro de recipiente apropriado.-----

-----**Artigo 18º**-----

-----**Procedimento**-----

1. Recebidos os documentos e pagas as taxas é emitida guia pelos serviços da Secretaria da Freguesia, que deverá ser exibida ao trabalhador da Freguesia, procedendo--se então ao depósito das cinzas. -----

2. O local de depósito de cinzas deverá ser identificado na guia. -----

3. Os elementos constantes da guia referida no número um serão registados no sistema informático de depósito de cinzas, mencionando o seu número de ordem, bem como a data de entrada das cinzas no Cemitério e o local do depósito. -----



4. Quando os serviços da Secretaria se encontrem encerrados, o trabalhador da Freguesia receberá o documento e requerimento devidos, realizará o depósito, procedendo -se, posteriormente, ao registo referido no número anterior.-----

-----CAPÍTULO V-----

-----Das Exumações-----

-----Artigo 19º-----

Após a inumação é proibido abrir qualquer sepultura antes de decorrido o período legal de inumação de três anos, salvo em cumprimento de mandado da autoridade judiciária.-----

-----Artigo 20º-----

-----Procedimento-----

1. Passados três anos sobre a data da inumação, poderá proceder-se à exumação.-----
2. Logo que seja decidida uma exumação relativa a sepultura temporária, a Junta notificará ou publicará avisos convidando os interessados a acordarem com os serviços do Cemitério, no prazo estabelecido, nunca superior a 30 dias, a data em que aquela terá lugar e o destino a dar às ossadas.-----
3. Decorrido esse prazo, sem que os interessados promovam qualquer diligência, será feita a exumação, considerando -se abandonadas as ossadas existentes, que serão removidas para ossários ou enterradas no próprio coval a maior profundidade.-----
4. A Freguesia não se responsabiliza pelo desaparecimento durante a exumação, de valores que tenham sido inumados no caixão juntamente com o cadáver.-----

-----Artigo 21º-----

-----Nova exumação-----

Se no momento da abertura não estiverem terminados os fenómenos de destruição da matéria orgânica, recobre-se de novo o cadáver, mantendo-o inumado por períodos sucessivos de dois anos até à mineralização do esqueleto.-----

-----Artigo 22º-----

-----Exumação em jazigos-----

1. A exumação das ossadas de um caixão de chumbo ou zinco inumado em jazigo, só será permitida quando aquele se apresente de tal forma deteriorado, que se possa verificar a consumação das partes moles do cadáver.-----
2. A consumação a que alude o número anterior será obrigatoriamente verificada pelos serviços do cemitério.-----

-----CAPÍTULO VI-----

-----Das trasladações-----

-----Artigo 23º-----

-----Noção-----



Antes de decorridos três anos sobre a data da inumação, só serão permitidas trasladações de restos mortais já inumados quando estes se encontrem em caixões de metal devidamente resguardados. -----

-----**Artigo 24º**-----

-----**Condições de trasladação**-----

1. A trasladação de cadáver é efetuada em caixão de zinco, devendo a folha empregue no seu fabrico ter a espessura mínima de 0,4 mm. -----
2. A trasladação de ossadas é efetuada em caixa de zinco com a espessura mínima de 0,4 mm ou de madeira. -----
3. A trasladação de cinzas é livre, devendo ser efetuada em recipiente apropriado. -----
4. Quando a trasladação se efetuar para fora do cemitério, terá que ser utilizada viatura apropriada e exclusivamente destinada a esse fim. -----

-----**Artigo 25º**-----

-----**Requerimento**-----

1. A trasladação deve ser requerida pelo interessado à Junta de Freguesia, em modelo próprio. -----
2. Tem legitimidade para requerer a trasladação as pessoas ou entidades previstas na legislação aplicada, o cônjuge sobrevivente, ou, não existindo este, a maioria dos descendentes do falecido (maiores e emancipados) e, na falta destes, o parente mais próximo, bem como o testamenteiro em cumprimento de disposição testamentária. -----
3. A autorização será concedida mediante aprovação da Junta de Freguesia. -----

-----**Artigo 26º**-----

-----**Trasladação para outro cemitério**-----

Quando a trasladação ocorrer para outro cemitério, deverão os serviços da Junta de Freguesia remeter o requerimento referido no artigo 25.º do presente Regulamento para a entidade responsável pela administração do cemitério para o qual vão ser trasladados o cadáver ou as ossadas, cabendo a esta o deferimento da pretensão. -----

-----**Artigo 27º**-----

-----**Registos**-----

No sistema informático e livro de registo do cemitério far-se-ão os averbamentos correspondentes às trasladações efetuadas. -----

-----**CAPÍTULO VII**-----

-----**Da concessão de espaço**-----

-----**Artigo 28º**-----

-----**Requerimento**-----

1. A requerimento dos interessados, poderá a Junta de Freguesia autorizar a concessão de terrenos nos Cemitérios para sepulturas perpétuas e para a construção ou remodelação de jazigos particulares, bem como de espaço ou gaveta para colocação de potes de cinzas ou de ossadas no ossário. -----



2. As concessões de terrenos, sepulturas perpétuas, jazigos e gaveta-ossários não conferem aos titulares nenhum título de propriedade, ou qualquer direito real, mas somente, o direito de aproveitamento com afetação especial e nominativa, em conformidade com as leis e regulamentos.-----

-----**Artigo 29º**-----

-----**Formalidades**-----

1. Decidida a concessão, a Junta de Freguesia notificará os interessados. -----
2. A demarcação do terreno, a orientação da campa e seu revestimento deve ser respeitada tendo em conta as regras definidas pelos serviços da Freguesia.-----
3. O prazo de pagamento da taxa de concessão, de acordo com a Tabela em vigor, é de 30 dias a contar da notificação da decisão. -----
4. A título excecional, será permitida a inumação antes de requerida a concessão, desde que os interessados depositem antecipadamente, na Secretaria da Freguesia, a importância correspondente a metade da taxa de concessão, devendo, nesse caso, apresentar -se o requerimento dentro de oito dias seguintes à referida inumação. -----
5. Mediante requerimento de ambos os interessados, é permitida a permuta de sepulturas. -----
6. A concessão da célula no ossário, apta para seis potes de cinzas ou para ossadas em urna, poderá ser feita por períodos de 1, 5, 10 anos ou perpétuas. -----
7. Poderá ainda ser concessionado apenas um espaço, numa gaveta comum, para a colocação de potes de cinzas ou ossadas, ficando estas sujeitas às regras previstas no presente artigo. -----
8. Só é feita a concessão de terrenos quando já houverem cadáveres inumados a familiares que comprovem o grau de parentesco. -----
9. O não cumprimento dos prazos fixados neste artigo implica a perda das importâncias pagas ou depositadas, bem como a caducidade dos atos a que alude o n.º 1. Artigo 29.º -----

-----**Artigo 30º**-----

-----**Alvará**-----

1. A concessão de terrenos para sepulturas perpétuas, jazigos, ossários será titulada por alvará, a emitir dentro dos 30 dias seguintes ao cumprimento das formalidades descritas no artigo anterior.-----
2. Do alvará constarão, designadamente, os elementos de identificação do concessionário e a sua morada, referências do jazigo, sepultura perpétua ou célula-ossário respetivos.-----
3. O concessionário deve comunicar na secretaria da Junta de Freguesia quaisquer alterações de residência, não podendo alegar o desconhecimento de possíveis avisos ou intimações. -----
4. A cada concessão corresponde um alvará.-----
5. Extraviado o alvará, pode a Junta de Freguesia passar uma 2ª via do alvará, desde que requerida pelo concessionário. -----



6. A haver mais de um concessionário, deverá o requerimento ser assinado por todos ou por um em representação dos demais (com autorização de todos por escrito) e, no caso de algum ou alguns serem já falecidos, tal deverá ser comprovado.-----

-----**Artigo 31º**-----

-----**Construção**-----

1. A construção de jazigos e o revestimento das sepulturas perpétuas devem concluir-se no prazo de 30 dias contados a partir da data de pagamento da taxa respetiva.-----

2. Poderá o Presidente da Junta prorrogar estes prazos em casos devidamente fundamentados.-----

3. A inobservância do prazo fará caducar a concessão, com perda das importâncias pagas, revertendo para a Freguesia todos os materiais encontrados no local da obra, sem direito a qualquer indemnização.

-----**Artigo 32º**-----

-----**Autorizações**-----

1. As inumações, exumações e trasladações a efetuar serão feitas mediante exibição do respetivo título ou alvará e de autorização expressa do concessionário ou de quem legalmente o representar. -----

2. Os restos mortais do concessionário serão inumados independentemente de autorização. -----

3. Os concessionários de sepulturas, jazigos e ossários são obrigados a apresentar os respetivos alvarás, sempre que os mesmos lhes sejam exigidos.-----

-----**Artigo 33.º**-----

-----**Obrigações do concessionário**-----

1. O concessionário de jazigo que, a pedido do interessado legítimo, faculte a respetiva abertura para efeitos de trasladação de restos mortais no mesmo inumados será notificado a fazê-lo em dia e hora certa sob pena de os serviços promoverem a abertura do jazigo. Neste último caso, será lavrado auto da ocorrência, do que ocorrer, assinado pelo funcionário que presida ao ato e por duas testemunhas.-----

2. Aos concessionários cumpre promover a beneficiação das construções funerárias nos termos previstos, bem como a sua limpeza.-----

-----**CAPÍTULO VIII**-----

-----**Transmissão de concessões**-----

-----**Artigo 34º**-----

-----**Transmissão**-----

As transmissões de sepulturas perpétuas, jazigos e ossários são objeto de averbadas a requerimento dos interessados, instruído nos termos gerais de direito, com os documentos comprovativos da transmissão e do pagamento de Taxas. -----

-----**Artigo 35º**-----

-----**Transmissão por morte**-----

1. As transmissões por morte dos direitos de concessão a favor da família do concessionário são livremente admitidas e obedecem aos termos gerais de direito.-----



2. As transmissões a favor de pessoas estranhas à família do concessionário, são permitidas desde que o adquirente declare, no pedido de averbamento, que se responsabiliza pela perpetuidade da conservação, na própria sepultura perpétua, jazigo ou ossário dos restos mortais aí existentes, devendo esse compromisso constar daquele averbamento. -----
3. Os processos de averbamento de transmissão de posse de jazigo, sepulturas perpétuas e ossários são instruídos mediante preenchimento de documento fornecido pelos serviços e com apresentação de documentos que comprovem a legitimidade para o ato. -----
4. Na impossibilidade de apresentação de documentos legais necessários para a instrução do processo, poderão os interessados entregar uma declaração, sob compromisso de honra, de que são os únicos herdeiros do titular da concessão e de que não há quem com eles possa concorrer à sucessão. -----
5. Os interessados que emitam a declaração sob compromisso de honra mencionada no número anterior ficam, desde já, advertidos de que, caso as declarações prestadas não correspondam à verdade, incorrem em responsabilidade criminal e em responsabilidade civil perante eventuais reclamantes, ficando a Junta de Freguesia eximida, nesse âmbito, de quaisquer responsabilidades. -----
6. A transmissão do título de concessão instruída nos termos dos números anteriores será averbada no alvará e nos livros de registos dos Cemitérios. -----
7. Os concessionários que deixem de ter interesse na concessão poderão dela rescindir, devolvendo o jazigo, a sepultura ou ossário à Junta de Freguesia, sem direito a qualquer indemnização. -----

----- **Artigo 36.º** -----

----- **Transmissão por ato entre vivos** -----

1. As transmissões por ato entre vivos das concessões de sepulturas perpétuas, jazigos ou ossários mesmo a favor de pessoas estranhas à família do concessionário, dependem de prévia autorização pelo Presidente da Junta de Freguesia, na sequência de requerimento de acordo com o modelo a fornecer pelos serviços. -----
2. As transmissões previstas no número anterior são livremente admitidas, nos termos gerais do direito, quando neles não existam restos mortais. -----
3. Existindo restos mortais, a transmissão só é admitida nos seguintes termos: -----
4. Tendo-se procedido à transladação dos corpos ou ossadas para jazigos, sepulturas ou ossários de carácter perpétuo e paga a taxa devida; -----
5. Não se tendo efetuado a transladação e não sendo a transmissão a favor de cônjuge, descendente ou ascendente do transmitente, a mesma só será permitida desde que qualquer dos instituidores ou concessionário não deseje exercer o seu direito de preferência e o adquirente assuma o compromisso previsto no n.º 2 do artigo anterior. -----
6. As transmissões previstas nos números anteriores, só serão admitidas, quando sejam passados mais de 5 anos sobre a aquisição pelo transmitente. -----

----- **Artigo 37.º** -----



----- **Averbamento** -----

O averbamento das transmissões a que se referem os artigos anteriores será feito mediante exibição da autorização da Junta de Freguesia e do documento legal comprovativo da realização da transmissão.-----

----- **CAPÍTULO IX** -----

----- **Das Taxas** -----

----- **Artigo 38º** -----

----- **Taxas** -----

1. As taxas devidas pela prestação de serviços relativos ao Cemitério ou pela concessão de ossários ou terrenos para jazigos ou sepulturas, constarão de Tabela em vigor, aprovada pela Assembleia de Freguesia, sob proposta da Junta de Freguesia. -----
2. Pelos serviços relativos ao Cemitério ou pela concessão de gaveta-ossários ou terrenos para jazigos ou sepulturas é devida a respetiva taxa, constante da Tabela em vigor, emitindo -se o competente recibo.
3. O prazo para pagamento das taxas é de 30 dias seguidos, a contar da data da notificação da decisão de concessão. -----
4. O não cumprimento dos prazos fixados nos números anteriores implica a perda das importâncias eventualmente pagas, bem como a caducidade dos direitos aos atos inerentes às mesmas, assim como confere o direito, se for caso disso, à cobrança coerciva.-----

----- **CAPÍTULO X** -----

----- **Sepulturas perpétuas, jazigos e ossários abandonados** -----

----- **Artigo 30º** -----

----- **Concessionário desconhecido** -----

1. Consideram-se abandonados, podendo declarar-se prescritos a favor da Freguesia, as sepulturas perpétuas, os jazigos ou gavetas-ossário, cujos concessionários não sejam conhecidos ou residam em parte incerta e não exerçam os seus direitos por período superior a dez anos, nem se apresentem a reivindicá-lo dentro do prazo de sessenta dias, depois dos citados por meio de editais afixados nos locais habituais e publicados em dois jornais mais lidos no Concelho. -----
2. O prazo referido no número anterior conta-se a partir da última inumação ou depósito ou da realização mais recente de obras de conservação ou beneficiação, sem prejuízo de quaisquer outros atos do concessionário ou de situações suscetíveis de interromper a prescrição, nos termos da lei civil. -----
3. Simultaneamente, colocar-se-á na sepultura, jazigo ou gaveta-ossário placa indicativa de “abandono”.
4. Consideram-se ainda abandonados, podendo declarar-se prescritos a favor da Freguesia, as sepulturas perpétuas, jazigos e gavetas-ossário cujos concessionários, após notificação por meios legais, mantenham desinteresse na sua conservação e manutenção de forma inequívoca e duradoura. -----
5. O artigo anterior aplicar-se-á, com as necessárias adaptações, aos casos de desinteresse dos concessionários. -----

----- **Artigo 40º** -----



----- **Declaração de Prescrição** -----

Decorrido o prazo de sessenta dias previsto no artigo anterior, sem que o respetivo concessionário ou representante tenha feito cessar a sua situação de abandono, poderá a Junta de Freguesia declarar a prescrição do jazigo, sepultura perpétua ou gaveta-ossário, declarando-se caduca a concessão, à qual será dada a publicidade referida no mesmo artigo. -----

----- **Artigo 41º** -----

----- **Restos Mortais não reclamados** -----

Os restos mortais existentes em jazigo ou sepultura perpétua declarados prescritos, quando deles sejam retirados, depositar-se-ão com carácter de perpetuidade, em local reservado pela Junta de Freguesia para o efeito, caso não sejam reclamados no prazo de trinta dias sobre a data de declaração de abandono. -----

----- **CAPÍTULO XI** -----

----- **Construções funerárias** -----

----- **SECÇÃO I** -----

----- **Das obras** -----

----- **Artigo 42º** -----

----- **Licença** -----

1. O pedido de licença para construção, reconstrução ou modificação de jazigos e para revestimento de sepulturas perpétuas deverá ser formulado pelo concessionário em requerimento próprio. -----
2. O pedido de admissão de obras para construção, reconstrução ou modificação de jazigos deverá ser feito com apresentação do projecto da obra, em duplicado, elaborado por técnico com competência legal para o efeito. -----
3. É dispensada a intervenção de técnico para pequenas alterações que não afectem a estrutura da obra inicial e para revestimento de sepulturas perpétuas. -----
4. Estão isentas da taxa de licenciamento as obras de simples limpeza, carecendo autorização da Junta de Freguesia. -----
5. O concessionário da licença para obras particulares de construção, transformação ou reconstrução de jazigos ou sepulturas, fica obrigado: -----
 - a) deixar limpo o local da obra após as fundações e a conclusão dos trabalhos; -----
 - b) não praticar durante a execução das obras, quaisquer atos, por si ou por pessoal sob a sua direção e responsabilidade, que causem dano de qualquer natureza para a Junta de Freguesia ou particulares; -----
 - c) respeitar a integridade campas vizinhas durante o decorrer da obra. -----

----- **Artigo 43º** -----

----- **Projeto** -----

1. Do projeto referido no artigo anterior devem constar os seguintes elementos: -----
 - a) Cópia do alvará de concessão de terreno no cemitério; -----
 - b) Desenhos devidamente cotados, à escala mínima de 1:20; -----



- c) Memória descritiva da obra, em que se especifiquem as características das fundações, natureza dos materiais a empregar, o tipo de impermeabilização, o enquadramento da construção e quaisquer outros elementos esclarecedores da obra a executar; -----
2. Na elaboração e apreciação dos projetos deverá atender-se à sobriedade própria das construções funerárias, exigida pelo fim a que se destinam.-----
3. As paredes exteriores dos jazigos só poderão ser construídas com materiais nobres, que devem respeitar a harmonia estética do local onde se inserem. -----
4. Salvo em casos excecionais, na construção de jazigos ou revestimento de sepulturas perpétuas, apenas é permitido o emprego de pedra de uma só cor. -----

-----**Artigo 44º**-----

-----**Sepulturas**-----

1. As sepulturas classificam-se em temporárias e perpétuas:-----
- a) Consideram-se temporárias as sepulturas para inumação por três anos, findos os quais poderá proceder -se à exumação; -----
- b) Definem-se como perpétuas aquelas cuja utilização foi exclusiva e perpetuamente concedida pela Junta de Freguesia, e cujos concessionários registaram os direitos adquiridos.-----
2. As sepulturas têm, em planta, a forma retangular, obedecendo às seguintes dimensões mínimas: -----
- Comprimento – 2,10 m -----
- Largura - 0,90 m-----
- Profundidade - 1,50 m (mínimo)-----

-----**Artigo 45º**-----

-----**Organização do espaço**-----

1. As sepulturas, jazigos, gavetas-ossários, devidamente numerados, agrupam-se em talhões ou em filas.
2. Procurar-se-á o melhor aproveitamento do terreno, com intervalos entre sepulturas. -----
3. As sepulturas perpétuas localizam-se em talhões distintos dos destinados às sepulturas temporárias.--

-----**Artigo 46º**-----

-----**Inumação em sepultura comum não identificada**-----

É proibida a inumação em sepultura comum não identificada, salvo: -----

- a) Em situação de calamidade pública;
- b) Tratando-se de fetos mortos abandonados ou peças anatómicas.

-----**Artigo 47º**-----

-----**Inumação em sepulturas temporárias**-----

É proibida a inumação nas sepulturas temporárias em caixões de zinco ou de madeiras muito densas, dificilmente deterioráveis, ou nas quais tenham sido aplicadas tintas ou vernizes que retardem a sua destruição.-----

-----**Artigo 48º**-----



-----**Inumação em sepulturas perpétuas**-----

1. Nas sepulturas perpétuas é permitida a inumação de cadáveres, ossadas, nas seguintes condições:-----
 - a) Os cadáveres devem ser encerrados em caixões de madeira ou de zinco;-----
 - b) As ossadas devem ser encerrados em caixões de madeira ou de zinco;-----
2. Para efeitos de nova inumação, poderá proceder-se à exumação decorrido o prazo legal de três anos, desde que nas inumações anteriores se tenha utilizado caixão próprio para inumação temporária.-----
3. Poderão efetuar-se duas inumações quando anteriormente só se utilizaram caixões apropriados para inumação temporária, após decorridos sete anos.-----
4. As ossadas referidas no artigo anterior poderão ser trasladadas para ossários ou depositadas na própria sepultada a profundidade superior à prescrita no artigo 45º do presente Regulamento.

-----**Artigo 49º**-----

-----**Jazigos**-----

1. Os jazigos podem ser de três espécies:-----
 - a) Subterrâneos - aproveitando apenas o subsolo;-----
 - b) Capelas - constituídos somente por edificações acima do solo;-----
 - c) Mistos - dos dois tipos anteriores, conjuntamente.-----
2. Os jazigos serão compartimentados em células com as seguintes dimensões mínimas:
----- Comprimento – 2 m-----
----- Largura – 0,75 m-----
----- Altura – 0,55 m-----
3. Nos jazigos não haverá mais de cinco células sobrepostas acima do nível do terreno, podendo também dispor de subterrâneos.-----
4. Na parte subterrânea dos jazigos são exigidas condições especiais de construção, tendentes e proporcionar arejamento adequado, fácil de acesso e boa iluminação, bem como a impedir as infiltrações de água.-----
5. Os intervalos laterais entre jazigos a construir devem ter no mínimo 0,40 metros.-----

-----**Artigo 50º**-----

-----**Inumação em jazigo**-----

1. Para a inumação em jazigo, o cadáver deve ser encerrado em caixão de zinco, tendo a folha empregada no seu fabrico a espessura mínima de 0,4 mm.-----
2. Dentro do caixão devem ser colocados filtros depuradores e dispositivos adequados a impedir os efeitos de pressão dos gases no seu interior.-----
3. A inumação em jazigo só é permitida se a sua construção estiver concluída e devidamente conservada, a qual pode ser vistoriada pelos serviços competentes.-----

-----**Artigo 51º**-----

-----**Ossário**-----



1. O ossário é composto por células individuais, sendo que cada uma delas poderá ser ocupada por/até 6 (seis) cendários de cinzas ou 2 (duas) urnas com ossadas. -----
2. As cinzas devem ser encerradas em cendário próprio e depositadas em célula/columbário. -----
3. O ossário divide-se em células com as seguintes dimensões mínimas interiores: -----
----- Comprimento - 0,80m -----
----- Largura - 0,50m -----
----- Altura - 0,40 m -----
4. As pedras frontais poderão ser compostas por floreira, cercadura e placa de identificação. Estes sinais funerários de embelezamento serão adquiridos na Junta de Freguesia.-----
5. A placa de identificação é obrigatória. -----

----- **Artigo 52.º** -----

----- **Deteriorações de caixões** -----

1. Quando um caixão depositado em jazigo apresente rutura ou qualquer outra deterioração, serão os interessados avisados, a fim de o mandarem reparar, marcando-se-lhes, para o efeito, o prazo julgado conveniente.-----
2. Quando não possa reparar-se convenientemente o caixão deteriorado, por escolha dos interessados ou deliberação da Junta de Freguesia, é o mesmo encerrado noutra caixão de zinco ou removido para sepultura. -----
3. A decisão da Junta de Freguesia tem lugar: -----
 - a) Em casos de manifesta urgência;-----
 - b) Quando os interessados não procedam à reparação dentro do prazo que lhes for fixado; -----
 - c) Quando não existam interessados. -----
4. Das providências tomadas é dado conhecimento aos interessados conhecidos, ficando estes responsáveis pelo pagamento das respetivas despesas efetuadas. -----
5. Os concessionários dos jazigos ficam inibidos do seu uso e fruição até cumprimento da obrigação de pagamento. -----

----- **Artigo 53º** -----

----- **Manutenção** -----

1. Nos jazigos devem efetuar-se obras de conservação periódicas ou sempre que as circunstâncias o imponham. -----
2. O mesmo princípio deve aplicar-se, com as devidas adaptações, às sepulturas perpétuas. -----
3. Os concessionários são avisados da necessidade de obras, marcando-se prazo para a execução destas, que poderá ser prorrogado pela Junta de Freguesia face a circunstâncias atendíveis e comprovadas.---

----- **Artigo 54º** -----

----- **Trabalho no Cemitério** -----



A realização por particulares, ou a seu cargo, de quaisquer trabalhos no Cemitério fica sujeita a requerimento próprio, à prévia autorização da Junta de Freguesia e à orientação e fiscalização dos respetivos serviços. -----

----- SECÇÃO II -----

----- Sinais funerários e embelezamento de jazigos, gavetas-ossários e sepulturas -----

----- Artigo 55º -----

----- Noção -----

1. Nas sepulturas perpétuas e jazigos permite-se a colocação de cruzes e coroas de flores, assim como, inscrição de epitáfios e outros sinais funerários, conformes com os usos e costumes. -----
2. Nas sepulturas temporárias apenas é permitida a colocação de lápide e floreira. -----
3. Não serão consentidos epitáfios em que se exaltem ideias políticas ou religiosas que possam ferir a suscetibilidade pública, ou que, pela sua redação, possam considerar-se desrespeitosos ou inadequados. -----
4. É permitido embelezar as construções funerárias com revestimentos adequados, ajardinamento, bordaduras, vasos para plantas, ou por qualquer outra forma que não afete a dignidade própria do local. -----
5. Nos ossários, além de colocação de floreira, cercadura e do número de identificação, só é permitida a inscrição do nome, data de nascimento e de falecimento na placa de identificação, de acordo com o modelo fornecido pelos serviços da Junta de Freguesia. -----
6. Não é permitida a colocação de cruzes e caixas para coroas, assim como inscrição de epitáfios e outros sinais funerários costumes, nos espaços considerados comuns, designadamente de circulação. -----

----- CAPÍTULO X -----

----- DISPOSIÇÕES GERAIS -----

----- Artigo 56º -----

----- Entrada de viaturas no Cemitério -----

1. É proibida a entrada e circulação de viaturas particulares nos Cemitérios. -----
2. Não obstante o disposto no número anterior, a Junta de Freguesia poderá autorizar a entrada nos cemitérios das seguintes viaturas: -----
 - a) Apropriadas e exclusivamente destinadas ao transporte de cadáveres, ossadas, cinzas e peças anatómicas -----
 - b) Que transportem máquinas ou materiais destinados à execução de trabalhos nos cemitérios; -----

----- Artigo 57º -----

----- Proibições no recinto dos Cemitérios -----

No recinto do cemitério é proibido: -----

- a) Proferir palavras ou praticar atos ofensivos da memória dos mortos ou do respeito devido ao local;



- b) Entrar acompanhado de quaisquer animais, com exceção dos indivíduos de deficiência acompanhados de cães de assistência;-----
- c) Transitar fora dos arruamentos ou das vias de acesso às sepulturas;-----
- d) Colher flores ou danificar plantas ou árvores;-----
- e) Plantar árvores de fruto ou quaisquer plantas de uso alimentar;-----
- f) Danificar jazigos, sepulturas, sinais funerários e quaisquer outros objetos;-----
- g) Utilizar aparelhos áudio, exceto com auriculares;-----
- h) Realizar manifestações de carácter político;-----
- i) A permanência de crianças, salvo quando acompanhadas;-----
- j) A venda/comercialização de qualquer tipo de produtos, sem a prévia autorização da Junta de Freguesia;-----
- k) A utilização de quaisquer veículos ou equipamentos mecânicos, seja para que efeito for, sem prévia autorização da Junta de Freguesia.-----
- l) Recolha de imagem, nomeadamente fotografia ou vídeo, sem prévia autorização da Junta de Freguesia.-----

-----**Artigo 58º**-----

-----**Realização de cerimónias**-----

3. Dentro do espaço dos cemitérios, carecem de autorização da Junta de Freguesia, designadamente:----
- a) Missas campais e outras cerimónias similares;-----
 - b) Salvas de tiros nas exéquias fúnebres militares;-----
 - c) Atuações musicais;-----
 - d) Intervenções teatrais, coreográficas e cinematográficas;-----
4. O pedido de autorização a que se refere o número anterior deve, sempre que possível, e salvo motivos ponderosos, ser feito com 24 horas de antecedência.-----

-----**Artigo 59º**-----

-----**Retirada de objetos**-----

Os objetos utilizados para fins de ornamentação ou de culto em jazigos ou sepulturas não podem daí ser retirados, exceto para reparação, sem apresentação do alvará ou autorização escrita do concessionário e autorização da Junta de Freguesia.-----

-----**Artigo 60º**-----

-----**Desaparecimento de objetos**-----

A Junta de Freguesia não se responsabiliza pela deterioração ou desaparecimento de objetos ou sinais funerários colocados em qualquer local dos cemitérios.-----

-----**Artigo 61º**-----

-----**Incineração de objetos/resíduos**-----



Não podem sair do Cemitério, aí devendo ser queimados, os caixões ou urnas que tenham contido corpos ou ossadas, bem como todos os objetos/resíduos. -----

-----**Artigo 62º**-----

-----**Sanções**-----

1. A violação das disposições deste Regulamento constitui contraordenação sancionada em coima. -----
2. A infração da alínea f) do artigo 61 será punida, para além de indemnização pelos danos provocados, com coima de 250€ (duzentos e cinquenta euros) -----
3. A infrações ao presente Regulamento para as quais não se preveem penalidades especiais serão punidas com coima de 100€ (cem euros) -----
4. A competência para determinar a instrução de processos de contraordenação e para a aplicação das coimas, pertence ao Presidente da Junta de Freguesia.-----

-----**Artigo 63º**-----

-----**Taxas aplicadas**-----

Todos os atos previstos no presente regulamento estão sujeitos ao regime de taxas e licenças previsto no Regulamento e Tabela Geral das Taxas da Freguesia de Paião, bem como ao pagamento das respetivas taxas.-----

-----**Artigo 64º**-----

-----**Proteção de dados**-----

1. Os dados fornecidos pelos requerentes destinam-se exclusivamente aos cemitérios da Freguesia de Paião, sendo a Junta de Freguesia responsável pelo seu tratamento. -----
2. É garantida a confidencialidade no tratamento dos dados em conformidade com a legislação aplicável, sendo assegurados todos os direitos aos seus titulares, incluindo o acesso, retificação e eliminação.-----

-----**Artigo 65º**-----

-----**Omissões**-----

Relativamente a situações não contempladas no presente Regulamento, serão as mesmas resolvidas caso a caso, por deliberação da Junta de Freguesia.-----

-----**Artigo 66º**-----

-----**Entrada em Vigor**-----

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.-----

----- FIM DA TRANSCRIÇÃO DA PROPOSTA -----

PRESIDENTE DO EXECUTIVO: “Obrigado, Senhor Presidente . Como todos sabem, o regulamento existente nesta Freguesia apenas referia um cemitério, e neste momento temos dois. Há a necessidade de incorporar os ossários recentemente construídos. No regulamento e no restante texto foram feitos alguns melhoramentos e atualizados alguns termos e aspetos que achámos convenientes. O documento foi feito na base do regulamento que existia, mas com melhoramentos.”-----



PRESIDENTE DA MESA deu a possibilidade aos Membros da Assembleia para pedirem esclarecimento em relação às informações transmitidas pelo Presidente do Executivo e aceitou a inscrição dos Membros José António Carvalho Gaspar, Jorge Francisco Gariso e Edgar José Pedrosa Gonçalves.-----

PRESIDENTE DA MESA deu a palavra ao Membro José António Carvalho Gaspar. -----

JOSÉ ANTÓNIO CARVALHO GASPAR: “Na preparação da reunião eu recorri à minha colega Helena Rama, como jurista, e estivemos a debater o documento. E face a toda a parte jurídica e a componente a qual ela representa, nós entendemos que o documento não está devidamente enquadrado. Ou seja, o documento devia especificar, uma vez que é uma alteração, deveria indicar os pontos que são revertidos, aqueles que são acrescentados, independentemente de se fazer um documento único. Nós tivemos algumas horas para conseguir fazer comparações e basta ver uma publicação no Diário da República ou na Assembleia Municipal, aquilo aparece com aspas e só o texto que é alterado é que aparece com a nova redação. Eu confesso que não é a minha formação, mas isto foi devidamente conversado e passa-se o mesmo no ponto seguinte. Não está em causa os valores, não está em causa questões propriamente objetivas, mas sim o formalismo da questão.” -----

PRESIDENTE DA MESA: “Se bem percebi, para ficar claro, o que o José António está a propor é que este ponto passe para a sessão seguinte?” -----

JOSÉ ANTÓNIO CARVALHO GASPAR: “Não, isso o Executivo é que tem de decidir. Mas não temos intenções de votar favoravelmente face a este problema de enquadramento jurídico. “-----

PRESIDENTE DA MESA deu a palavra ao Membro Jorge Francisco Gariso. -----

JORGE FRANCISCO GARISO: “Obrigado, Senhor Presidente . A minha intervenção seria um bocadinho neste sentido, não tão criterioso no sentido legislativo, mas no sentido de perceber quais foram as alterações, o que é que foi efetivamente anulado e o que é que passou a integrar. Portanto, era também nesse sentido e, portanto, a pergunta praticamente está feita.” -----

PRESIDENTE DA MESA deu a palavra ao Membro Edgar José Pedrosa Gonçalves. -----

EDGAR JOSÉ PEDROSA GONÇALVES:” Eu quero ver se não morro sem se aprovar esta questão dos cemitérios. E já agora, o ponto seguinte, já percebi que vai pelo mesmo caminho. Eu não sou jurista, não sou advogado, mas entendo que às vezes complicamos um bocadinho as coisas. Constantemente vejo que o Regulamento do Cemitério vem aqui e não é aprovado, ou por isto ou por aquilo. No Diário da República têm lá imensas pessoas a trabalhar, a bater teclados. Se isto não for provado hoje, acho muito mal, porque assim a Freguesia não evolui. Isto é, é preciso um regulamento, porque vocês dizem que legalmente isto não está certo, mas legalmente o que temos também não está certo. Não existe um



cemitério do Calvino ou da Borda do Campo. Não tem uma série de situações ilegais que deviam estar revertidas e que agora estão aqui revertidas, e vocês já disseram que elas estão revertidas, mas como não há pontinhos e a dizer que foi isto alterado e aquilo alterado, não se aprova uma coisa que está bem feita. Isto é, até à próxima Assembleia em que o regulamento há-de ser aprovado, se acontecer alguma coisa neste entretanto, alguém vos vai cair em cima. Não é de mim, porque eu vou votar favoravelmente a este regulamento, quer este, quer o das Taxas. Acho que vai acabar a legislatura e ainda isto não foi aprovado.” -----

PRESIDENTE DA MESA deu a palavra ao Presidente do Executivo. -----

PRESIDENTE DO EXECUTIVO: “Obrigado, Senhor Presidente . Estes temas realmente não são temas fáceis e, tanto não são, que ninguém antes de nós teve coragem para lhes mexer. Digam-me aqui, quem pertenceu aqui a Executivos, onde está o regulamento desta Junta de Freguesia referente ao Cemitério do Paião? Digam-me, onde está? Existe, não existe? Eu não estou aqui para brincar, meus amigos, nem estou aqui para fazer política, já o disse várias vezes. Eu estou aqui para que tenhamos uma Freguesia mais construtiva e a crescer para todos. Eu, para mim é me indiferente se são do PS, do PSD, do Chega, do CDU, todos. Eu estou aqui como Presidente de Junta para todos e acho que devíamos estar todos a caminhar para o mesmo. Eu disse, de forma simpática, que tentámos melhorar o que já existia. Andam à procura de ilegalidades, mas o que existia não é legal. Andam aqui à procura de ilegalidades, mas o que existia não é legal. Os Senhores não sabem, ou sabem mas não querem dizer, que se chegarem à Secretaria para pagar uma inumação e a nossa funcionária pedir o valor da inumação, a pessoa pode questionar se o valor pedido e o Regulamento do Cemitério do Paião têm legalidade. O Regulamento do Cemitério do Paião tem alguma legalidade? Tenham coragem de o dizer aqui! O Regulamento que está aprovado, eu não sei de que ano é, penso que é de 2007 ou 2008. Vocês só estão aqui para fazer política e para procurar erros. Onde? Não sei... certamente que os há, mas sejam explícitos. Ainda ninguém se queixou, mas o documento foi entregue muito tardiamente. -----

----- Nós precisamos fazer um regulamento porque agora temos ossários, e neste momento temos dois cemitérios. Quem é que faz este trabalho de criar o regulamento? São os funcionários. Temos uma técnica superior, temos duas secretárias, e depois nós lemos. E onde é que vamos buscar todo este trabalho? A documentos devidamente elaborados e aprovados noutras Assembleias de Freguesia do nosso País e que estão devidamente publicados no Diário da República. Um regulamento de uma Junta de Freguesia ou uma Tabela de Taxas que não esteja no Diário da República vale zero, sabiam disto? Há quantos anos andam aqui? Os Senhores têm que decidir



aquilo que querem fazer. O regulamento antigo nem sequer tem dois cemitérios, o regulamento antigo não prevê uma série de situações, uma delas os horários. Neste regulamento já introduzimos uma outra situação, porque pretendemos construí-la ou deixar preparado para quem vier a seguir construir, que são células de consumpção aeróbia. Em vez de ser sepulturas debaixo da terra, permite-nos fazer um tipo de construção para conseguirmos em menos espaço mais sepulturas. Onde é que pensam construir um cemitério no Paião? E na Borda do Campo? Lá ainda temos espaço para mais 50 pessoas, conseguimos alargar o cemitério. Mas aqui no Paião, os alargamentos que foram feitos já nos dão problemas. Vêm-nos todas as semanas pessoas com problemas, de há dois ou três mandatos atrás, que vieram aqui pedir-vos a vocês para resolver e não os resolveram. -----

----- Por exemplo um problema que vinha numa ata de 1989, alargaram o cemitério e não deram nada em troca às pessoas que eram donas do terreno. Andamos “feitos doidos” a procurar em atas estas coisas, quando podíamos andar a fazer outro trabalho. E aqui temos uma coisa que nos pode facilitar todo este processo. Temos um problema no cemitério, não temos espaço e há pessoas que têm várias sepulturas no cemitério. O que eu vos peço é que realmente olhem para isto de uma forma construtiva. Eu não estou a pôr em causa as tais partes legais que, como eu disse, quem fez isto foram os serviços com algum apoio da nossa parte, mas orientamo-nos por vários regulamentos de outras Juntas de Freguesia e Câmaras Municipais que estão publicados no Diário da República. Aquilo não está fora da lei, aliás, fora da lei estamos nós. Eu aceito que realmente, para um documento destes, dois dias não chega para analisar, mas se tivermos boa vontade, até chega.” -----

PRESIDENTE DA MESA deu a palavra ao Membro José António Carvalho Gaspar. -----

JOSÉ ANTÓNIO CARVALHO GASPAR: “Só quero dar um enquadramento para aquilo que foi aqui exposto. E eu, por uma certidão de uma cópia, fui considerado arguido e não volto a entrar mais nessa. Desculpem, mas eu só ouvi uma pessoa que é jurista e que me deu esta informação complementar. Eu considero que na gestão da coisa pública, as coisas têm que ser feitas como deve ser. Isto estava mal? Estava. Tudo bem. Mas tem de ser feito o formalismo conforme está indicado. Isto é um órgão da administração pública e não se pode fazer isto de improviso. Não há problema nenhum, aprovo os planos todos, desde que seja em conformidade. Dei a minha palavra no acerto de taxas, está dada e está assumida, mas tem de ser feito o formalismo. Hoje ou amanhã alguém se lembra de pôr isto num advogado e afinal isto não cumpriu a legalidade. E como eu fui arguido uma vez, gato escaldado de água fria tem medo, tenham paciência, mas é assim. Eu voto, assim que isto foi feito como deve ser.” -----



PRESIDENTE DO EXECUTIVO: "Eu esqueci-me de falar sobre uma coisa neste processo. Este processo de formalizar um documento, um regulamento externo da Junta de Freguesia tem normas. Isto tem de estar 30 ou 60 dias em consulta pública. Mas isso não impede de ser votado antes desse processo. Tem que haver os dois processos, ou seja, tem que estar a público e aceitar as sugestões e modificar o documento. Nós tentamos fazê-lo, não conseguimos a tempo. O que fizemos foi elaborar o documento, que vai primeiro à aprovação da Assembleia de Freguesia e irá posteriormente a público, como está a fazer o Alqueidão. Já foi aprovado em junho, e estão a tratar do processo de colocar a público e depois irá para o Diário da República, se nada acontecer nesse período, porque se acontecer, volta à Assembleia de Freguesia. Se este Regulamento for aprovado hoje e depois for para consulta do público, só vai poder ser publicado no Diário da República em junho. Portanto, vejam, é como eu disse, se aparecer uma pessoa bem informada e queira fazer das suas, diz que não paga as taxas porque não temos isto válido." -----

PRESIDENTE DA MESA deu a palavra ao Membro Jorge Francisco Gariso. -----

JORGE FRANCISCO GARISO: "Eu só me quero pronunciar porque a minha intervenção nem sequer foi para discutir o formalismo, apenas pretendia saber o que é que foi efetivamente anulado, o que é que foi alterado, com base no que havia e que estava desatualizado. Fiquei surpreendido de ver o Senhor Presidente tão irritado, a olhar para mim tão intensamente. Não sei se há alguma coisa que lhe desagrade aqui, ou talvez por estar num lugar tão próximo. Eu nem sequer questioneei, nem me manifestei sobre se estava a favor ou contra nada disso. Daí que fiquei surpreendido. E é só isto que queria deixar esclarecido." -----

PRESIDENTE DO EXECUTIVO: "Respondendo ao Senhor Gariso, olhei para si só porque era quem estava à minha frente, nada mais. Sobre o que o Senhor estava a dizer, eu, de certa forma, já lhe respondi quando eu disse que acho que o documento não foi a tempo. Não foi a tempo para o Senhor poder comparar este documento com o antigo, em casa. Com tempo conseguia ver quais são as diferenças. Cheguei a ponderar colocar as alterações com cores diferentes, mas depois achei que não tinha lógica fazer isso. Pronto, foi falta de tempo." -----

Os trabalhos foram suspensos por um período de cinco minutos. -----

PRESIDENTE DA MESA, retomados os trabalhos, sugeriu ao Executivo que o presente ponto fosse retirado da Ordem de Trabalhos, para que fosse feita uma correção ao documento e que voltasse a ser votado em Assembleia extraordinária assim que fosse possível, de forma a que possa ser colocado em prática. Acrescentou que não tem objeção ao conteúdo do documento, porque acha que o mesmo não levanta dúvidas. Caso o Executivo não o queira retirar, segue-se com a votação do ponto. -----



EDGAR JOSÉ PEDROSA GONÇALVES: “Do que ouço, parece-me que o documento está bem feito e acabo por perceber que o ponto 2.3 tem uma palavra a mais que é “alteração”. Percebi que vocês fizeram um documento praticamente novo. Se o ponto fosse “apreciação, discussão e votação da proposta do Regulamento do Cemitério do Paião”, estava tudo resolvido. Só tínhamos de fazer a anulação do regulamento existente, isto é, se na próxima Assembleia, ou mesmo nesta, nós anularmos o regulamento que existe, e retirarmos a palavra “alteração”, fica o assunto resolvido.” ---

PRESIDENTE DA MESA: “Terá que ser sempre numa outra Assembleia. Porque alterar a ordem de trabalhos já não é possível. Ou se retira o ponto ou o ponto é votado como está. A questão é regimental e a decisão caberá ao Executivo. E quero deixar claro, porque eu acho que é pertinente para a Freguesia, que eu não estou aqui com isto a levantar nenhum obstáculo, muito pelo contrário, estou a tentar ajudar no desenvolvimento do processo.” -----

PRESIDENTE DO EXECUTIVO: ” Obrigado Senhor Presidente . Aqui dizemos “alteração”, é no sentido de os membros saberem que isto é uma alteração a um documento que supostamente já existia. Mas quando procurei na base de dados da Junta de Freguesia do Paião, eu encontrei muitos regulamentos. Com esta alteração estamos a beneficiar aquilo que já existia. Mas como eu disse antes, o que existia, para todos os efeitos, não existia. Foi votado algures num certo ano, numa Assembleia de Freguesia, mas neste momento valia zero. Este regulamento tem os requisitos todos para ser um documento legal. O que o Senhor Presidente nos está a propor, eu não me importo. Podemos fazer o processo ao contrário: não é votado hoje e vai já para consulta do público, sem haver Assembleias extraordinárias. E na próxima reunião, em Abril, irá a votação. Mas tenham em atenção que esta Junta investiu 12.000€ de todos nós e que não podem ser tocados enquanto este regulamento não for aprovado. Para todos os efeitos, não temos ossários no cemitério do Paião. Para todos os efeitos, não havendo regulamento, não há Tabela de Taxas. Mas reconsidero e o ponto vai a votação.” -----

A Assembleia de Freguesia deliberou aprovar, por maioria, a *proposta de alteração do Regulamento dos Cemitérios da Freguesia de Paião*, com quatro votos a favor dos Membros Edgar José Pedrosa Gonçalves (FAP), José Manuel Neves Pereira (FAP), Pedro Nuno Domingues Cristino (FAP) e Uriel da Silva Pereira (FAP); três votos contra dos Membros Jorge Francisco Gariso (PS), Paulo Jorge Rodrigues da Silva Matias (PS) e José António Carvalho Gaspar (PSD); e duas abstenções dos membros Carlos Veríssimo da Silva Mendes (PSD) e Rui Miguel Dias da Cruz (PS).-----

Deliberação votada e aprovada, por unanimidade, em ata-minuta. -----



O membro **JOSÉ ANTÓNIO CARVALHO GASPAS** apresentou declaração de voto: “Eu não tenho nada contra a bondade do ponto, antes pelo contrário. Simplesmente voto contra por uma questão de reserva sobre o formalismo jurídico. Porque uma vez que, como já disse aqui, já me passou pela pele a situação do Ministério Público como tal, é como salvaguarda própria.” -----

2.4 “Apreciação, discussão e votação da proposta de alteração do Regulamento e Tabela de Taxas da Freguesia de Paião”; -----

PRESIDENTE DA MESA deu a palavra ao Presidente do Executivo para se pronunciar sobre a proposta de alteração do Regulamento e Tabela de Taxas da Freguesia de Paião, que a seguir se transcreve na íntegra: -----

-----TRANSCRIÇÃO DA PROPOSTA-----

-----REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS-----

-----DA FREGUESIA DE PAIÃO-----

Em conformidade com o disposto nas alíneas d) e j) do n.º 2 do artigo 17.º, conjugada com a alínea b) do n.º 5 do artigo 34.º da Lei das Autarquias Locais (Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 Janeiro), e tendo em vista o estabelecido na Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007 de 15 Janeiro) e no Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (Lei n.º 53-E/2006 de 29 Dezembro), é aprovado o Regulamento e Tabela de Taxas em vigor na Freguesia de Paião.-----

-----CAPÍTULO I-----

-----DISPOSIÇÕES GERAIS-----

-----Artigo 1.º-----

-----Objeto-----

O presente regulamento e tabela anexa têm por finalidade fixar os quantitativos a cobrar por todas as atividades da Freguesia de Paião no que se refere à prestação concreta de um serviço público local e na utilização privada de bens do domínio público e privado da Freguesia. -----

-----Artigo 2.º-----

-----Sujeitos-----

1 - O sujeito ativo da relação jurídico-tributária, titular do direito de exigir aquela prestação é a Junta de Freguesia. -----

2 - O sujeito passivo é a pessoa singular ou coletiva e outras entidades legalmente equiparadas que estejam vinculadas ao cumprimento da prestação tributária. -----

3 - Estão sujeitos ao pagamento de taxas o Estado, as Regiões Autónomas, as Autarquias Locais, os fundos e serviços autónomos e as entidades que integram a sector empresarial do Estado, das Regiões Autónomas e das Autarquia Locais e as pessoas singulares. -----

-----Artigo 3.º-----



----- Isenções -----

- 1 - Estão isentos do pagamento das taxas previstas no presente regulamento, todos aqueles que beneficiem de isenção prevista em outros diplomas legais.-----
- 2 - O pagamento das taxas poderá, por decisão da Junta de Freguesia, ser reduzido até à isenção total quando os requerentes sejam, comprovadamente, particulares de fracos recursos financeiros. -----
- 3 - A Assembleia de Freguesia pode, por proposta da Junta de Freguesia, através de deliberação fundamentada, conceder isenções totais ou parciais relativamente às taxas. -----

-----CAPITULO II -----

-----TAXAS -----

-----Artigo 4.º -----

----- Taxas -----

A Junta de Freguesia de Paços cobra as seguintes taxas:-----

- a) Serviços administrativos; -----
- b) Utilização de locais reservados a mercados e feiras; -----
- c) Licenciamento e registo de caniços; -----
- d) Cemitérios;-----
- e) Outros serviços prestados à comunidade.-----

-----Artigo 5.º -----

----- Serviços Administrativos -----

- 1 - As taxas de atestados e termos de justificação administrativa constam do anexo I e têm como base de cálculo o tempo médio de execução dos mesmos (atendimento, registo, produção). -----
- 2 - A fórmula de cálculo é a seguinte:-----

$$-----TSA = (tme * vh + ct) * ba * i * d * cs -----$$

Onde:-----

tme: tempo médio de execução; -----

vh: valor hora do funcionário, tendo em consideração o índice da escala salarial; -----

ct: Custo total necessário para a prestação do serviço -----

ba: benefício para o adquirente.-----

i: coeficiente de incentivo-----

d: coeficiente de desincentivo;-----

Cs: Coeficiente económico e social -----

- 3 - Sendo que a taxa a aplicar:-----

- a) É de (1 hora * vh + ct) para os atestados com assinatura digital; -----
- b) É de (¼hora * vh + ct) para confirmações de documentos;-----
- c) É de (½hora * vh + ct) para os restantes documentos.-----



4 - As taxas de certificação de fotocópias constam do anexo I e têm por, base o estipulado no Regulamento Emolumentar dos Registos e dos Notariados.-----

5 - Aos valores indicados no n.º 2 acresce uma taxa de urgência, para a emissão no prazo de 24 horas, de mais 50%.-----

-----Artigo 6.º-----

-----**Mercados e Feiras**-----

1 - As taxas a aplicar pela ocupação de espaços em mercados e feiras constam do anexo II e são definidas em função da área, metro quadrado ou metro linear, período de tempo e o fim a que se destina, de acordo com a seguinte fórmula:-----

----- $TOMF = a * t * (tme * vh + ct) * ba * i * d * cs$ -----

Onde:-----

a: área ocupação (m² ou m linear);-----

t: tempo de ocupação (dia);-----

tme: tempo médio de execução;-----

vh: valor hora do funcionário, tendo em consideração o índice da escala salarial;-----

ct: Custo total necessário para a prestação do serviço-----

ba: benefício para o adquirente.-----

i: coeficiente de incentivo-----

d: coeficiente de desincentivo-----

Cs: Coeficiente económico e social-----

-----Artigo 7.º-----

-----**Registo e Licenciamento de Animais**-----

1 – O registo de animais no programa informático da Junta de Freguesia é sujeito ao pagamento de uma taxa e tem como base de cálculo o tempo médio de execução (atendimento, registo, produção), de acordo com a fórmula de cálculo:-----

----- $TR = (\frac{1}{4} \text{ hora} \times vh + ct) * ba * i * d * cs$ -----

Onde:-----

vh: valor hora do funcionário, tendo em consideração o índice da escala salarial;-----

ct: Custo total necessário para a prestação do serviço-----

ba: benefício para o adquirente.-----

i: coeficiente de incentivo-----

d: coeficiente de desincentivo;-----

cs: Coeficiente económico e social-----

2- As taxas de licenciamento de canídeos e felídeos constantes do anexo III são indexadas à taxa N de profilaxia médica, não podendo exceder o triplo deste valor e varia consoante a categoria do



animal (Portaria nº 421/2004 de 24 de Abril/Decreto-Lei nº 82/2019, de 27 de junho) e de acordo com a fórmula de cálculo seguinte:-----

- a) -Cão de companhia: 100% da taxa N de profilaxia médica; -----
- b) -Cão de Fins económicos: 200% da taxa N de profilaxia médica; -----
- c) -Cão de caça (até 4 animais): 200% da taxa N de profilaxia médica; -----
- d) -Cão de caça (de 5 a 6 animais): 170% da taxa N de profilaxia médica;-----
- e) -Cão de caça (9 ou mais animais): 150% da taxa N de profilaxia médica; -----
- f)--Cão Potencialmente Perigoso: 300% da taxa N de profilaxia médica; -----
- g) -Cão Perigoso: 300% da taxa N de profilaxia médica; -----
- h) -Gato: 100% da taxa N de profilaxia médica;-----
- i)--Furões: 100% da taxa N de profilaxia médica: -----

3 – Estão isentos de qualquer taxa as seguintes licenças: -----

- a) -Cães para investigação científica;-----
- b) -Cães para fins militares;-----
- c) -Cão-guia. -----

4 – As licenças são renovadas anualmente e implicam o pagamento de uma taxa nos termos do nº 2.

5 - A não renovação da licença no período de validade da mesma implica o pagamento da taxa respetiva acrescida de 50%. -----

6. O valor da taxa N de profilaxia médica é atualizado, anualmente, por Despacho Conjunto do Ministério das Finanças e do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e das Pescas. --

-----Artigo 8.º -----

-----**Cemitérios** -----

1 – As taxas a cobrar pelos serviços do cemitério constam do Anexo IV e tem por base de cálculo o previsto nos números seguintes. -----

2 – As taxas a cobrar pela concessão de terrenos têm como base de cálculo a seguinte fórmula: -----

----- $CT = a * i * ct + ba$ -----

Onde:-----

a: área do terreno (m2); -----

i: percentagem a aplicar tendo em conta o espaço ocupado;-----

ct: custo total necessário para a prestação do serviço; -----

ba: benefício auferido.-----

3- As taxas a cobrar pela concessão de jazigos, têm como base de cálculo a seguinte fórmula: -----

----- $CT = a * i * ct + cc$ -----

Onde:-----

a: área do terreno (m2);-----

I: percentagem a aplicar tendo em conta o espaço ocupado; -----



ct: custo total necessário para a prestação do serviço;-----

cc: custo de construção. -----

4 - As taxas a cobrar pela concessão de ossários/columbários têm como base de cálculo a seguinte fórmula:-----

----- $CT = a * ct + cc$ -----

Onde:-----

a: área ocupada (m²);-----

ct: custo total necessário para a prestação do serviço;-----

cc: custo de construção. -----

5- A taxa a cobrar pelo aluguer de ossários/columbários tem como base de cálculo a fórmula seguinte: -----

----- $CM = vh * a * ci + ba$ -----

Onde:-----

vh: valor hora do funcionário;-----

ci: custo total do investimento;-----

ba: benefício auferido.-----

6 – As taxas a cobrar nos serviços do cemitério pelas inumações, exumações, trasladações, outros serviços e licenças diversas tem como base o cálculo da fórmula seguinte:-----

----- $TSC = (tme * vh + ct) ba$ -----

Onde:-----

tme: tempo médio de execução; -----

vh: valor hora do funcionário;-----

ct: custo total dos materiais e consumíveis; -----

ba: benefício auferido.-----

7 - As taxas de aluguer de ossários e columbários devem ser pagas no mês da sua aquisição.

Acresce uma sobretaxa de 25% caso o pagamento seja posterior a 30 dias.-----

-----Artigo 9.º-----

-----**Cedência de Sala**-----

1- A Sala será cedida gratuitamente às Associações/Coletividades, Instituições e Escolas sedeadas na Freguesia de Paião, bem como à Autarquia Municipal e demais entidades que prestam serviços para fins de interesse público, quando requerido em função da disponibilidade.-----

2- Qualquer Associação, Instituição, Escola ou outra pessoa individual ou coletiva não seduada na Freguesia de Paião poderá utilizar a Sala, para a realização de sessões de interesse da entidade promotora, desde que o requeira e pague antecipadamente a taxa de ocupação. -----



3- Qualquer pessoa individual ou coletiva da Freguesia de Paião, poderá utilizar a Sala, para a realização de sessões de interesse da entidade promotora, desde que o requeira e pague antecipadamente a taxa de ocupação. -----

4- O valor da taxa de utilização consta do Anexo V e varia em função do período de funcionamento e é calculada de acordo com a seguinte fórmula: -----

$$----- TCS = a * t * ct * ba * i * d * cs -----$$

Onde:-----

a: área ocupação (m² ou m linear);-----

t: tempo de ocupação (dia);-----

ct: Custo total necessário para a prestação do serviço; -----

ba: benefício para o adquirente.-----

i: coeficiente de incentivo-----

d: coeficiente de desincentivo;-----

cs: Coeficiente económico e social -----

5 - A utilização da sala ao fins-de-semana e feriados implica o pagamento da taxa respetiva acrescida de 50%. -----

----- Artigo 10.º -----

----- **Limpeza em terrenos de propriedade privada** -----

1- O valor da taxa de utilização consta do Anexo VI e varia em função do período de funcionamento e é calculada de acordo com a seguinte fórmula: -----

$$-----TCS = a * ct * ba * i * d * cs-----$$

Onde:-----

a: área intervencionada -----

ct: Custo total necessário para a prestação do serviço -----

ba: benefício para o adquirente.-----

i: coeficiente de incentivo-----

d: coeficiente de desincentivo;-----

cs: Coeficiente económico e social -----

----- Artigo 11.º -----

----- **Piscina Municipal de Paião** -----

1 – A Piscina Municipal de Paião dispõe de regulamento próprio. -----

2 – A taxa a pagar pela jóia de inscrição, prevista no anexo VIII tem como base de cálculo, a seguinte fórmula: -----

$$-----TJI = tme \times vh + cu + ct -----$$

Onde:-----



TJI: Taxa de Joia de Inscrição -----

tme: tempo médio de execução; -----

vh: valor hora do funcionário; -----

cu: custo unitário de prestação do serviço (inclui material de escritório, consumíveis, combustível, etc.); -----

ct: custo total anual necessário para a prestação do serviço. -----

3 - A taxa a pagar pela Renovação de Inscrição, prevista no anexo VIII, tem como base de cálculo, a seguinte fórmula: -----

----- $TRI = tme \times vh + cu + ct$ -----

Onde:-----

TRI: Taxa de Renovação de Inscrição;-----

tme: tempo médio de execução; -----

vh: valor hora do funcionário; -----

cu: custo unitário de prestação do serviço (inclui material de escritório, consumíveis, combustível, etc.); -----

ct: custo total anual necessário para a prestação do serviço. -----

4 - A taxa a pagar pelo Seguro anual, previsto no anexo VIII, tem como base de cálculo, a seguinte fórmula: -----

----- $TSA = ct \times ba \times i \times d \times cs$ -----

Onde:-----

TSA: Taxa de Seguro Anual -----

ct: custo total anual necessário para a prestação do serviço. -----

ba: benefício para o adquirente.-----

i: coeficiente de incentivo-----

d: coeficiente de desincentivo;-----

Cs: Coeficiente económico e social -----

5 - A taxa a pagar pela segunda via de cartão de utilizador, prevista no anexo VIII, tem como base de cálculo, o custo unitário de prestação do serviço, o tempo médio de execução e o valor hora do funcionário: -----

----- $T2VC = tme \times vh + cu$ -----

Onde:-----

T2VC: Taxa de 2ª Via de Cartão; -----

tme: tempo médio de execução; -----

vh: valor hora do funcionário; -----

cu: custo unitário de prestação do serviço (inclui material de escritório, consumíveis, combustível, etc. -----



6 - As taxas a pagar pela utilização da piscina em Regime Livre, previstas no anexo VIII têm como base de cálculo, a seguinte fórmula: -----

$$\text{TRL} = \text{tme} \times \text{vh} + \text{cu} - \text{desc}$$

Onde: -----

TRL: Taxa de Regime Livre -----

tme: tempo médio de execução; -----

vh: valor hora do funcionário; -----

cu: custo unitário de prestação do serviço (inclui material de escritório, consumíveis, combustível, etc.); -----

desc: desconto aplicado quando serviço adquirido em quantidade. -----

7- As taxas a pagar pela Natação Individual previstas no anexo VIII têm como base de cálculo, a seguinte fórmula: -----

$$\text{TNI} = (\text{va} \times \text{nas}) - \text{vh} - \text{cu}$$

Onde: -----

TNI: Taxa de Natação Individual -----

va: valor aula; -----

nas: número de aulas por semana; -----

vh: valor hora do professor; -----

cu: custo unitário de prestação do serviço (inclui material de escritório, consumíveis, etc.); -----

8- As taxas a pagar pela Natação Mensal previstas no anexo VIII têm como base de cálculo, a seguinte fórmula: -----

$$\text{TNM} = (\text{va} \times \text{nas} \times \text{nma}) - \text{vh} - \text{cu} - \text{desc}$$

Onde: -----

TNM: Taxa de Natação Mensal -----

va: valor aula; -----

nas: número de aulas por semana; -----

nma: número mínimo de alunos; -----

vh: valor hora do professor; -----

cu: custo unitário de prestação do serviço (inclui material de escritório, consumíveis, etc.); -----

desc: desconto aplicado quando serviço adquirido em quantidade. -----

----- Artigo 12.º -----

----- **Pavilhão Polidesportivo Municipal de Paião** -----

1 - As taxas a pagar por cedência de espaço, previstas no anexo IX têm como base de cálculo, o custo unitário de prestação do serviço e o tempo de utilização: -----

$$\text{TCE} = \text{tu} \times \text{cu}$$



Onde:-----

TCE: Taxa de Cedência de Espaço -----

tu: tempo de utilização; -----

cu: custo unitário de prestação do serviço (inclui material de escritório, consumíveis, etc.). -----

----- Artigo 13.º -----

----- **Atualização de Valores** -----

1- Os valores das taxas do presente regulamento serão atualizados anual e automaticamente, tendo em atenção a taxa de inflação.-----

2- Independentemente, da atualização prevista do número anterior, a Junta de Freguesia, sempre que entenda conveniente, poderá propor à Assembleia de Freguesia a atualização extraordinária ou alteração das taxas previstas neste regulamento, mediante fundamentação económica – financeira subjacente ao novo valor. -----

----- **CAPÍTULO III** -----

----- **LIQUIDAÇÃO** -----

----- Artigo 14.º -----

----- **Pagamento** -----

1 - A relação jurídico-tributária extingue-se através do pagamento da taxa. -----

2 - As prestações tributárias são pagas em moeda corrente, por cheque, transferência bancária ou outros meios previstos na lei e pelos serviços.-----

3 - Salvo disposição em contrário, o pagamento das taxas será efetuado antes ou no momento da prática de execução do ato ou serviços a que respeitem. -----

4 - O pagamento das taxas é feito mediante recibo a emitir pela Junta de Freguesia.-----

----- Artigo 15.º -----

----- **Pagamento em Prestações** -----

1 - Compete à Junta de Freguesia autorizar o pagamento em prestações, desde que se encontrem reunidas as condições para o efeito, designadamente, comprovação da situação económica do requerente, que não lhe permite o pagamento integral da dívida de uma só vez, no prazo estabelecido para pagamento voluntário. -----

2 - Os pedidos de pagamento em prestações devem conter a identificação do requerente, a natureza da dívida e o número de prestações pretendido, bem como os motivos que fundamentam o pedido.

3 - No caso do deferimento do pedido, o valor de cada prestação mensal corresponderá ao total da dívida, dividido pelo número de prestações autorizado.-----

4 - O pagamento de cada prestação deverá ocorrer durante o mês a que corresponder. -----

5 - A falta de pagamento de qualquer prestação implica o vencimento imediato das seguintes. -----

----- Artigo 16.º -----

----- **Incumprimento** -----



1 - São devidos juros de mora pelo cumprimento extemporâneo da obrigação de pagamento das taxas. -----

2 - O não pagamento voluntário das dívidas é objeto de cobrança coerciva através de processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário. -----

----- **CAPÍTULO IV** -----

----- **DISPOSIÇÕES GERAIS** -----

----- **Artigo 17.º** -----

----- **Garantias** -----

1 - Os sujeitos passivos das taxas podem reclamar ou impugnar a respetiva liquidação. -----

2 - A reclamação deverá ser feita por escrito e dirigida à Junta de Freguesia, no prazo de 30 dias a contar da notificação da liquidação. -----

3 - A reclamação presume-se indeferida para efeitos de impugnação judicial se não for decidida no prazo de 60 dias. -----

4 - Do indeferimento tácito ou expresso cabe impugnação judicial para o Tribunal Administrativo e Fiscal da área da Freguesia, no prazo de 60 dias a contar do indeferimento. -----

5 - A impugnação judicial depende da prévia dedução da reclamação prevista no n.º 2. -----

----- **Artigo 18.º** -----

----- **Legislação Subsidiária** -----

Em tudo quanto não estiver, expressamente, previsto neste regulamento são aplicáveis, sucessivamente: -----

a) Lei n.º 53-E/2006 de 29 de Dezembro; -----

b) Regime Financeiro das Autarquias locais; -----

c) A lei Geral tributária; -----

d) Regime Jurídico das Autarquias Locais; -----

e) O Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais; -----

f) O Código de Procedimento e de Processo Tributário; -----

g) O Código de Processo Administrativo nos Tribunais Administrativos; -----

h) O Código do Procedimento Administrativo. -----

----- **Artigo 19.º** -----

----- **Entrada em Vigor** -----

O presente regulamento entra em vigor após a sua publicação. -----

----- **Tabela de Taxas** -----

----- **Anexo I** -----

----- **Serviços Administrativos** -----



1- ATESTADO -----	5,00€
2- ATESTADO COM ASSINATURA DIGITAL -----	8,00€
3- DECLARAÇÃO -----	5,00€
4- CERTIDÕES DE ATA-----	5,00€
5- TERMO DE IDENTIDADE, justificação administrativa, assistência judicial (cada)-----	5,00€
6- TERMO DE IDONEIDADE -----	5,00€
7- AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS -----	
a) Cada documento até à 4.ª página -----	10,00€
b) A partir da 5.ª página -----	2,00€
8- CONFIRMAÇÃO DE DOCUMENTO -----	4,00€
9- EMISSÃO DE 2ª VIA DE DOCUMENTOS -----	5,00€
10- FOTOCÓPIA SIMPLES -----	
a) Preto e branco – Formato A4 -----	0,10€
b) Preto e branco – Formato A3 -----	0,15€
c) Cores – Formato A4 -----	0,20€
d) Cores – Formato A3 -----	0,50€
11- CORREIO ELETRÓNICO -----	1,00€
12- IMPRESSÃO/DIGITALIZAÇÃO (por página) -----	0,50€

Nota: Taxa de Urgência (emissão no prazo de 24 horas) acresce 50% nos seguintes documentos: Atestado, Declaração, Certidões de ata, Termo de Identidade, Justificação Administrativa, Assistência Judicial, Termo de idoneidade, Autenticação de documentos, Emissão de 2ª via de documentos -----

----- Anexo II -----

----- Mercados e Feiras -----

1- FEIRA MENSAL -----	
a) Terrado (dia/metro linear) -----	0,60€
b) Banca (dia/metro linear) -----	0,60€
c) Produção Agrícola (Agricultura de Subsistência) -----	0,50€
2- FEIRA D'ANO -----	
a) Roupas/Ferragens (metro linear/dia) -----	3,00€
b) Madeira (metro linear/dia) -----	2,00€
c) Louça (metro linear/dia) -----	3,50€
d) Produtos Agrícolas (Próprio) (m2/dia) -----	0,50€
e) Fruta (m2/dia) -----	1,50€
f) Artesanato (Próprio) (m2/dia) -----	1,00€
g) Roulottes Grandes (unidade/dia) -----	100,00€



- h) Roulottes Pequenas (unidade/dia)----- 75,00€
- i) Restaurantes (m2/dia)----- 1,50€
- j) Balões/ Pipocas/Algodão Doce (unidade/dia)----- 10,00€
- k) Tremoços/ Frutos Secos (unidade até 3m²/dia)----- 5,00€
- 3- Fornecimento de serviços -----
- a) Eletricidade (dia)----- 10,00€
- b) Água (dia)----- 10,00€

----- **Anexo III** -----

----- **Registo e licenciamento de Canídeos e Felídeos** -----

- 1- REGISTO -----
- a) Cão----- 2,50€
- b) Gato----- 2,50€
- 2- LICENÇA -----
- c) Cães de companhia -100% do valor da taxa N----- 5,00€
- d) Cães para fins económicos -200% do valor da taxa N----- 10,00€
- e) Cães de caça (até 4 animais) - 200% da taxa N----- 10,00€
- f) Cães de caça (de 5 a 8 animais) - 170% da taxa N----- 8,50€
- g) Cães de caça (9 ou mais animais) - 150% da taxa N----- 7,50€
- h) Cão potencialmente perigoso -300% do valor da taxa N----- 15,00€
- i) Cão perigoso - 300% do valor da taxa N----- 15,00€
- j) Cães para investigação científica - 0% da taxa N----- 00,00€
- k) Cães para fins militares – 0% do valor da taxa N----- 00,00€
- l) Cão-guia – 0% da taxa N----- 00,00€
- m) Gatos - 100% da taxa N----- 5,00€
- n) Furões ----- 5,00€

Nota: Acresce sobretaxa de 50% por falta de pagamento de licença no devido ano. -----

----- **Anexo IV** -----

----- **Cemitérios** -----

- 1 - CONCESSÃO -----
- 1.1 Sepultura perpétua com fundações -- ----- 1.200,00 €
- 1.2 Jazigo -----
- a) Construção até 5m² ----- 5.000,00 €
- b) Construção além dos 5m² por cada m² a mais ----- 1.000,00 €
- 1.3 Ossário/Columbário com 1 placa -----
- a) Célula perpétua ----- 800,00€
- b) Célula por ano ----- 60,00€



c)	Célula por 5 anos -----	250,00€	
d)	Célula por 10 anos -----	450,00€	
2 - INUMAÇÃO -----			
a)	Cadáveres em sepulturas perpétuas ou temporárias -----	100,00€	
b)	Cadáveres em jazigos -----	200,00€	
c)	Ossadas ou Cinzas em sepulturas perpétuas ou temporárias -----	50,00€	
d)	Ossadas em jazigos: -----	75,00€	
e)	Cinzas em jazigos /ossários /columbários -----	50,00€	
f)	Ossadas em ossários / columbários -----	50,00€	
3 - EXUMAÇÃO COM TRASLADAÇÃO -----			
a)	De sepultura e jazigo subterrâneo -----	50,00€	
b)	De sepultura com trasladação, por cada ossada, dentro do cemitério -----	100,00€	
c)	De sepultura com trasladação, por cada ossada, fora do cemitério -----	100,00€	
4 - TRANSMISSÃO DE CONCESSÕES -----			
4.1 Sepultura-----			
a)	Classes sucessivas-----	80,00€	
b)	Pessoas diferentes -----	300,00€	
4.2 Jazigo-----			
a)	Classes sucessivas-----	250,00 €	
b)	Pessoas diferentes -----	800,00 €	
4.3 Ossário/Columbário -----			
a)	Classes sucessivas-----	80,00€	
b)	Pessoas diferentes -----	300,00€	
5 - LICENCIAMENTO PARA OBRAS-----			
a)	Sepultura -----	60,00€	
b)	Jazigo-----	230,00€	
6 - EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES -----			300,00€
7 - SINAIS FUNERÁRIOS DE EMBELEZAMENTO PARA OSSÁRIO/COLUMBÁRIO -----			
a)	Placa de identificação -----	20,00€	
b)	Floreira-----	120,00€	
c)	Cercadura -----	25,00€	
8 - ALVARÁ (2ª Via) -----			25,00€
9 - REMOÇÃO DE TERRAS EXCEDENTES -----			20,00€
10 - SERVIÇO DE ENCARREGADO DE COVEIRO -----			
a)	Fins-de-semana e feriados -----	200,00€	
b)	Dia Útil, além das 17h/hora -----	25,00€	



11 - TILIZAÇÃO DA CASA MORTUÁRIA – Calvinio-----

- a) Por funeral ----- 50,00€
b) Por funeral de Irmão da Confraria do Santíssimo Sacramento----- 0,00€

----- **Anexo V** -----

----- **Cedência de Sala** -----

1- ----- **CEDÊNCIA DE SALA** -----

- a) Coletividades, Instituições sociais, Entidades públicas sedeadas na Freguesia de Paião-- -- 0,00€
b) Coletividades, Instituições sociais, Entidades públicas, pessoas individuais ou coletivas não sedeadas na Freguesia de Paião ----- 0,12€
c) Pessoas individuais ou coletivas sedeadas na Freguesia de Paião (m²/hora)----- 0,12€
d) Pessoas individuais ou coletivas sedeadas na Freguesia de Paião- Fins-de-semana e feriados (m²/hora)----- 0,18€
e) Outras entidades não sedeadas na Freguesia - Fins-de-semana e feriados (m²/hora) 0,18€

----- **Anexo VI** -----

----- **Limpeza em terrenos de propriedade privada** -----

1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO -----

- a) Até 100m²-----180,00 €
b) Até 200m²-----340,00 €
c) Além de 200m² (cada 100m²) -----150,00 €

Nota: Acresce a sobretaxa de 0,5% ao mês por falta de pagamento dentro do prazo estabelecido.---

----- **Anexo VII** -----

----- **Ocupação e utilização da via pública** -----

Aplicam-se as taxas previstas na Tabela de Taxas e outras receitas do Município da Figueira da Foz ao abrigo da Delegação de Competências entre o Município da Figueira da Foz e a Freguesia de Paião.-----

----- **Anexo VIII** -----

----- **Piscina Municipal de Paião** -----

1- INSCRIÇÃO -----

- a) Jóia ----- 13,00€
b) Renovação ----- 10,00€

2- SEGURO ANUAL----- 8,00€

3- CARTÃO DE UTILIZADOR (2ª Via) ----- 5,00€

4- COIMA – NATAÇÃO GRUPO -----

- a) Falta de pagamento do 11º ao 20º dia----- 3,00€
b) Falta de pagamento do 21º ao último dia do mês ----- 8,00€



- 5- NATAÇÃO INDIVIDUAL** -----
- 5.1 Sem acompanhamento técnico – “Regime Livre” -----
- a) Crianças (até aos 14 anos) ----- 2,50€
 - b) Jovens e adultos ----- 3,00€
 - c) Cartão Jovem----- 2,20€
 - d) Cartão com 10 utilizações (oferta de +1) ----- 25,00€
 - e) Cartão com 15 utilizações (oferta de + 2) ----- 35,00€
 - f) Cartão com 20 utilizações (oferta de + 3) ----- 45,00€
- 5.2 Com acompanhamento técnico -----
- a) Pessoas com limitações físicas, mentais, intelectuais ou sensoriais ----- 20,00€
 - b) Pessoas sem limitações----- 30,00€
- 6- NATAÇÃO GRUPO (com acompanhamento técnico)** -----
- 6.1 --**Modalidades:** Bebés, Bambis, Grupo A, B, C, D, Competição -----
- a) 1x semana (Grupo Associações) ----- 12,00€
 - b) 1xsemana (Bambis, até 5 anos) ----- 17,00€
 - c) 1x semana (Grupo A, B, C, D)----- 17,00€
 - d) 1x semana (Bebés com acompanhamento familiar) ----- 25,00€
 - e) 2x semana ----- 26,50€
 - f) 3x semana ----- 34,00€
 - g) 4x semana ----- 36,00€
 - h) 5x semana ----- 50,00€
 - i) Competição ----- 34,00€
- 6.2 --**Modalidades:** Hidroginástica, AquaGym, Aprendizagem, Aperfeiçoamento, Manutenção (Jovens e Adultos), Grávidas -----
- a) 1x semana ----- 18,00€
 - b) 2x semana ----- 27,00€
 - c) 3x semana ----- 35,00€
- Nota: Inscrição de 2º membro do mesmo agregado familiar confere um desconto de 10% na mensalidade de todos os membros.-----
- 7- - EXCLUSIVIDADES – Isenção** -----
- Membros do Executivo da Freguesia de Paião e cônjuges ----- 0,00€
 - Membros da Assembleia de Freguesia de Paião e cônjuges ----- 0,00€
 - Trabalhadores com vínculo contratual à Freguesia de Paião----- 0,00€

-----**Anexo IX**-----

-----**Pavilhão Polidesportivo Municipal de Paião**-----

1- Utilização do Campo-----



- 1.1) Modalidades Coletivas -----
- a) Grupo até 14 elementos/hora ----- 30,00€
 - b) Cada elemento suplementar/hora ----- 2,50€
 - c) Associações da Freguesia em competições oficiais/mês ----- 50,00€
 - d) Associações fora da Freguesia em competições oficiais/mês ----- 200,00€
- 1.2) Modalidades Individuais -----
- a) Individual/hora ----- 2,50€
- 2- Utilização da Sala de Manutenção -----**
- a) Individual/hora ----- 2,50€
 - b) Cartão de 10 utilizações ----- 20,00€

----- **FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA** -----

O Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (RGTL), aprovado pela Lei n.º 53 -E/2006 de 29 de dezembro, alterada pelas Lei n.º 64 -A/2008 de 31 de dezembro e pela Lei n.º 117/2009 de 29 de dezembro, veio estabelecer regras e princípios que presidem à fixação das taxas a cobrar pelas Autarquias Locais. -----

No artigo 8.º da referida Lei, estabelece -se que as taxas das autarquias locais são criadas por regulamento aprovado pelo Órgão deliberativo respetivo, a Assembleia de Freguesia. Estabelece ainda que o referido regulamento deve conter obrigatoriamente a fundamentação económico-financeira relativa ao valor das taxas, designadamente os custos diretos e indiretos e os encargos financeiros. -----

Este regulamento deverá ainda indicar o valor das taxas ou fórmula de cálculo do valor a cobrar, as isenções e sua fundamentação, o modo de pagamento e outras formas de extinção da prestação tributária admitidas e a admissibilidade do pagamento em prestações. -----

Partindo das disposições legais e do princípio da equivalência jurídica que estabelece que o valor das taxas é fixado de acordo com o princípio da proporcionalidade e não deve ultrapassar o custo da atividade pública local ou o benefício auferido pelo particular. -----

----- **METODOLOGIA E DETERMINAÇÃO DAS TAXAS** -----

O conceito de custo da atividade pública local é a soma dos custos diretos e indiretos associados a cada atividade, incluindo todos os custos que de forma direta ou indireta se podem imputar às diversas atividades autárquicas. -----

Genericamente o valor da taxa obtido tem por base a fórmula: -----

Taxa = Custos Diretos + Custos Indiretos + fator corretivo da atividade (quando aplicável) ----

O Fator corretivo da atividade pode ter duas formas distintas, o incentivo ou o desincentivo. O incentivo é aplicado quando se pretende incentivar uma prática potenciadora de benefício coletivo,



já o desincentivo pressupõe a penalização de uma atividade que comporte benefício particular em contraposição com o prejuízo coletivo. Este fator é atribuído pelo órgão autárquico. -----

----- **CUSTO DOS RECURSOS HUMANOS** -----

Os apuramentos dos custos definiram-se tempos padrão em minutos para cada uma das taxas a introduzir, que correspondem a um tempo médio de execução das tarefas associadas às atividades taxadas, de acordo com os dados fornecidos pelos serviços. -----

O custo/hora dos trabalhadores foi apurado com base nos encargos anuais com a remuneração base atualizado de administrativos e ou operacionais com a seguinte fórmula: -----

$$Vh = ((Rem \times 14) + (Subs.Ref. \times 11) + (Encargos sociais \times 12)) / n.^{\circ} \text{ horas trabalho anual}$$

em que: -----

Vh — valor hora do trabalhador -----

Rem — Valor da remuneração ilíquida por setor, nível mais baixo, atualizada -----

Subs. Ref. — valor do subsídio de refeição atribuído pela função pública -----

Encargos Sociais — valor pago anualmente pela instituição com base na remuneração considerada

N.º horas de trabalho dos colaboradores considerando: 7 horas diárias, 5 dias por semana e 52 semanas por ano, esse valor é de 1820 -----

----- **CUSTOS TOTAIS** -----

Para cada tipo de taxa foram determinados os Custos Totais, que resultam da soma dos custos diretos e indiretos referentes a cada atividade. -----

O valor utilizado no cálculo das taxas resulta do valor suportado por cada freguês, ou seja, resultante de: -----

$$Ca = Ct / N$$

Ca — custo atividade -----

Ct — custo total -----

N — n.º habitantes na Freguesia referente aos censos 2021 = 2768 -----

----- **CUSTOS CEMITERIAIS** -----

No caso dos custos cemiteriais consideram-se os tempos médios de execução, administrativos operacionais, de cada serviço, os materiais necessários, vestuário, ferramentas, materiais de limpeza, entre outros. -----

Foi também considerado o tempo necessário para a manutenção de todo o cemitério e envolvente, assim como todos os fatores e componentes necessários ao regular funcionamento do mesmo. -----

----- **TRANSMISSÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO** -----

----- **DA FIGUEIRA DA FOZ** -----

Os valores aplicados neste caso são os determinados pelo Regulamento do Município, atualizado, atendendo a que estas taxas são determinadas pelo mesmo, tendo a Freguesia de Paião o direito a



receber as respetivas taxas, de acordo com o artigo 8.º, 9.º e 10.º constante do Auto de Transferência de Competências. -----

-----**ISENÇÕES E REDUÇÕES DE TAXAS**-----

O Regulamento de taxas e licenças prevê no artigo 3.º, redução e isenção de taxas em algumas situações. -----

As isenções de taxas são concedidas a pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública e as instituições particulares de solidariedade social, relativamente aos atos e factos que se destinem à direta e imediata realização dos seus fins estatutário, desde que lhes tenha sido concedida isenção do respetivo IRC pelo Ministério das Finanças, ao abrigo do Código do IRC, e quando a sua sede se situe na área da Freguesia e, ainda, às associações religiosas. -----

No caso de pessoas singulares, prevê-se a atribuição de isenções nos casos de insuficiência económica comprovada, isto é, cujo rendimento ilíquido declarado per capita seja igual ou inferior ao valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), definido nos termos da Lei n.º 53 -B/2006, de 29 de dezembro, em vigor em cada na. Pode ainda ser atribuída isenção no caso do rendimento ilíquido declarado per capita ser superior ao valor do IAS, mas inferior ou igual a duas vezes esse valor. Em ambos, os casos, é atribuída isenção desde que o benefício seja exclusivo do próprio. -----

A situação anterior aplica-se também a portadores de deficiência ou doença mental que beneficiem de isenção de IRS, desde que o benefício seja exclusivo do próprio. Para além destes casos, a isenção é também concedida às entidades a quem a lei expressamente confira tal isenção. -----

-----**CONCLUSÃO**-----

A fundamentação económico-financeira é uma das obrigatoriedades previstas no artigo 8.º da Lei n.º 53 -E/2006, de 29 de dezembro, para a criação das taxas das autarquias. -----

Relativamente a algumas taxas, optou-se por praticar taxas sem correspondência direta com os custos, por um lado porque a Junta não possui uma contabilidade que possibilite atribuição de centros de custos específicos e inequívocos para contabilizar os custos diretos associados a cada tarefa, por outro lado, manteve-se valores próximos dos atualmente em vigor, tendo também em consideração o meio socioeconómico em que estamos inseridos, evitando onerar demasiadamente os utentes dos serviços, pois de outra forma, o custo real da prestação do serviço ia traduzir-se num obstáculo à obtenção desse mesmo serviço. -----

Os valores das taxas foram fixados de acordo com o princípio da proporcionalidade, equivalência jurídica, justa repartição dos encargos públicos e da publicidade, procurando também a necessária uniformização dos valores cobrados, tal como decorre do artigo 15.º da Lei das Finanças Locais. ---

Para além da satisfação das necessidades puramente financeiras, pretende-se a promoção de finalidades sociais, culturais, económicas e ambientais, razão pela qual foram criados mecanismos de incentivos a determinadas atividades, cujo resultado se traduz numa diminuição dos valores previstos relativamente aos custos associados. Em conclusão, o valor fixado para cada uma das taxas



aplicadas não é o determinado pela fundamentação apresentado nos anexos ao presente relatório, considerando que compete aos decisores políticos fixar os valores das taxas de acordo com o princípio da equivalência jurídica, da justa repartição dos encargos públicos e da publicidade, de acordo com o artigo 4.º da Lei n.º 53 -E/2006 de 29 de dezembro e o artigo 15.º da Lei n.º 2/2007 de 15 de janeiro.-----

----- FIM DE TRANSCRIÇÃO DA PROPOSTA -----

PRESIDENTE DO EXECUTIVO: "Obrigado Senhor Presidente. Verificamos que há necessidade de harmonizar e atualizar os valores das taxas, em sintonia com as restantes Freguesias do concelho. Temos que ter em conta os valores da inflação, da subida generalizada dos preços a que a Junta também está sujeita. Os valores aqui discutidos e votados serão postos a público para apreciação, tal e qual como o regulamento. Só depois dessa apreciação serão publicados em Diário da República para finalmente serem legalmente aplicáveis. Queria dizer também, como já disse noutras Assembleias, que realmente há uma vontade de todas as Juntas de Freguesia ao nível do concelho de uniformizar a maior parte das taxas. -----

-----E nós confraternizamos uns com os outros, em reuniões ou noutros locais e os Executivos, todos ficam espantados porque quase todos são do PS, como é que nós não conseguimos aprovar o regulamento? Sendo que a oposição PS e PSD nos está a chumbar e na deles está tudo bem, e eles são Executivos PS. Foram eles que nos chamaram a primeira vez para uma reunião em que o objetivo era uniformizar as taxas, e neste momento somos a única Freguesia que não conseguiu. Tenho pena, não porque eu fique contente por estar a subir os valores, mas tenho pena de não conseguir. E nesta Tabela de Taxas está aqui o preço de uma sepultura 1.200€, foi até onde conseguimos chegar. Mas tenho pena de não ir para os 1.400€, e ficarmos "*o patinho feio da Figueira da Foz*" para os outros todos. A maior parte deles estão neste processo ou a acabar. Está a acontecer, por exemplo, que pessoas da Freguesia de Lavos querem vir para o Paião. Então vamos fazer isto até quando? Há bocadinho disse que não temos lugar no cemitério do Paião para os Paionenses e ainda vamos aqui receber pessoas de Lavos? De Lavos e das outras Freguesias, porque estão todas a subir os preços. -----

-----Eu gostava de ter um bocadinho mais de apoio e que acreditem naquilo que eu digo. E se não acreditarem, falem com os vossos partidos, porque são os mesmos que ficam admirados de não termos isto aprovado. Mas como é que é possível? Ser da oposição não pode ser a única explicação, porque estão a fazer política que custa muito aos cofres da Junta. Eu não quero subir os preços só porque sim. Vocês sabem quanto é que custa fazer fundações atualmente? Ninguém sabe, pois não?



Com menos de 600 € não conseguem. E como é que vamos fazer? Nós fomos visitar a Freguesia de Colmeias, onde visitámos um cemitério, e vale a pena ver aquele cemitério. No fim de ver o cemitério perguntei-lhe quanto é que custa ali uma sepultura. O Senhor Presidente disse-me que uma sepultura perpétua custa 2.300 €. E eles não são de Lisboa. Colmeias e Memória é uma Freguesia parecidíssima connosco em tudo, mas mais desenvolvida. E é por isto que estão mais desenvolvidos. Este Senhor está lá há 15 anos e sabe mexer-se e conseguiu dinamizar a coisa desta forma. Eles têm câmaras de filmar no cemitério. Porque pode. Eu não posso, o cemitério não se paga a ele próprio. - -----Aqui as pessoas levam o seu balde de casa quando vão ao cemitério, mas em Buarcos, atrás do muro, à entrada do cemitério, tem um balde para as pessoas usarem. Eu também podia fazê-lo, mas assim não dá. Isto tudo para vos dizer que o que está proposto são os 1.200 €, e dou-me por vencido na questão dos 1.400 €. Mas acho que devíamos realmente subir para 1.400€ ou 1.450€. Mas este é o documento que temos para aprovação.” -----

PRESIDENTE DA MESA deu a possibilidade aos Membros da Assembleia para pedirem esclarecimento em relação às informações transmitidas pelo Presidente do Executivo e aceitou a inscrição dos Membros José António Carvalho Gaspar e Jorge Francisco Gariso. -----

PRESIDENTE DA MESA deu a palavra ao Membro José António Carvalho Gaspar. -----

JOSÉ ANTÓNIO CARVALHO GASPAS: “Depois do que acabamos de ouvir, permitam-me discordar. Eu sei bem que custa às pessoas da Borda do Campo darem 1.200 € por uma sepultura. Não somos um país rico e cada um cinge-se à comunidade onde está. Colmeias é no distrito de Leiria, é num concelho que tem um meio económico acima da média e se calhar as pessoas têm capacidade de investimento a esse nível. Ter câmaras de filmar é ostentação, não vejo necessidade de ter câmaras de filmar. Acho que nesta altura em que a Junta, felizmente, está bem financeiramente, não se devia onerar a população. Não há um fundamento lógico e moral para estar a fazer isso. Para mim este documento enquadra-se no mesmo que o ponto anterior, ou seja, eu fiz um acordo, que está perfeitamente assumido, mas encontramos fórmulas novas para cálculos dos custos. O documento está bem feito, não há dúvida, mas é preciso fazer a separação das águas, o que é que já estava, o que é retificado e o que é corrigido. Mantemos a mesma postura em relação ao ponto anterior. Se quiserem fazer uma Assembleia extraordinária, faz-se isso. “ -----

JORGE FRANCISCO GARISO: “ No caso, ou para mim pessoalmente e em nome da bancada do PS, é uma situação mais caricata, e vou eu vou ter que me pronunciar sobre ela. Não vou ser simpático porque assim como fizeram comigo, terei de me comportar da mesma maneira. Eu fui solicitado para uma reunião para debater este tema no dia 10 de novembro, pelas 18h00, e agora é



aqui que está o busílis da questão, “na sede da Junta de Freguesia do Paião, na Borda do Campo”. Quando li isto, fiquei com dúvidas se seria um erro ou foi feito com intenção. Era pedido para darmos a resposta se podíamos estar ou não. Eu respondi ao Senhor Presidente que estava disponível para participar nessa reunião, desde que a mesma se realizasse na sede da Junta de Freguesia do Paião. Eu compreendi mal, fui mal interpretado, eu só conheço uma sede de Junta de Freguesia do Paião. Bom, eu ainda hoje estou à espera da resposta. Ora, o Senhor Presidente, ao ter ignorado o meu email, que o fiz de forma séria e responsável, na minha ótica foi arrogante, prepotente e autoritário. Porque alguém que não dá resposta e depois pede a uma funcionária para me contactar. Para saber se eu estou disponível para participar, obviamente que eu nem sequer lhe dou resposta. Se sou ignorado, não tenho de participar. Como não participámos, obviamente que a bancada do PS não se vai responsabilizar ou fazer parte deste processo, portanto, automaticamente estamos fora e estando fora, só podemos votar contra. Está explicado. Com base na atitude que não pode passar em claro. Tenho dito. “-----

PRESIDENTE DA MESA deu a palavra ao Membro Edgar José Pedrosa Gonçalves. -----

EDGAR JOSÉ PEDROSA GONÇALVES: “Eu cada vez fico mais espantado. Por isso é que os fregueses da extinta Borda do Campo, às vezes querem mesmo voltar a ser Borda do Campo. Com este tipo de atitudes que cria alguma arrelia às pessoas. Se o Senhor não pôde ir à reunião, podia inventar outra desculpa, porque essa fica-nos mal a nós, que somos da Borda do Campo, somos da Freguesia do Paião, e estamos todos a trabalhar para ter uma Freguesia unida, independentemente de queremos voltar a ser Borda do Campo. Já todos chegaram à conclusão que isso se calhar nunca vai voltar a acontecer. Mas se continuarmos a ter aqui algumas pessoas a levantarem questões medíocres de sedes. Não foi em relação a mim, mas “arrogante, prepotente, autoritário”? O Senhor Gariso ficou chateado por o Senhor Aires ter dito qualquer coisa. E agora, porquê tantos nomes num Senhor Presidente de Junta? Também me parece mal. -----

----- Relativamente às taxas, a Junta de Freguesia não é nenhuma empresa, julgo eu, mas tem de ser gerida. Por mais excedente que tenha, eu na minha empresa, se tiver ainda mais excedente, consigo fazer ainda mais coisas. Por exemplo, há mais um funcionário, comprar mais um computador, comprar mais um programa, dar mais regalias aos funcionários, um seguro de saúde... E as coisas evoluem. E eu cada vez olho para a minha empresa, e está a crescer e eu fico satisfeito. Mas se eu levar só 500€ por cada projeto, eu se calhar não consigo dar estas coisas todas aos meus funcionários. Fico-me pelo salário mínimo, apesar de querer mais, não dá. Há aqui valores que eu acho que são baixos. Só se morre uma vez, não se morre duas. E dizer que as pessoas da Borda do



Campo, coitadinhas, não têm dinheiro para pagar uma sepultura? Não faço ideia se é mesmo assim. Se no resto do Concelho as outras Freguesias já têm valores mais altos, porque é que nós temos um valor tão baixo e ainda insistimos em não aprovar? Porque são 1.200 €? Relativamente aos outros pontos, nas taxas das piscinas, já que aprovámos há pouco o protocolo, não sei até que ponto não poderia passar a constar aqui duas ou três modalidades de protocolo. Evitávamos estar à espera da aprovação da Assembleia, e vocês começavam um protocolo no dia seguinte a esse pedido.” -----

PRESIDENTE DA MESA deu a palavra ao Membro José António Carvalho Gaspar. -----

JOSÉ ANTÓNIO CARVALHO GASPAS: “Eu não tenho que aceitar lições de gestão privada na gestão da coisa pública. Na gestão pública, o meu ponto de vista é este, como ficou claro.” -----

PRESIDENTE DA MESA deu a palavra ao Presidente do Executivo.-----

PRESIDENTE DO EXECUTIVO: "Obrigado, Senhor Presidente. Em relação às questões do Senhor Jorge Gariso, não levo a mal os nomes que me chamou, mas eu realmente respondi ao Senhor Gariso, por email, no dia 10 de Novembro, às 11h31, dizendo “*Bom dia, ficamos contentes com o vosso interesse e disponibilidade. Confirmamos a reunião hoje, às 18h00, no edifício da Junta de Freguesia de Paião, sito na Rua 19 de Setembro, Borda do Campo*”. Aquilo de que o Senhor se estava a queixar, agarrou-se por uma questãozinha. Foi no próprio dia, mas está bem escrito assim? Por amor de Deus, foi por isso que não foi, Senhor Gariso? Estamos a brincar.... -----

-----Em relação aos protocolos, temos vindo a acompanhar um grave problema não protocolar, porque supostamente haveria um protocolo com a Navigator, mas o protocolo ainda não foi encontrado. Os serviços não o encontram e não sabemos se foi só de boca. E há pessoas, funcionários da Navigator que estão a usufruir de um referido protocolo que é de boca e que não existe. E esse protocolo referia que até 100 operários, a empresa pagava x por mês; a partir de 100 até 200 operários, pagava y, e a partir de 200 pagava z. O protocolo não é com a Navigator, é com a Associação dos Trabalhadores da Navigator, que terá mais de 200 associados, ou seja, estava no patamar mais alto. Mas isto tudo, como disse, é só de boca, porque não encontramos na Junta de Freguesia nenhum documento, nem que fosse só o documento por assinar. Não existe nada, não conseguimos encontrar. Os Senhores no ano passado disseram que não pagavam esse valor porque é muito alto. Porque têm mais de 200 associados, mas só quatro ou cinco é que usam a Piscina do Paião. Nós entendemos, mas regulamentarmente não tínhamos como dar a volta a isto. E agora, quando surgiu este protocolo do Hospital, achamos por bem tirar esse ponto que falava nos protocolos. E cada vez que seja necessário protocolar alguma coisa é um protocolo à parte à Tabela de Taxas, como foi este do Hospital, mas sempre em conformidade com os valores que estão na



Tabela de Taxas. Por exemplo, o valor que foi protocolado com o Hospital não existia na Tabela de Taxas do Paião e nós fomos comparar com a única Tabela de Taxas que temos para comparar connosco, que é a das Alhadas, que têm o aluguer do tanque e de pistas. Então introduzimos esses alugueres nesta tabela. E como é uma oferta “social” a que estamos a fazer ao Hospital, foi protocolado um valor mais baixo do que aquilo que é sugerido a um utente normal, porque isto é para outros fins. -----

Em relação aos protocolos, era isto, tirámos esse ponto dos protocolos porque temos de resolver o problema com a associação da Navigator. Eles não nos pagam desde Junho 2022 e os funcionários continuam a usufruir. São só quatro ou cinco, mas não são mais nem menos que os outros utentes. Não havendo um protocolo e estar a usufruir de uma coisa que não existe, não faz sentido. Então queremos começar as coisas do zero, como deve ser feito.”-----

PRESIDENTE DA MESA deu a palavra ao Membro José António Carvalho Gaspar. -----

JOSÉ ANTÓNIO CARVALHO GASPAR: “Só para esclarecer, tínhamos acordado que a taxa para os Cães Potencialmente Perigosos seria de 20€ e aparece 15€.” -----

PRESIDENTE DO EXECUTIVO: “Os serviços informam-nos que só se pode ir até 300% da taxa N, o valor neste momento, em 2023, ainda está nos 5€, portanto 300% de 5€ dá os 15€.” -----

PRESIDENTE DA MESA colocou de imediato à votação a proposta de alteração do Regulamento e Tabela de Taxas da Freguesia de Paião --- -----

A Assembleia de Freguesia deliberou, por maioria, reprovou a Proposta de alteração do Regulamento e Tabela de Taxas da Freguesia de Paião com quatro votos contra dos Membros Rui Miguel Dias da Cruz (PS), Jorge Francisco Gariso (PS), Paulo Jorge Rodrigues da Silva Matias (PS) e José António Carvalho Gaspar (PSD); quatro votos a favor dos Membros Edgar José Pedrosa Gonçalves (FAP), José Manuel Neves Pereira (FAP), Pedro Nuno Domingues Cristino (FAP) e Uriel da Silva Pereira (FAP) e uma abstenção do membro Carlos Veríssimo da Silva Mendes (PSD). Tendo-se verificado empate nas votações, o Presidente da Mesa utilizou o voto de qualidade, nos termos do n.º2 do art.º 40 do Regimento da Assembleia de Paião, votando desfavoravelmente. -----

Deliberação votada e aprovada, por unanimidade, em ata-minuta. -----

JOSÉ ANTÓNIO CARVALHO GASPAR apresentou a seguinte declaração de voto: “Nos mesmos termos do ponto anterior, eu aceito o conteúdo do documento em si, e dei o meu aval às taxas, o que mantenho integralmente. Mas votei contra por causa do formalismo.”-----

PRESIDENTE DA MESA deu a palavra ao Presidente do Executivo.-----



PRESIDENTE DO EXECUTIVO: "Obrigado, Senhor Presidente. Já que a justificação é essa, eu agradecia que nos indicassem, se puderem, qual é esse método ou formalismo que teremos que seguir para fazermos as coisas normalmente. Porque isto não é normal. É normal num órgão deliberativo votar contra, a favor ou abster-se, mas começa a parecer quase uma perseguição. Chamo a atenção que estamos a perder tempo e a gastar dinheiro porque os serviços têm estado a trabalhar nisto há um ano." -----

PRESIDENTE DA MESA apresentou a seguinte declaração de voto: "O meu voto contra deve-se a questões de formalismos porque não participei na reunião. Recebi o *email* "com conhecimento", entendi que não era dirigido a mim. Mas como não me quero excluir de debater questões pertinentes do interesse da minha Freguesia, estou disponível para qualquer reunião que possa vir a ser agendada para discussão deste assunto e fecho deste assunto, para que numa próxima Assembleia possa ser aprovado de uma vez o Regulamento de Taxas. Da minha parte a minha declaração de voto vai neste sentido. De facto, recebi o *email* com conhecimento, pelo que não estaria a ser convidado para participar nesta reunião." -----

PRESIDENTE DO EXECUTIVO: "Se for para trabalharmos todos, podemos trabalhar aqui em frente às pessoas que aqui estão. Ao pedir uma reunião fora daqui, entendo que não têm que estar presentes todos os membros da Assembleia. O Senhor Presidente foi informado que iria existir uma reunião, onde foram convidados todos os grupos partidários eleitos a estar presentes. Não tinham que estar presentes todos os membros. Se quiserem estar todos presentes podemos fazer essa reunião aqui. " -----

PRESIDENTE DA MESA: "Eu aqui represento um membro da bancada do Partido Socialista, enquanto membro eleito, e represento o Presidente da Assembleia de Freguesia, enquanto Assembleia de Freguesia. Eu estou disponível, se solicitarem a minha participação, para discussão de um documento, enquanto Presidente da Assembleia de Freguesia. Enquanto membro da bancada far-me-ei representar pelo elemento da bancada que ficar decidido. Neste caso poderíamos estar os dois. " -----

2.5 "Apreciação, discussão e votação da Revisão Orçamental;" -----

PRESIDENTE DA MESA deu a palavra ao Presidente do Executivo.-----

PRESIDENTE DO EXECUTIVO: "Obrigado. Já não sei se vale a pena dar-me a palavra, porque todos os membros da Assembleia têm os documentos e a minha palavra não tem valido nos últimos pontos. No início do mandato congratulei-me por termos uma Assembleia de Freguesia mais aberta e com mentes novas nesta área da política. Mas agora estão a ganhar as mentes que já cá estavam e



com algum poder de dissuasão. Mas continuamos a lutar. Em relação à segunda alteração orçamental para o ano 2023, devido a um aumento da receita da Piscina, os valores foram distribuídos por algumas rubricas que estão plasmadas no documento. Algumas fáceis de justificar, outras não. Como saberão, quem já anda neste meio há mais tempo, é preciso dividir o valor excedente por várias rubricas. Se tiverem dúvidas eu poderei esclarecer.”-----

PRESIDENTE DA MESA deu a possibilidade aos Membros da Assembleia para pedirem esclarecimento em relação às informações transmitidas pelo Presidente do Executivo e aceitou as inscrições do Membros José António Carvalho Gaspar e Edgar José Pedrosa Gonçalves. -----

PRESIDENTE DA MESA deu a palavra ao Membro José António Carvalho Gaspar. -----

JOSÉ ANTÓNIO CARVALHO GASPAS: “O documento está perfeitamente bem enquadrado pelo Presidente quando diz que quando tem um excedente de dinheiro, que tem de ser distribuído. Eu não consegui encontrar o documento de suporte de uma rubrica que foi alterada. Pode ser por lapso meu, mas fiz uma pesquisa nos documentos que recebi ao longo do ano e não encontrei a passagem da despesa 02.02.25.05 de 6.000€ para 8.850€. Não encontrei um documento de revisão onde haja essa mudança de valor. Encontrei a revisão de 5.000€ para 6.000€ mas não de 6.000€ para 8.850€. Precisava desse esclarecimento. Também quero dizer que fico assustado com o incremento desta rubrica quando penso que as despesas de capital é que deviam ser valorizadas e não as despesas correntes. Há muita obra a fazer na Freguesia e lamentamos que se queira subir as taxas para aumentar as receitas e há que as canalizar para o sítio certo, que são as despesas de capital.” ----

PRESIDENTE DA MESA deu a palavra ao Membro Edgar José Pedrosa Gonçalves. -----

EDGAR JOSÉ PEDROSA GONÇALVES: “ Nas modificações orçamentais, na rubrica 07.01.01 fez-se uma inscrição de mais 20.000€ para aquisição de terreno. Este valor é para o Centro de Saúde? Nas Piscina, rubrica 07.02.08.04.01, tem a inscrição de 84.000€ a mais. Hoje na reunião Assembleia Municipal havia um reforço para fornecimento de gás que também tinha o valor de 84.000€. São os mesmos 84.000€ que temos aqui ou são outra coisa que não está relacionada com isto?” -----

PRESIDENTE DA MESA deu a palavra ao Presidente do Executivo.-----

PRESIDENTE DO EXECUTIVO: "O valor de 84.000€ é o excedente em relação ao que estava previsto para 2023. Este valor de 84.000€ foram distribuídos por várias rubricas da despesa, por exemplo fardamento, material para a Piscina. A Piscina deu mais receita, mas também aumentou a despesa porque os professores estão a trabalhar mais. O valor de 20.000€ será para investir na compra de um terreno em Seixal, não tem a ver com o Centro de Saúde. Em relação à dúvida do José



António tenho de chamar a atenção do técnico que trabalha connosco porque há coisas que não conseguimos explicar no imediato.”-----

PRESIDENTE DA MESA colocou de imediato à votação a Revisão Orçamental. -----

A Assembleia de Freguesia deliberou aprovar, por unanimidade, a Revisão Orçamental. -

Deliberação votada e aprovada, por unanimidade, em ata-minuta. -----

2.6 “Apreciação, discussão e votação da Proposta de Orçamento, Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e Mapa de Pessoal para o ano económico de 2024.” -----

PRESIDENTE DA MESA deu a palavra ao Presidente do Executivo.-----

PRESIDENTE DO EXECUTIVO: "Obrigado Senhor Presidente . Este orçamento foi elaborado tendo em conta o desempenho que esperamos para o primeiro trimestre, depois iremos incorporar o Saldo de Gerência de 2023, nessa altura serão previstos e incorporados novos projectos e aumentados outros que já existem. Assume-se um crescimento da receita da piscina, mas prevemos uma estagnação, já que 2023 foi considerado quase um estado limite, e este ano haverá outros factores, por exemplo vão abrir mais piscinas na zona. Há um aumento esperado da receita relativa ao Orçamento de Estado, mas na despesa também se verificará esse aumento. E neste momento, não direi muito mais. Obrigado.” -----

PRESIDENTE DA MESA deu a possibilidade aos Membros da Assembleia para pedirem esclarecimento em relação aos documentos apresentados e aceitou a inscrição dos Membros Jorge Francisco Gariso, José António Carvalho Gaspar e Edgar José Pedrosa Gonçalves. -----

PRESIDENTE DA MESA deu a palavra ao Membro Jorge Francisco Gariso. -----

JORGE FRANCISCO GARISO: “Eu vou apenas pronunciar-me sobre o PPI. O orçamento é um orçamento normal, que não apresenta nada que seja digno de análise, tendo em conta aquilo que está apresentado, e que basicamente é o dia a dia. Já que foi dito que isto é uma situação da empresa que faz os orçamentos, aproveito para fazer um reparo do tempo em que éramos criticados porque fazíamos isto com letra miúda, que nem se conseguia explicar o que é que lá estava. Portanto, finalmente, agora as pessoas que têm poder e que estão desse lado percebem a orgânica desta situação. Dizer que quando o Executivo tomou posse, e bem, fez a visita das obras e da Freguesia e lembro-me que se pronunciou com alguma ênfase sobre as condições, e muito bem, repito, da área do estaleiro e dos lugares para as pessoas tomarem as suas refeições. E é com espanto que vejo apenas 1.500€ de investimento. Portanto, prevê-se obra, só se for no fim do mandato. Eu também quero acreditar que o ano 2025 é que vai ser o ano. Vai ser o ano de um impacto forte naquilo que é o trabalho, para depois as pessoas verem que efetivamente há muito trabalho feito. -----



-----Há aqui também um valor para *Parque de Autocaravanas*, que não sei onde seja. Uma vez que têm a rubrica aberta, com certeza que vão dar início a essa obra. Também não posso deixar de referenciar aqui os *Caminhos Florestais* que tão debatidos foram, porque era uma tragédia arder o Paião e arredores, porque não havia caminhos, havia pedra, e era só má vontade e ninguém fazia nada. E agora? O que encontro aqui são 500€. Uma vez mais, eu vou referir-me aquilo que sempre disse: deste lado é fácil, desse lado é efetivamente mais complicado. E já agora que estamos a falar de orçamentos, aproveito também para dizer aquilo que muitas vezes é badalado, que não há dinheiro, não havia, e não se podia fazer obras. No entanto, todos sabem o que diziam e que eu me vou recusar a enumerar. E pronto, sobre isto não tenho mais nada a acrescentar.” -----

PRESIDENTE DA MESA deu a palavra ao Membro José António Carvalho Gaspar. -----

JOSÉ ANTÓNIO CARVALHO GASPAS: “À semelhança do Jorge, eu também comungo da mesma opinião quanto ao orçamento, até pela forma como é elaborado, de acordo com aquilo que é o movimento e de acordo com os dinheiros disponíveis. Há uma rubrica que me chama a atenção, porque havendo algum *superavit*, está a ser canalizado para *Iniciativas da Freguesia, actividades desportivas, culturais, recreativas, sociais*, mais de 24.000 €! Acho um valor elevado e gostava de perceber como é que se justifica gastar 24.000€ em eventos, e subestima alguns investimentos de capital, por exemplo há valetas cimentadas para fazer. E a rubrica *Viadutos e Arruamentos* tem uma verba que se esgota num mês, praticamente. Portanto, penso que era de privilegiar essa parte. Isto é política, não é politiquice. Isto é uma questão de equilíbrio. Eu fui habituado a gerir as coisas como dizia um administrador da minha fábrica: “Há muito dinheiro, mas é gerir como se não houvesse dinheiro”. Portanto, eu habituei-me a gerir assim e dava privilégio àquilo que era realmente a melhoria da qualidade de vida das pessoas, nomeadamente, fiz muros e alargamentos de via na Freguesia, porque era para aí que canalizava o dinheiro. Agora, realmente gastar 24.165€ em *Iniciativas da Freguesia e Actividades Desportivas...* só queria perceber onde é que se vai cortar.” --

PRESIDENTE DA MESA deu a palavra ao Membro Edgar José Pedrosa Gonçalves. -----

EDGAR JOSÉ PEDROSA GONÇALVES: “Relativamente ao PPI, era sempre bom que isto fosse um bocadinho mais forte. Entendo que nem sempre é fácil. Há aqui alguma preocupação com determinadas áreas, na continuação dos cemitérios, há duas rubricas de melhoramentos nos cemitérios, construção de gavetas verticais, que são para continuar. Há também as obras do estaleiro que já vêm sendo faladas há algum tempo. O estaleiro não estava em condições e continua a ter alguns aspectos que deviam ser melhorados. -----



-----Relativamente aos caminhos florestais, se calhar o valor que aqui está é baixo, mas parece que existe material para fazer os pavimentos, e com certeza não vai ser necessário adquirir tanto material para estes caminhos. Mas o Senhor Presidente há-de informar relativamente a isso.-----

Há aqui uma coisa que me continua a chatear todos os anos e devia ser resolvida no próximo ano 2024, que é a Casa de Cultura do Paião. Ou se faz, ou não se faz, ou se recebe o dinheiro. Mas continua a estar aqui a rubrica com 500€, e vamos continuar à espera de 75.000€, que agora já não são só 75.000€. Mas isto devia-se resolver. -----

-----Relativamente à rubrica 02.02.25.05, também gostava que o Senhor Presidente esclarecesse as Iniciativas da Freguesia, mas eu entendo que muitas vezes as juntas também têm que ter algum carácter social. Em determinada altura fez-se muros para alargamentos, um muro para o António, um muro para o Manuel porque era preciso, e toda a gente passa na rua e toda a gente precisa do passeio. Mas muitas vezes o muro é só para o Manuel ou o aqueduto é só para o António. Noutras Freguesias isso não acontece, e aqui parece que já não acontece tanto. Nas outras Freguesias quem quer fazer muro, faz o muro; quem quer meter passeio compra *pavet*, quem quer colocar manilhas, em determinadas situações como reabilitar locais, tem de as comprar. Nos projetos que os meus clientes fazem não há nenhum Presidente de Junta que ofereça material. Às vezes é bom quando o Presidente de Junta oferece o material ou cede o material, mas é aquela pessoa que está a ser beneficiada. Sabemos que cada vez mais há associações que têm grandes dificuldades, portanto eu não sei se aqui há aqui algum apoio social da Junta para as associações que estão a passar dificuldades. Por isso não vejo que possa ser disparatado aqui este valor. Escolas de futebol não há, mas se calhar alguém já o convidou e já pediu patrocínio. Acho interessante a Junta se preocupar com estas questões.” -----

PRESIDENTE DA MESA deu a palavra ao Presidente do Executivo.-----

PRESIDENTE DO EXECUTIVO: "Obrigado. Eu disse que este orçamento agora está assim, mas aquando da incorporação do saldo de gerência algumas destas rubricas serão aumentadas e, inclusivamente, vamos abrir novas rubricas, que já temos a ideia de quais serão, e até pedimos que elas já estivessem abertas, nem que fosse apenas com 10 €. Mas o nosso técnico aconselhou-nos a não o fazer porque ficava uma folha extensa e iriam dizer que eu tinha rubricas para tanta obra, mas só com 10€, o que iríamos fazer com 10€? Uma das rubricas é para melhoria das condições do estaleiro. Eu, nesta Assembleia, já disse que ainda não sabe se o novo Centro de Saúde poderá ser naquele local do estaleiro. Caso o Centro de Saúde seja, hipoteticamente naquele local, deixa de ser lá o estaleiro da Junta. Não faz sentido eu investir lá qualquer valor que seja, sabendo que pode lá



ser um Centro de Saúde. São tudo jogadas e negociações que eu tenho de fazer junto da Câmara Municipal e sobre as quais eu digo novamente, todos aqui nesta Assembleia que podem ajudar. De que forma? Da mesma forma que os partidos todos debatem na Assembleia Municipal o orçamento da Câmara, que ainda não passou e está tudo à guerra porque o PS tem a maioria. E pronto, tem de se dar algo em troca. Mas o que eu vos peço, é que ajudem junto dos vossos partidos, junto daqueles que também foram eleitos e que estão lá, que podem votar a favor do Paião. Diga-se de passagem, acho eu, que o orçamento municipal para a Freguesia do Paião este ano é generoso. Se se cumprir, só em 2024 são 3.100.000€, num projecto de 5 milhões? Eu não vi isto em mais lado nenhum a não ser ali na Freguesia do Louriçal. Tem valores destes todos os anos, até o dobro. E é isto, em vez votarem contra, ou vão votar a favor, ou que se abstem, digam, “ajudem-nos também”. Proponham lá na Câmara, porque é o trabalho que eu estou a fazer. -----

-----Mas voltando a esta questão, vocês estão muito preocupados com 2025? Eu não estou. Só se for para me ir embora.... Como eu disse há pouco, o trabalho não é só em 2025. Eu tenho andado a apresentar trabalho e ele está à vista, não preciso de andar aí com um cartaz a dizer que há trabalho. De seguida falou-se em autocaravanas. Sim, é um projecto nosso, está nas nossas ideias aquando das eleições, está no cartaz. Realmente se me perguntarem hoje onde é o local para construir, já devia saber porque para ele estar no orçamento para 2024 eu devia saber, mas digo que não sei. Tenho duas ou três opções, mas estão dependentes umas das outras. O Centro de Saúde está aqui a fazer agitar algumas coisas, mas o certo é que queremos o parque de autocaravanas. Poderíamos pensar em Seiça por exemplo, ainda esta semana propus isso, mas disseram-me logo que na envolvimento de Seiça não vai permitir este tipo de coisas. Em relação aos caminhos florestais, foram arrançados em 2002, mas depois disso não se viu mais nada. Fizeram uma coisa, e muito bem, que foi o Regulamento dos Caminhos Vicinais, que está publicado em Diário da República. E quero fazer referência a isto porque na legislação não temos nada onde nos agarrar. Antigamente os madeireiros só trabalhavam no verão porque não tinham maquinaria para ir aos terrenos no inverno, mas agora eles conseguem ir a todo o lado e nós estamos tramados porque eles estragam os caminhos e estradas. As câmaras de filmar no cemitério, de que falei há pouco, vêm nesse sentido. Porque esse Presidente de Junta que instalou as câmaras, não o fez só para parecer bem e para gastar dinheiro. Aqui também acontece, e não é só a Junta que falha na limpeza, as pessoas são mal educadas, não há civismo, por exemplo há um sítio fora do cemitério para colocar lixo, mas as pessoas lá dentro atiram o lixo para o corredor, para o arruamento. E a Junta depois apanha essas coisas nas câmaras e até há coimas. Mas em relação aos caminhos florestais, fiz no mês passado um pedido ao Exército



Português e fiz também um pedido de apreciação ao ICNF para saber se os produtos inertes que temos, que foram dados pela obra de Seica e que me vão também ser dados pela IP, mais 500 toneladas de pedra da linha, se posso ou não usar. Porque se não puder estou tramado, tenho que pagar a uma empresa para vir buscar esse lixo todo. Se puder, tudo bem, mas vamos ter de gastar dinheiro na mesma, porque ninguém vai fazer caminhos com pedras e com restos de cascalho. Mas como digo, a rubrica pode parecer pequena, mas tem tudo para crescer. -----

-----Em relação às Iniciativas da Freguesia, eu não sei se vocês têm estado a par, mas a Junta de Freguesia está a trabalhar em várias frentes e com várias Freguesias. Uma delas é o projecto A Sul do Mondego que engloba as Freguesias todas a sul do Mondego, para fazer um mega evento que já tem havido nos anos transatos. Houve em 2019, com a visita de rancho estrangeiros que veio a todas as Freguesias. Mas vai crescer e vai ser um evento a nível sul do concelho, em que em dez dias a festa percorre todas as Freguesias, dois dias em cada uma. Evidentemente que a Freguesia do Paião tem de ser igual às restantes, mas lá estaremos quando isso vier à baila para vocês aprovarem se podemos ou não. Se não puder, menos trabalho nos dá. E noutra frente, a Associação de Freguesias do Vale do Pranto. Para nós oficializarmos numa associação destas, cada Junta vai ter de entrar com o seu contributo monetário, que depende do número de habitantes e da área. E penso que o nosso valor rondará entre os 5.000€ e os 10.000 €. Se não concordarem na altura, para nós está tudo bem. Nós iremos propor porque estamos envolvidos, e todas as Juntas de Freguesia que estão envolvidas, Vinha da Rainha, Samuel, Lourical e as da Figueira (Alqueidão, Paião, Lavos e São Pedro), acham que vamos fazer uma coisa boa demais para aquilo que é a nossa região. Já falei uma ou duas vezes, que é como uma pequena CIM de Freguesias. Aqui perto o que temos do mesmo género será a *Terras de Sicó*, que é uma coisa muito parecida e teremos tudo a ganhar. Agora para ganhar também temos de participar como os outros, e isso envolve estes valores. A Feira d'Ano está a crescer e a Junta tem de acompanhar o crescimento. Há também o Mosteiro de Seica, e embora a Câmara ainda não nos abrisse muito o caminho daquilo que poderá ser a nossa utilização, nós temos de fazer conta de utilizar o mosteiro naquilo que pudermos. Estamos a fazer um Coreto novo e tem de ser a Junta a dinamizar. Depois vamos ver se os privados ou as associações também o vão querer fazer, mas nós temos de começar. E são estas as várias Iniciativas da Freguesia, e no futuro queremos dividi-las por nomes.-----

-----O José António citou uma frase “há muito dinheiro, mas é gerido como se não houvesse” e é tal e qual assim que estamos a fazer. A Casa da Cultura é outro problema, deixem-se de PS e PSD e de guerrinhas, temos que ir todos à luta, temos que ser paioneses e temos que ser pela Freguesia. Nós



nunca desistimos dela. Por vezes quando os novos Executivos entram dizem que “isto não interessa, que é do passado”. Mas aqui não. Ainda esta semana fomos alcatroar uma estrada num beco nos Vales, que era promessa vossa, e nós fizemos. Qual é o problema? Não há problema nenhum, e na Casa da Cultura é a mesma coisa. Faço questão, até porque foi um orçamento participativo em que as pessoas votaram para que se fizesse. Agora pensem comigo, ao haver um centro de saúde novo, vamos ficar com o edifício anterior vazio e para que é que serve? Podem ir para lá os serviços da Junta de Freguesia, por exemplo, mas depois, se forem para lá os serviços da Junta, para que serve este edifício, embora a precisar de obras, mas o centro de saúde também precisa? Os 94.500 € que estão guardados na Câmara para este efeito podem perfeitamente servir para requalificar os dois edifícios e fica a Junta de Freguesia bem, as funcionárias sem problemas de saúde por estar aqui com tanto frio, porque as janelas já não são de agora, e até chove cá dentro. Esse dinheiro dá para requalificar os dois edifícios. Ficamos com uma junta de Freguesia e com a Casa da Cultura muito maior que aquela que estava projetada. Isto é uma ideia, se calhar não a devia ter transmitido, mas todos juntos conseguimos, eu acho que conseguimos. -----

-----Acho que respondi a tudo aquilo que me perguntaram. Mas posso aqui clarificar mais, porque há aqui coisas que vocês podem ter dúvidas. Temos o Parque Multiusos, por exemplo, e nós achamos que o campo de futebol de 11 que está no Serrião não deve continuar a ser o que é. E aqui queremos pedir à população para dizer em público o que é que acham que ali deve ser feito. Pedir apoio às pessoas para dar ideias do que fazer lá. Também existe aqui outra rubrica para Implementação de Zonas Recreativas e de Lazer, e até à semana passada era “Implementação de Zona Recreativa e de Lazer do Casal Verde”. Porque eu não sei tudo e não é fácil encontrar coisas nesta junta. Queríamos fazer um parque de lazer naquele sítio no Casal Verde, quando vamos por trás da capela e viramos depois à esquerda. Disseram-me que aquele sítio era da junta, outros dizem não, aquilo não é da junta. E nós retiramos a referência ao Casal Verde porque podemos fazer o mesmo tópico noutro local. Por exemplo tenho o Beco da Rua das Camélias para resolver e onde pode ser feito um parque recreativo e de lazer. Tenho também o Beco da Rua da Figueira da Foz que só vamos lá cortar as ervas porque não há lá mais nada e pode ser um parque recreativo. E muitos outros locais públicos que estão abandonados, e mesmos os que não estão abandonados, também os temos de requalificar. E esta rubrica dos parques recreativos e de lazer vem nesse sentido. Nesse caso, depois da reunião, se me quiserem e puderem ajudar, se souberem mais sobre isso do que eu, agradeço a vossa colaboração. Obrigado.” -----



PRESIDENTE DA MESA deu a possibilidade aos Membros da Assembleia para pedirem esclarecimento em relação ao que foi transmitido pelo Presidente do Executivo e aceitou a inscrição do Membro José António Carvalho Gaspar. -----

JOSÉ ANTÓNIO CARVALHO GASPAR : “Eu só queria um esclarecimento para que as coisas fossem devidamente explicadas. Como tinha dito, nas verbas de despesas de capital, em “viadutos, arruamentos e obras complementares”, achei o valor 4.800€ irrelevante porque são só apenas materiais, tão simples como isso. Evidentemente que têm de haver eventos, sempre houve. E dando resposta ao que já disse numa última sessão, o Edgar gosta muito de fazer o papel de porta voz, e não tem que o ser. E tenho de esclarecer que aquela política que foi adotada na Borda do Campo tu também usufruíste, porque tu, tal como o Presidente da Junta levaram uma paleta de lancis, para se perceber onde é que o material foi. E não retiro um ponto em relação a essa postura. “ -----

PRESIDENTE DA MESA: “Na utilização do tempo que é devido a cada membro da Assembleia, dizem aquilo que entendem que devem dizer, mas a partir do momento em que a palavra é passada ao Executivo para responder a cada uma das intervenções, apenas permite que seja colocado pedido de esclarecimento ao Executivo. Se entendermos que devemos fazer reparos a alguma observação de algum membro da Assembleia, deve fazê-lo depois da Assembleia ou faremos numa próxima. Porque senão vamos entrar aqui num debate que não é esclarecedor. Portanto, não havendo mais pedidos de esclarecimento ao Executivo, vamos passar a discussão do ponto 2.6 .” -----

PRESIDENTE DA MESA colocou de imediato à votação a da proposta de Orçamento, Plano Plurianual de Investimentos e Mapa de Pessoal para o Ano Económico 2024. -----

A Assembleia de Freguesia deliberou, por maioria, aprovar a Proposta de Orçamento, Plano Plurianual de Investimentos e Mapa de Pessoal para o Ano Económico 2024 com sete votos a favor dos Membros Rui Miguel Dias da Cruz (PS), Edgar José Pedrosa Gonçalves (FAP), José Manuel Neves Pereira (FAP), José António Carvalho Gaspar (PSD); Carlos Veríssimo da Silva Mendes (PSD), Uriel da Silva Pereira (FAP) e Pedro Nuno Domingues Cristino (FAP), e duas abstenções dos membros Jorge Francisco Gariso (PS), Paulo Jorge Rodrigues da Silva Matias (PS). -----

Deliberação votada e aprovada, por unanimidade, em ata-minuta. -----

PRESIDENTE DA MESA: "Dou por encerrado este Período da Ordem do Dia." -----

A Assembleia de Freguesia tomou conhecimento. -----

PONTO TRÊS: PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO; -----



PRESIDENTE DA MESA: “À semelhança do que fizemos no início da Assembleia, para que usemos a palavra com urbanidade. Para que nós nos possamos ouvir uns aos outros de forma clara e sem usar de forma exagerada. Hoje ferimos aqui este princípio algumas vezes, embora de forma muito leve. Há, portanto, algum vocabulário menos urbano.” -----

PRESIDENTE DA MESA aceitou a inscrição dos fregueses Aires Santos, Helena Rama e Fernando Ferreira. -----

PRESIDENTE DA MESA deu a palavra ao freguês Aires Santos. -----

AIRES SANTOS: “Em primeiro lugar, gostava que os membros da Assembleia falassem um bocadinho mais alto, porque acho que têm medo de falar. Eu tenho dificuldade em ouvir. Antigamente, no tempo da outra Senhora, havia aqui uma aparelhagem. Não sei se era privada ou se era da junta. Deixou de aparecer aqui uma aparelhagem, um equipamento, para as pessoas ouvirem. Tenho de responder a uma proposta que foi aqui apresentada e quero que isso fique gravado para que as pessoas numa segunda Assembleia saberem o que é que o público disse, porque senão não vale a pena cá vir. Eu nunca disse de A, B ou C que ficaram com o dinheiro, só chamei a atenção. Eu venho aqui desde que a Borda do Campo deixou de ser Freguesia, a 90% das Assembleias, desde sempre se tirou cortiça na ponte do Arco e nunca ouvi ninguém a apresentar problema com o dinheiro da cortiça. Nesta Assembleia, nos Executivos anteriores, perguntei pelo dinheiro de uns eucaliptos que se venderam entre a ponte do Arco e a vala da Carriçosa. Aqui na Assembleia nunca mo disseram e agora estão ali armados em Senhores. Tudo muito bem. Eu falo com respeito e nunca faltei ao respeito porque o Aires anda com os pés bem assentes no chão e ando a pé, a passo, não ando muito rápido e indo a pé controlo o terreno. E quero dizer às pessoas que aqui estão que nunca mais vão ter um Presidente da Junta como o José Alberto, para cativar pessoas e fazer coisas. Se forem visitar a Fonte de S. João, onde falta uma mesa e dois bancos para as pessoas se sentarem e verem aquele panorama para o campo e para a encosta da Figueira. Está lá uma coisa bonita porque passou o “25 de abril” na Fonte de S. João. Quem lá foi há 3 anos ou 4, fica hoje admirado como aquilo está. E com mão de obra barata. E mais nenhum Executivo tem hipótese de cativar pessoas porque isso nasce com as pessoas. Agora é lógico que o José Alberto não pode fazer tudo, mas tem feito algo. E vou trazer na próxima Assembleia o manifesto dele, porque ele não anda atrás de nenhum sistema político partidário. Agora tenho de dizer que ele tem sido um bom Presidente. Falam sempre em coisas antigas, a Rua dos Valeiros há 40 e tal anos que anda em campanha eleitoral. Há 40 e tal anos e está por fazer. Depois fazem críticas à gente. Façam críticas construtivas e não destrutivas, não é enterrar o José Alberto, que é um tipo novo na área. Pode daqui a uns anos



ter tarimba, mas no momento ele não está a chegar lá. E já fala um bocadinho, mas falta-lhe chamar a atenção porque há muita coisa a fazer. -----

----Eu nasci no Paião e eu sou do tempo em que vinha para a catequese a pé. Eu defendo muito a Borda do Campo, mas nasci no Paião e defendo o Paião. Temos uma rua, que é caminho da Serra (Sobral) onde se gastou uns milhares quando se fizeram. E agradecemos a um homem, tenho de dizer isto, a quem o PS devia muito e desprezou, que era o Engenheiro Alves. Aquele caminho está péssimo, tem silvas, tem que ter manutenção. Mas não é só ali. Ainda há tempos vim ao Nicolau e ele mostrou-me as ervas que tinha à porta e eu disse-lhe para ele cortar as ervas. Francamente, assim não vamos a lado nenhum. Assim como, se eu chamar o Senhor Presidente da Assembleia, e lhe pedir documentos, vou chegar aqui na Assembleia apresentar documentos de que só o Executivo é que tem acesso a eles. Funciona bem? Não digo mais nada... Boa noite a todos e já é uma boa altura de estarmos todos bem, nesta altura natalícia não é para estarem com guerras. Mas gostava que amanhã tivesse acesso a documentos que, como público teve acesso e o público não tem. Há qualquer coisa funciona mal neste grupo, nesta Junta.” -----

PRESIDENTE DA MESA: “Antes de passar a palavra à Helena, e porque o Senhor apontou o dedo para mim e para o Presidente, fica claro que o Presidente da Assembleia nunca deu documento nenhum a ninguém que não fosse elemento desta Assembleia de Freguesia. Se o documento chegou, não foi seguramente pelo Presidente da Assembleia.” -----

PRESIDENTE DA MESA deu a palavra à freguesa Helena Rama. -----

HELENA RAMA: “Obrigada, Senhor Presidente. Eu quero chamar a atenção mais uma vez para o estado em que está o passeio na Rua da Figueira da Foz, mais ou menos em frente à oficina do Senhor Pedrosa, porque de facto passam ali crianças todos os dias. O passeio está todo destruído. Portanto, se acontece ali uma queda, eu acho que a Junta de Freguesia vai ter um problema muito grave e muito sério, com consequências também muito complicadas, e acho que já era tempo de aquilo estar reposto. Tanto quanto sei, esse assunto já veio aqui várias vezes à Assembleia de Freguesia. Queria dar nota, de facto, que é uma preocupação o estado em que aquilo está, para além de parecer mal. Aquilo é a rua principal, como todos sabemos e acho que dá muito mau aspeto o estado em que está aquele passeio. Em segundo lugar, também quero dizer que daquilo que assisti aqui nesta Assembleia, vou preocupada porque ou o Executivo não percebeu de facto a questão que se levantava quanto ao ponto da falta de formalismo, porque eu tenho a certeza que a maior parte das pessoas que aqui votaram não têm, não sabem que alterações e que foram propostas e que votaram. Porque da forma como isto está, não é possível perceber. Estas coisas têm de ser feitas com muita



responsabilidade e acho que daquilo que vi, a Assembleia não pode estar sujeita a ficar numa posição ingrata. Eu se estivesse aí desse lado, é altamente desconfortável, porque quem está aí, está com responsabilidade. E aquilo que senti deste lado é que o Executivo pôs a Assembleia a jeito para fazer a votação que teve de ser feita. Portanto, acredito que as pessoas que estejam aí desse lado e que votaram contra, ou que se abstiveram, não o queriam fazer, mas viram-se obrigadas a fazer. Eu não estou a defender ninguém, estou apenas a constatar. O Uriel disse, e muito bem, que o Executivo não sabe tudo, mas tem obrigação de saber, sim. E é por ter essa obrigação de saber que eu tive a intervenção que tive, que chamei a atenção, porque seria uma irresponsabilidade muito grande da minha parte se não fizesse isso. Tenho a certeza absoluta que não fui compreendida. Mas como também o Senhor Presidente disse agora há pouco, e eu concordo absolutamente com isto, que somos todos Paionenses, estamos todos aqui para colaborar e é nesse sentido que a minha intervenção foi feita. Portanto, e quero que fique ciente que estou absolutamente disponível para demonstrar como é que o documento deve ser apresentado. Estamos todos a aprender e há que ter humildade. Porque a sensação que eu tive é que isto avançou por teimosia e por falta de humildade. E acho que essa humildade é muito precisa para que todos sejamos Paionenses.”-----

PRESIDENTE DA MESA deu a palavra ao freguês Fernando Ferreira. -----

FERNANDO FERREIRA:” Boa noite a todos. Mais uma vez eu vou tentar dizer algumas palavras. O nosso Presidente da Junta, tem realmente sido um incansável, tem uma equipa maravilhosa a todos os níveis. Há muita coisa por fazer na Borda do Campo. Aqui no Paião eu não conheço, mas também me tenho apercebido que alguma coisa tem sido feita e já aqui foi citado isso. Na Borda do Campo ainda há muitas limpezas para fazer, que é o que mais aflige a população. Hoje já foi aqui citado pelo José Alberto a limpeza no Calvino. Desculpe-me, não é de todo verdade. O Calvino foi limpo parcialmente da casa deste homem (José António) para baixo. A casa deste homem, e da minha para cima, e da vizinha, o Calvino está com a limpeza de há dois anos e está com lixo. Há aqui uma coisa que eu gostaria de dar uma opinião, se é que eu posso fazer, em relação à feira do Paião. É um assunto discutível entre vós, mas eu ainda me recordo da Feira dos 15 em Seiça. Eu acho que era o sítio ideal para a Feira dos 19, ser feita em Seiça. Isto é uma opinião pessoal. Se nós viemos da Borda do Campo para aqui, à feira, também o Casal Verde ou Telhada ou outra povoação pode ir a Seiça. E seria até uma divisão da distância para todos. Há aqui uma coisa que me anda a intrigar há muito tempo. E tenho pena que não esteja aqui uma pessoa que foi o alerta desta situação, que é o posto médico. Já ouvi em várias Assembleias falar no posto médico e hoje,



mais uma vez. Está bem que o Paião tenha projecto para fazer um posto médico novo, eu aceito que tudo o que for melhorado é para bem da população. Mas eu lembro-me no manifesto da campanha do José Alberto, e mais propriamente pela boca da Dra. Olga Brás, eu gostava que ela estivesse aqui hoje. Foi ela a portadora dessa notícia e do manifesto. E o Dr. Santana Lopes disse-me a mim e a quem estava presente “Assim que eu arrumar o meu gabinete, imediatamente eu vou mandar abrir os postos médicos da Freguesia com os serviços mínimos, nem que a Câmara tenha que pagar a um enfermeiro ou um médico uma vez por semana.” Tanto se fala em fazer um posto médico no Paião. Temos ainda ali um posto médico que felizmente ainda está a trabalhar com as mínimas condições e devo dizer que melhorou bastante. Eu já lá tive situações complicadas, ao longo da minha vida, dos meus anos, eu já lá tive “das tesas” com as antigas funcionárias e com o sistema que estava lá implantado. Felizmente hoje o posto médico está a funcionar, tem lá gente maravilhosa e tem as mínimas condições, mas a Borda do Campo tem lá uma casa desprezada, que tanto custou ao erário público e que merece ter lá os serviços mínimos a funcionar. Foi prometido, nunca mais foi falado esse assunto e eu gostaria de ouvir uma palavra hoje ou outro dia sobre essa situação. Porque nós temos pessoas idosas, temos pessoas que às vezes já nem se conseguem trazer da ambulância para o Paião. Eu não sei onde é que vou chegar e os da minha idade, mas aquela casa seria um refúgio e um resguardo numa aflição. -----

Ainda outra coisa que me estou a lembrar. Eu já falei aqui há anos, no tempo dos outros Executivos, nomeadamente o Paulo Pinto, e está aqui o pessoal da bancada do PS que sabem. E hoje foi mais uma vez aqui referido e muito bem, os caminhos florestais. Nós vivemos numa zona onde o perigo no Verão é iminente. Por trás da casa do nosso Presidente José Alberto existe uma mata florestal particular, e propriedade da Junta de Freguesia também. Existem caminhos onde transitavam os carros de bois e de vacas antigamente, nalguns lados já foram alargados, noutros lados têm hipótese de ser alargados, desde o Serrião até à mata de Seiça e ao Casenho. Não é por eu lá ter algumas propriedades. O José Alberto também tem e outras pessoas também têm. É uma necessidade! Ainda bem que falaram nos caminhos florestais, que é uma necessidade e que não dá muita despesa. E eu penso que ali naquela zona, pelo menos os particulares forem contactados, toda a gente dá meio metro ou um metro. Nalguns casos é só pôr umas manilhas e a máquina endireitar o terreno. É uma necessidade para nós nos servirmos para tirar as coisas dos pinhais e para numa situação aflição de fogo, os carros dos bombeiros podem ter hipótese de entrar no Serrião, ir à mata de Seiça e sair no Casenho. Isto é aquilo que eu conheço na nossa zona. No Porto Godinho e na Atouguia temos a mesma situação. Portanto, isso é uma grande necessidade, os caminhos florestais. Porque penso que



muito mais haveria a dizer. Mas estamos em época natalícia, não vamos gastar mais tempo. Vamos trabalhar e colaborar, como o José Alberto diz. Pela minha parte, tenho feito aquilo que me tem sido possível. Nem sempre posso fazer mais e espero que a Junta de Freguesia continue no bom caminho. E tenho dito. Bom Natal e bom ano para todos.”-----

PRESIDENTE DA MESA deu a palavra ao Presidente do Executivo.-----

PRESIDENTE DO EXECUTIVO: " Obrigado, Senhor Presidente. Vou tentar ser rápido. Em relação às questões do Senhor Aires sobre a Fonte de São João, falta lá uma mesa e uns bancos e até mais coisas. Para nós falta sempre mais coisas. Achamos que aquilo, para ficar bonito e aprazível, vai ter de levar ali mais uns equipamentos urbanos. E acho que no fim de tudo, as pessoas vão gostar. Ainda falta pintar mais uns muros. Vai ficar bonito. Em relação à limpeza do caminho da Serra, se não conseguimos ter estradas limpas, como conseguimos limpar caminhos? Mas limpamos no ano passado. Em relações às questões da Helena, conheço perfeitamente o problema do passeio, está lá uma casa devoluta. Queria arranjar o passeio depois de resolvida a situação da casa devoluta, mas não posso estar à espera. Vamos enviar para a Câmara o caso da casa devoluta, depois vamos aguardar. Em relação ao Regulamento e à falta de formalismo, se houver interesse nós aceitamos a ajuda para que no futuro possamos apresentar um documento sem que haja estas questões. Respondendo ao Senhor Fernando, eu não disse que o Calvino foi limpo, disse que o Calvino está por limpar, e o Sobral e o Serrião. Só foi limpa a Rua 19 de Setembro, o parque e a Rua Nossa Senhora do Rosário até ao Sobral. Em relação à Feira dos 19, é uma opinião e tem de se respeitar. Em relação ao Centro de Saúde e às promessas feitas, eu não perdi a esperança, mas também digo que só acredito no fim de ver. A Dra. Olga continua a dizer que vai lá existir qualquer coisa, mas eu já hoje falei demais em relação a outros projectos e não posso dizer mais sobre isso. Sobre os caminhos florestais também já falei. Queria melhorar os caminhos mas vamos esperando. Há-de haver uma altura em que eu não posso esperar por mais ninguém e terei que avançar de outra forma. Se ninguém me der um parecer se eu posso usar aquele tipo de material e se eu achar que o posso usar, vou usá-lo. Durante mais algum tempo vou esperar os pareceres para saber se posso trabalhar à vontade. E é isso. Queria desejar a todos um excelente Natal em família e que para o ano tenhamos todos um espírito de entreaajuda. “-----

PRESIDENTE DA MESA agradeceu as intervenções efetuadas, desejando o bom Natal a todos e um ano de 2024 cheio de sucessos, pessoais e profissionais e que todos se voltem a encontrar numa próxima Assembleia, com saúde. -----



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

Ata nº 13 da sessão Ordinária de 22-12-2023

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente da Assembleia de Freguesia declarada encerrada a sessão às zero horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que será previamente distribuída a todos os Membros da Assembleia de Freguesia para posterior aprovação e que vai ser assinada pelo Presidente e pelos Secretários, nos termos da Lei. -----